

Diário Oficial ESTADO DO TOCANTINS REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PALÁCIO ARAGUAIA PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2022 Nº 6231

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.030, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Divino Donizeti Borges Nogueira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Divino Donizeti Borges Nogueira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	3
CASA CIVIL	4
CASA MILITAR	6
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
POLÍCIA MILITAR	7
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	13
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	13
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA DA FAZENDA	24
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	25
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	25
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	26
SECRETARIA DA SAÚDE	27
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	32
ADAPEC	34
AGETO	42
AMETO	48
ATR	48
ATS	49
TOCANTINS PARCERIAS	49
NATURATINS	50
JUCETINS	50
UNITINS	51
TRIBUNAL DE CONTAS	52
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	52
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	58

LEI Nº 4.031, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Pedro Geraldo Cunha de Aguiar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Pedro Geraldo Cunha de Aguiar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.032, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Valdiram Cassimiro da Rocha Silva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Valdiram Cassimiro da Rocha Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.033, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Título de Cidadão Tocantinense à Desembargadora Ângela Issa Haonat.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense à Desembargadora Ângela Issa Haonat.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.034. DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Augusto de Rezende Campos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Augusto de Rezende Campos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.035, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Lázaro Botelho Martins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Lázaro Botelho Martins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIMDiretora do Diário Oficial do Estado

LEI Nº 4.036. DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Padre Bruno Rodrigues.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Padre Bruno Rodrigues.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.037, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Título de Cidadão Tocantinense à Senhora Renata Nogueira Duran Marquez de Souza.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense à Senhora Renata Nogueira Duran Marquez de Souza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.038, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Título de Cidadão Tocantinense à Senhora JI XIAOCI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense à Senhora JI XIAOCI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.039. DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede "Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro" ao Senhor Jairo Soares Mariano.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro ao Senhor Jairo Soares Mariano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.040, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Título de Cidadão Tocantinense à Senhora Marlene Alves Borges Machado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense à Senhora Marlene Alves Borges Machado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134° da República e 34° do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.041, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor José Santana Neto

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor José Santana Neto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.042. DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Alexandre Modesto Braune.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Alexandre Modesto Braune.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.201 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora ALINE GLESE RIBEIRO MARCAL FIALHO, matrícula 11534907-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Gestão Penal 1 - FCPP-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 12 de setembro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.202 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor MANOEL DO CARMO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 1207717-4, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-5, na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 12 de dezembro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.995 - CSS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato n° 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional Federal 5º Região a Assistente Administrativa JOSIANE CARVALHO DANTAS, matrícula 1052411-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.996 - TSE, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a Apostila CCI nº 120 - APT, de 2 de dezembro de 2022, publicada na edição 6.222 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.997 - TSE, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria CCI nº 1.884 - CSS, de 2 de dezembro de 2022, publicada na edição 6.222 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Operador de Microcomputador ALEXANDRE SILVA GALVÃO, matrícula 582375-2, cedido ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.998 - RVG. DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato n° 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 23 de setembro de 2022, a Portaria CCI nº 1.538 - CSS, de 17 de novembro de 2021, publicada na edição 5.971 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Operador de Microcomputador ALEXANDRE SILVA GALVÃO, matrícula 582375-2, cedido ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.999 - CSS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 14, de 31 de outubro de 2022, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Operador de Microcomputador ALEXANDRE SILVA GALVÃO, matrícula 582375-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 23 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.000 - CSS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato n° 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, na conformidade do Termo de Cooperação Técnica n° 14, de 31 de outubro de 2022, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Agente de Polícia LAUANE ALVES CAETANO, matrícula 1041991-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 9 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.001 - DISP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Assessor de Normas e Legislação da Delegacia Geral - FCSP-5 a servidora LAUANE ALVES CAETANO, matrícula 1041991-2, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.002 - CSS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, $\S1^\circ$, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato n° 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica n° 18, de 31 de dezembro de 2020, resolve

MANTER

cedida ao Município de Taguatinga a Professora da Educação Básica LUDYANE BERTUNES DE ALMEIDA, matrícula 1056948-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.003 - CSS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato n° 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica n° 18, de 31 de dezembro de 2020, resolve

MANTER

cedido ao Município de Taguatinga o Motorista EDMILSON FERNANDES QUEIROZ JÚNIOR, matrícula 825272-4, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.004 - DISP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-5 o servidor CHRISTIAN STRAATMANN, matrícula 834418-2, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 12 de dezembro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.008 - CSS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato n° 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica n° 4, de 22 de janeiro de 2021, resolve

MANTER

cedido ao Município de São Miguel do Tocantins o Professor Normalista JOSÉ VALNEI BARROS MONTEIRO, matrícula 356466-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.009 - DISP. DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007. resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-5 a servidora MAYARA ALVES DE SOUZA BEZERRA, matrícula 11174641-1, lotada na Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.010 - CSS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato n° 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica n° 8, de 5 de novembro de 2019, resolve

CEDER

à Defensoria Pública do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa MAYARAALVES DE SOUZA BEZERRA, matrícula 11174641-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 9 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.021 - CSS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato n° 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica n° 14, de 31 de outubro de 2022, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Professor da Educação Básica CLAÚDIO CARVALHO BENTO, matrícula 629252-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 9 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

CASA MILITAR

PORTARIA GAF/CAMIL Nº 012, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual c/c Ato nº 1.884 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.110, de 27/08/2022:

Considerando a abertura do Processo Licitatório tendo como objeto a aquisição de Equipamentos de Segurança Institucional, visando o reaparelhamento da Casa Militar do Estado do Tocantins para o aprimoramento das atividades de segurança de autoridade;

Considerando que a empresa BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, possui exclusividade para revender no Brasil os produtos da Empresa Americana Research Electronics International - REI, LLC, única projetista e fabricante dos itens objeto do respectivo processo administrativo, possuindo conhecimentos técnicos, serviço ao cliente, sigilo, coordenação e treinamento e demais características específicas, conforme Declaração de Exclusividade constante nos autos.

Considerando ainda o PARECER JURÍDICO nº 018/2022/ ASJUR/, emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta e ainda o PARECER "SCE" nº 671/2022, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, objetivando a aquisição de equipamentos de segurança institucional junto à empresa BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.259.712/0001-79, Inscrição Estadual: 117.040.127.112, no valor total de R\$ 925.200,00 (novecentos e vinte e cinco mil e duzentos reais), para atender as demandas da Casa Militar.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Militar - CAMIL, em Palmas-TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM Respondendo pela Casa Militar

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 014/2022/GABCOM, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a promoção de praças do CBMTO, pelo critério de antiguidade, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, e com fulcro nos art. 1º, art. 7º, parágrafo único do art. 8º e art. 20 da Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012 e do art. 15, §2º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º P R O M O V E R no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, pelo critério de ANTIGUIDADE, nos quadros adiante especificados, a partir de 14 de dezembro de 2022, os seguintes bombeiros militares:

- I No Quadro de Praças Bombeiros Militar QPBM
- a) de Aluno praça à graduação de Soldado 2ª Classe QPBM:

	GRADUAÇÃO	RG	NOME	
1	SD 2ª classe	00.688-22	PEDRO HENRIQUE MARQUES BELÉM	
2	SD 2ª classe	00.702-22	LUIZ PAULO LOPES CARRIJO	
3	SD 2ª classe	00.673-22	EMMYLLE PEREIRA TELES	
4	SD 2ª classe	00.658-22	AGNÉLIO ALVES DA SILVA NETO	
5	SD 2ª classe	00.662-22	OTAVIO RODRIGUES CHAVES	
6	SD 2ª classe	00.676-22	MARCIO HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO	
7	SD 2ª classe	00.696-22	THIAGO BALTAZAR DOS SANTOS	
8	SD 2ª classe	00.651-22	AMANDA APARECIDA MARQUES BELEM	
9	SD 2ª classe	00.650-22	ALBERTO DA SILVA NOVAIS	
10	SD 2ª classe	00.769-22	MATEUS ALMEIDA SANTOS LIMA	
11	SD 2ª classe	00.661-22	ADRIANO CURY ALVES AQUINO	
12	SD 2ª classe	00.745-22	MATHEUS LUCAS BRITO GOMES	
13	SD 2ª classe	00.690-22	TIAGO DIAS EVANGELISTA	
14	SD 2ª classe	00.656-22	RAPHAEL CORDEIRO DA SILVA BARBOSA	
15	SD 2ª classe	00.687-22	MATHEUS BARROS TRINDADE CHAVES VERA	
16	SD 2ª classe	00.703-22	RAFAEL GUIMARAES VILANOVA	
17	SD 2ª classe	00.694-22	LUCAS EDUARDO DE MEDEIROS SILVA	
18	SD 2ª classe	00.732-22	BRENDO QUEIROZ PARRIÃO	
19	SD 2ª classe	00.665-22	WELLINGTON BRITO FERREIRA JUNIOR	
20	SD 2ª classe	00.706-22	JOSE HENRIQUE PESSOA NETO	
21	SD 2ª classe	00.712-22	RODRIGO PUGAS BRAGA	
22	SD 2ª classe	00.778-22	LUIZ VINÍCIUS MARTINS BARBOSA	
23	SD 2ª classe	00.728-22	CARLOS JOSÉ FERREIRA MACÉDO	
24	SD 2ª classe	00.683-22	ADLER ARIEL COSTA DE ASSIS	
25	SD 2ª classe	00.679-22	BRUNO MILEO SANTOS RODRIGUES	
26	SD 2ª classe	00.655-22	ANTONIO MARCIO CARDOSO SOUSA	
27	SD 2ª classe	00.742-22	CARLOS MAGNO ARAUJO SILVA	
28	SD 2ª classe	00.774-22	YAN SOUSA FERNANDES	
29	SD 2ª classe	00.708-22	DAIANE ARAUJO MACHADO	
30	SD 2ª classe	00.678-22	WANDERSON RICARDO PEREIRA S. SILVA	
31	SD 2ª classe	00.670-22	WEVERTON MACIEL TAVARES	
32	SD 2ª classe	00.680-22	GABRIEL CASTRO	
33	SD 2ª classe	00.744-22	GEORGE WILLIANS DE SOUSA JACO	
34	SD 2ª classe	00.692-22	MATHEUS RODRIGUES SANTOS	
35	SD 2ª classe	00.664-22	ADALTO PEREIRA CARDOSO	
36	SD 2ª classe	00.675-22	DANIEL SILVA OLIVEIRA	
37	SD 2ª classe	00.741-22	MATHEUS GABRIEL AIRES RODRIGUES ANDRADE	
38	SD 2ª classe	00.739-22	ANGELO EMANUEL COSTA WANDERLEY	
39	SD 2ª classe	00.677-22	FERNANDA LIMA FRANCO	
40	SD 2ª classe	00.779-22	YAN OLIVEIRA CABRAL	
41	SD 2ª classe	00.652-22	FRANCIS BAKON DA SILVA FERRAZ	
42	SD 2ª classe	00.729-22	ORLANDO FERREIRA DA SILVA	
43	SD 2ª classe	00.775-22	MATHEUS RODRIGUES DE ARAÚJO	
44	SD 2ª classe	00.711-22	LEONARDO SOUZA DE FIGUEREDO	
46	SD 2ª classe SD 2ª classe	00.686-22 00.693-22	DANIEL VICTOR ALVES DA SILVA FELIPE GOMES LIMA	
		H		
47	SD 2ª classe SD 2ª classe	00.681-22 00.660-22	LINO GABRIEL MATTOS CALIARI	
_			PEDRO ANTONIO MARQUES TEIXEIRA	
49	SD 2ª classe	00.700-22	PAULO EDUARDO AIRES RIBEIRO	
50	SD 2ª classe	00.727-22	LUIS CEZAR SOUZA SILVA	
51	SD 2ª classe	00.726-22	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA DA SILVA LIGEIRO FILHO	
52	SD 2ª classe	00.684-22	DANIELLA FONTES MILHOMEM BUENO	
53	SD 2ª classe	00.682-22	CLARISMAR DE FATIMA LOPES BORGES	
54	SD 2 ^e classe	00.718-22	JOÃO GABRIEL BARBOSA COSTA	
55	SD 2 ^e classe	00.776-22	ANDRÉ CANDIDO LOPES	
56	SD 2 ^a classe	00.666-22	VICTOR BRINGEL DE SOUSA	
57 58	SD 2ª classe	00.773-22	ANDRE FERREIRA EDUARDO	
	QD 08 ala	00.697-22	MARCOS VINICIUS SOUSA DA SILVA	
_	SD 28 classe	00.740.00	LUIC OTAMO CONOLLVES MONTEIRS	
59	SD 2ª classe	00.716-22	LUIS OTAVIO GONCALVES MONTEIRO	
59 60	SD 2ª classe SD 2ª classe	00.731-22	BENER MONTEIRO DE SOUSA	
59 60 61	SD 2ª classe SD 2ª classe SD 2ª classe	00.731-22 00.667-22	BENER MONTEIRO DE SOUSA LINDOLFO ELIAS BUENO	
59 60 61 62	SD 2ª classe SD 2ª classe SD 2ª classe SD 2ª classe	00.731-22 00.667-22 00.701-22	BENER MONTEIRO DE SOUSA LINDOLFO ELIAS BUENO GABRIEL SOUSA ASSUNÇÃO	
59 60 61 62 63	SD 2ª classe	00.731-22 00.667-22 00.701-22 00.722-22	BENER MONTEIRO DE SOUSA LINDOLFO ELIAS BUENO GABRIEL SOUSA ASSUNÇÃO EDUARDO BRITO COSTA	
59 60 61 62 63 64	SD 2* classe	00.731-22 00.667-22 00.701-22 00.722-22 00.737-22	BENER MONTEIRO DE SOUSA LINDOLFO ELIAS BUENO GABRIEL SOUSA ASSUNÇÃO EDUARDO BRITO COSTA HURIEL CESAR FRANÇA AZEVEDO	
59 60 61 62 63 64 65	SD 2ª classe	00.731-22 00.667-22 00.701-22 00.722-22 00.737-22 00.770-22	BENER MONTEIRO DE SOUSA LINDOLFO ELIAS BUENO GABRIEL SOUSA ASSUNÇÃO EDUARDO BRITO COSTA HURIEL CESAR FRANÇA AZEVEDO MAXWELL MESSIAS ALVES LOPES	
59 60 61 62 63 64 65 66	SD 2* classe	00.731-22 00.667-22 00.701-22 00.722-22 00.737-22 00.770-22 00.772-22	BENER MONTEIRO DE SOUSA LINDOLFO ELIAS BUENO GABRIEL SOUSA ASSUNÇÃO EDUARDO BRITO COSTA HURIEL CESAR FRANÇA AZEVEDO MAXWELL MESSIAS ALVES LOPES TERCIO NATHAN MOREIRA	
59 60 61 62 63 64 65 66 67	SD 2* classe	00.731-22 00.667-22 00.701-22 00.702-22 00.737-22 00.770-22 00.770-22 00.771-22	BENER MONTEIRO DE SOUSA LINDOLFO ELIAS BUENO GABRIEL SOUSA ASSUNÇÃO EDUARDO BRITO COSTA HURIEL CESAR FRANÇA AZEVEDO MAXWELL MESSIAS ALVES LOPES TERCIO NATHAN MOREIRA ANDRÉIA GUALBERTO PEREIRA	
59 60 61 62 63 64 65 66 67	SD 2* classe	00.731-22 00.667-22 00.701-22 00.702-22 00.737-22 00.770-22 00.770-22 00.771-22 00.715-22 00.713-22	BENER MONTEIRO DE SOUSA LINDOLFO ELIAS BUENO GABRIEL SOUSA ASSUNÇÃO EDUARDO BRITO COSTA HURIEL CESAR FRANÇA AZEVEDO MAXWELL MESSIAS ALVES LOPES TERCIO NATHAN MOREIRA ANDRÉIA GUALBERTO PEREIRA MAURICIO RIBEIRO MIRANDA	
59 60 61 62 63 64 65 66 67 68	SD 2* classe	00.731-22 00.667-22 00.701-22 00.702-22 00.737-22 00.770-22 00.770-22 00.771-22 00.715-22 00.713-22 00.699-22	BENER MONTEIRO DE SOUSA LINDOLFO ELIAS BUENO GABRIEL SOUSA ASSUNÇÃO EDUARDO BRITO COSTA HURIEL CESAR FRANÇA AZEVEDO MAXWELL MESSIAS ALVES LOPES TERCIO NATHAN MOREIRA ANDRÉIA GUALBERTO PEREIRA MAURICIO RIBEIRO MIRANDA ELDA CHAVES DE MACEDO	
59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69	SD 2* classe	00.731-22 00.667-22 00.701-22 00.701-22 00.772-22 00.773-22 00.770-22 00.771-22 00.715-22 00.713-22 00.699-22 00.723-22	BENER MONTEIRO DE SOUSA LINDOLFO ELIAS BUENO GABRIEL SOUSA ASSUNÇÃO EDUARDO BRITO COSTA HURIEL CESAR FRANÇA AZEVEDO MAXWELL MESSIAS ALVES LOPES TERCIO NATHAN MOREIRA ANDRÉIA GUALBERTO PEREIRA MAURICIO RIBEIRO MIRANDA ELDA CHAVES DE MACEDO LUCAS PEREIRA CAVALCANTE	
59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70	SD 2ª classe	00.731-22 00.667-22 00.701-22 00.701-22 00.737-22 00.770-22 00.770-22 00.715-22 00.713-22 00.699-22 00.723-22 00.767-22	BENER MONTEIRO DE SOUSA LINDOLFO ELIAS BUENO GABRIEL SOUSA ASSUNÇÃO EDUARDO BRITO COSTA HURIEL CESAR FRANÇA AZEVEDO MAXWELL MESSIAS ALVES LOPES TERCIO NATHAN MOREIRA ANDRÉIA GUALBERTO PEREIRA MAURICIO RIBEIRO MIRANDA ELDA CHAVES DE MACEDO LUCAS PEREIRA CAVALCANTE MICHAEL RICHARD ALVES DOS SANTOS	
59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71	SD 2ª classe	00.731-22 00.667-22 00.701-22 00.701-22 00.737-22 00.770-22 00.770-22 00.715-22 00.715-22 00.699-22 00.723-22 00.767-22 00.767-22	BENER MONTEIRO DE SOUSA LINDOLFO ELIAS BUENO GABRIEL SOUSA ASSUNÇÃO EDUARDO BRITO COSTA HURIEL CESAR FRANÇA AZEVEDO MAXWELL MESSIAS ALVES LOPES TERCIO NATHAN MOREIRA ANDRÉIA GUALBERTO PEREIRA MAURCIO RIBEIRO MIRANDA ELDA CHAVES DE MACEDO LUCAS PEREIRA CAVAL CANTE MICHAEL RICHARD ALVES DOS SANTOS RAFAEL TELES PEREIRA	
59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73	SD 2ª classe	00.731-22 00.667-22 00.701-22 00.701-22 00.737-22 00.770-22 00.771-22 00.715-22 00.713-22 00.699-22 00.723-22 00.767-22 00.705-22 00.705-22	BENER MONTEIRO DE SOUSA LINDOLFO ELIAS BUENO GABRIEL SOUSA ASSUNÇÃO EDUARDO BRITO COSTA HURIEL CESAR FRANÇA AZEVEDO MAXWELL MESSIAS ALVES LOPES TERCIO NATHAN MOREIRA ANDRÉIA GUALBERTO PEREIRA MAURCIO RIBEIRO MIRANDA ELDA CHAVES DE MACEDO LUCAS PEREIRA CAVALCANTE MICHAEL RICHARD ALVES DOS SANTOS RAFAEL TELES PEREIRA KLEITON RIBEIRO DE ARAUJO	
59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73	SD 2ª classe	00.731-22 00.667-22 00.701-22 00.701-22 00.737-22 00.770-22 00.715-22 00.715-22 00.713-22 00.723-22 00.767-22 00.767-22 00.767-22 00.767-22	BENER MONTEIRO DE SOUSA LINDOLFO ELIAS BUENO GABRIEL SOUSA ASSUNÇÃO EDUARDO BRITO COSTA HURIEL CESAR FRANÇA AZEVEDO MAXWELL MESSIAS ALVES LOPES TERCIO NATHAN MOREIRA ANDRÉIA GUALBERTO PEREIRA MAURICIO RIBEIRO MIRANDA ELDA CHAVES DE MACEDO LUCAS PEREIRA CAVALCANTE MICHAEL RICHARD ALVES DOS SANTOS RAFAEL TELES PEREIRA KLEITON RIBEIRO DE ARAUJO ICARO THAYLLON CARVALHO DOS SANTOS	
59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74	SD 2ª classe	00.731-22 00.667-22 00.701-22 00.701-22 00.770-22 00.770-22 00.771-22 00.715-22 00.713-22 00.713-22 00.767-22 00.767-22 00.767-22 00.740-22 00.740-22 00.774-22	BENER MONTEIRO DE SOUSA LINDOLFO ELIAS BUENO GABRIEL SOUSA ASSUNÇÃO EDUARDO BRITO COSTA HURIEL CESAR FRANÇA AZEVEDO MAXWELL MESSIAS ALVES LOPES TERCIO NATHAN MOREIRA ANDRÉIA GUALBERTO PEREIRA MAURICIO RIBEIRO MIRANDA ELDA CHAVES DE MACEDO LUCAS PEREIRA CAVALCANTE MICHAEL RICHARD ALVES DOS SANTOS RAFAEL TELES PEREIRA KLEITON RIBEIRO DE ARAUJO ICARO THAYLLON CARVALHO DOS SANTOS VINICIUS DE SOUZA BARROS	
59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75	SD 2* classe	00.731-22 00.667-22 00.701-22 00.772-22 00.770-22 00.770-22 00.771-22 00.715-22 00.713-22 00.723-22 00.767-22 00.767-22 00.740-22 00.7740-22 00.7740-22 00.771-22 00.663-22	BENER MONTEIRO DE SOUSA LINDOLFO ELIAS BUENO GABRIEL SOUSA ASSUNÇÃO EDUARDO BRITO COSTA HURIEL CESAR FRANÇA AZEVEDO MAXWELL MESSIAS ALVES LOPES TERCIO NATHAN MOREIRA ANDRÉIA GUALBERTO PEREIRA MAURICIO RIBEIRO MIRANDA ELDA CHAVES DE MACEDO LUCAS PEREIRA CAVALCANTE MICHAEL RICHARD ALVES DOS SANTOS RAFAEL TELES PEREIRA KLEITON RIBEIRO DE ARAUJO ICARO THAYLLON CARVALHO DOS SANTOS VINICIUS DE SOUZA BARROS LUIZ CARLOS MARINHO DIAS	
59 60 61 62 63 64 65 66 67 70 71 72 73 74 75 76	SD 2ª classe	00.731-22 00.667-22 00.701-22 00.772-22 00.770-22 00.770-22 00.771-22 00.715-22 00.713-22 00.793-22 00.767-22 00.767-22 00.767-22 00.774-22 00.674-22 00.774-22 00.771-22 00.663-22 00.735-22	BENER MONTEIRO DE SOUSA LINDOLFO ELIAS BUENO GABRIEL SOUSA ASSUNÇÃO EDUARDO BRITO COSTA HURIEL CESAR FRANÇA AZEVEDO MAXWELL MESSIAS ALVES LOPES TERCIO NATHAN MOREIRA ANDRÉIA GUALBERTO PEREIRA MAURICIO RIBEIRO MIRANDA ELDA CHAVES DE MACEDO LUCAS PEREIRA CAVALCANTE MICHAEL RICHARD ALVES DOS SANTOS RAFAEL TELES PEREIRA KLEITON RIBEIRO DE ARAUJO ICARO THAYLLON CARVALHO DOS SANTOS VINICIUS DE SOUZA BARROS LUIZ CARLOS MARINHO DIAS WILLIAN CARDOSO SANTANA JUNIOR	
59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75	SD 2* classe	00.731-22 00.667-22 00.701-22 00.772-22 00.770-22 00.770-22 00.771-22 00.715-22 00.713-22 00.723-22 00.767-22 00.767-22 00.740-22 00.7740-22 00.7740-22 00.771-22 00.663-22	BENER MONTEIRO DE SOUSA LINDOLFO ELIAS BUENO GABRIEL SOUSA ASSUNÇÃO EDUARDO BRITO COSTA HURIEL CESAR FRANÇA AZEVEDO MAXWELL MESSIAS ALVES LOPES TERCIO NATHAN MOREIRA ANDRÉIA GUALBERTO PEREIRA MAURICIO RIBEIRO MIRANDA ELDA CHAVES DE MACEDO LUCAS PEREIRA CAVALCANTE MICHAEL RICHARD ALVES DOS SANTOS RAFAEL TELES PEREIRA KLEITON RIBEIRO DE ARAUJO ICARO THAYLLON CARVALHO DOS SANTOS VINICIUS DE SOUZA BARROS LUIZ CARLOS MARINHO DIAS	

81	SD 2ª classe	00.730-22	LUCAS JOSE GUIMARAES
82	SD 2ª classe	00.725-22	WOLFGANG VICTORIANO BUNN
83	SD 2ª classe	00.691-22	MAYCON DOUGLAS REZENDE JULIATI
84	SD 2ª classe	00.733-22	LUCAS VINÍCIUS DE ARAÚJO SILVA
85	SD 2ª classe	00.714-22	RAFAEL UMBUZEIRO SANTOS
86	SD 2ª classe	00.768-22	VINICIUS ARAÚJO DE ALMEIDA
87	SD 2ª classe	00.766-22	CLEBER JORGE COELHO
88	SD 2ª classe	00.777-22	MATHEUS JERONIMO DE OLIVEIRA
89	SD 2ª classe	00.748-22	ANDRÉ EVANGELISTA DA SILVA NETO
90	SD 2ª classe	00.743-22	YURI DE CASTRO ALVES SILVA

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM Comandante-Geral Comandante de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 351/2022/DGP, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022.

Torna sem efeito Portaria e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA 337/2022/DGP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6220, de 1º de dezembro de 2022, que suspende as férias do CEL QOBM RG 00.016-98 CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - Matr. 67201/1, a partir de 22 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM Comandante-Geral Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 81/2022 - DAL/PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a Aquisição de material (cones, extensões, refletores e tendas) para equipar a Trilha Carapanã localizada no 1º BPM, Policia Militar do Estado do Tocantins, em favor das empresas: PIRES E SILVA COMÉRCIO - CNPJ: 38.249.580/0001-28, R\$ 4.345,81 (quatro mil trezentos e quarenta e cinco e oitenta e um centavos), DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE ME - CNPJ: 11.226.934/0001-62, R\$ 10.702,06 (dez mil setecentos e dois reais e seis centavos) e TENDAS ALUBAN LTDA EPP - CNPJ: 22.949.065/0001-10, R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), conforme Processo SGD nº 2022/09030/000777.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 15 de dezembro de 2022

> Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/09040/000181 Contrato nº: 26/2022

Número automático do Siafe/TO: 22001793 Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratada: C. F. da Silva-Me CNPJ: 04.853.505/0001-50

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços confecção/impressão (folder), para atender as necessidades

desta Controladoria-Geral do Estado - CGE

Valor do Contrato: Valor Total de: R\$ 1.105,00 (mil cento e cinco reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte de Recursos: 15000000000666666 Data da Assinatura: 12/12/2022 Vigência: 12/12/2022 a 31/12/2022

Signatários: Senivan Almeida de Arruda Secretário-Chefe Cilso Fernandes

da Silva Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/09040/000181 Contrato nº: 29/2022

Número automático do Siafe/TO: 22001796 Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratada: MASTER PLACAS EIRELI

CNPJ: 07.961.401/0001-57

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais gráficos (estrutura metálica móvel para backdrop), para atender as necessidades desta Controladoria-

Geral do Estado - CGE.

Valor do Contrato: Valor Total de: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recursos: 15000000000666666 Data da Assinatura: 12/12/2022 Vigência: 12/12/2022 a 31/12/2022

Signatários: Senivan Almeida de Arruda Secretário-Chefe Ailton Nunes

Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/09040/000181 Contrato nº: 28/2022

Número automático do Siafe/TO: 22001795 Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratada: Ivan Roberto Campioli (Vitória Comunicação Visual Ltda)

CNPJ: 19.072.368/0001-93

Objeto do Contrato: Aquisição de material gráfico (banner e suporte para banner), para atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Valor do Contrato: Valor Total de: R\$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta

reais)

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recursos: 15000000000666666 Data da Assinatura: 12/12/2022 Vigência: 12/12/2022 a 31/12/2022

Signatários: Senivan Almeida de Arruda Secretário-Chefe Ivan Roberto

Campioli Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/09040/000181

Contrato nº: 27/2022

Número automático do Siafe/TO: 22001794 Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE Contratada: Exata Soluções em Impressões Eireli

CNPJ: 19.049.463/0001-00

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais gráficos (Iona para backdrop), para atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE. Valor do Contrato: Valor Total de: R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais)

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recursos: 15000000000666666 Data da Assinatura: 12/12/2022 Vigência: 12/12/2022 a 31/12/2022

Signatários: Senivan Almeida de Arruda Secretário-Chefe Michelly Silva

Alecrim Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1246/2022/GASEC, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e.

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 27/10/2022 a 10/12/2022, conforme Despacho nº 14615, de 17 de novembro de 2022, SGD 2022/23009/083140;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 27/10/2022 a 30/10/2022, no total de 04 (quatro) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) NORMA MARIA RODRIGUES DA SILVA, número funcional 1218298/1, referente ao período aquisitivo de 04/05/2020 a 03/05/2021, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1303/2022/GASEC, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019 e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais e, consoante o disposto no Ato nº 1.176 - NM, de 18 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 3.842, de 28 de dezembro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2022), e na Lei nº 3.843, de 28 de dezembro de 2021 (LOA 2022), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 247/2022/GASEC, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado 6042, de 7 de março de 2022.

Gabinete do Secretário de Administração, Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1303/2022/GASEC, de 12 de dezembro de 2022.

		Servidor Responsável	Matricula	Cargo
Planejamento e Orçamento		Titular: Cleomar Arruda Silva	44200/2	Superintendente de Administração e Finanças
		Suplente: Cláudio Milhomem Cavalcante Pinto Bragança	1002058/1	Gerente de Planejamento e Convênios

PROGRAMA TEMÁTICO 1166 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.									
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo						
Aprimorar a Gestão Administrativa dos Serviços Públicos do Poder Executivo	Titular: Paulo Henrique de Lima Carvalho	375989/1	Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas						
	Suplente: Reginaldo Pereira dos Santos	626342/3	Superintendente de Benefícios e Atendimento ao Cidadão						

Nº	Ação Orçamentária	UO	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo		
3010	Capacitação dos servidores		Titular: Eliardo Rodrigues dos Santos	1040782/3	Diretor de Gestão e Capacitação Continuada		
3010	públicos			24950	Suplente: Tatiana Brito de Oliveira	1203584/2	Analista Técnico
3051	Realização de concursos público para o Poder Executivo	24950	Titular: Maria Luiza Gomes de Aguiar	559407/3	Diretor de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção		
	Estadual.	Estadual.			Suplente: Miqueias de Lasales Paiva de Almeida	11557753/4	Assessor Comissionado II
3109	Estruturação das unidades da SECAD	24950	Titular: Alex Mendes do Nascimento	988355/7	Gerente Geral de Administração		
	ua SECAD	uu ozonb			Suplente: Helma Lima Aguiar	11224819/1	Assistente Administrativo
1140	Modernização dos recursos		Titular: Thomas Thiago Calil	11763914/2	Diretor de Padronização e Integração		
de tecnologia da informação da SECAD	de tecnologia da informação 23010 da SECAD	Suplente: Eleilson Carneiro Lima	11614757/2	Analista II			

PROGRAMA DE GESTÃO 1172 - MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS									
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo						
Manutenção do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins	Titular: Reginaldo Pereira dos Santos	626342/3	Superintendente de Benefícios e Atendimento ao Cidadão						
	Suplente: Tatiana Braga do Carmo Barros	1238388/8	Diretora de Gestão do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Tocantins						

P	ROGRAMA DE GESTÃO 1172 - MAN	IUTENÇÃ	DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE TOCANTINS - PLANSAÚDE	DOS SERVIDO	RES PÚBLICOS DO	
Nº	Ação Orçamentária	UO	Servidor Responsável	Matricula	Cargo	
Assistência médica e			Titular: Hugo Paceli de Souza Albuquerque	11586958/1	Gerente de Controle e Auditoria	
4322	Assistencia medica e odontológica aos servidores públicos do Estado do Tocantins	24870	Suplente: Tatiana Braga do Carmo Barros	1238388/8	Diretora de Gestão do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Tocantins	
4196	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais -	24870	Titular: Durval Pericoco Baroni	11694904/3	Gerente de Administração e Finanças do PLANSAÚDE	
4130	PLANSAÚDE	24870			1238388/8	Diretora de Gestão do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Tocantins
4258	Manutenção de serviços de	24870 -	Titular: Durval Pericoco Baroni	11694904/3	Gerente de Administração e Finanças do PLANSAÚDE	
4230	transportes - PLANSÁÚDE		Suplente: Tatiana Braga do Carmo Barros	1238388/8	Diretora de Gestão do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Tocantins	
4218	Manutenção de recursos	24870	Titular: Durval Pericoco Baroni	11694904/3	Gerente de Administração e Finanças do PLANSAÚDE	
4210	humanos - PLANSAÚDE	DE 24670	Suplente: Tatiana Braga do Carmo Barros	1238388/8	Diretora de Gestão do Plano de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos do Tocantins	
	Manutenção de serviços de		Titular: Talliton Henrique Maia Mendes	11612428/4	Assistente I	
4242	informática - PLANSAÚDE	24870	Suplente: Renato Augusto de Paula Medeiros	11598727/2	Analista I	
			Suplente: Hugo Paceli Souza Albuquerque	11586958/1	Gerente de Controle e Auditoria	
9002	Reserva de segurança	24870	Suplente: Tatiana Braga do Carmo Barros	1238388/8	Diretora de Gestão do Plano de Assistência Saúde dos Servidores Públicos do Tocantins	

	PROGRAMA DE GESTÃO 1100 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO				
N°	Ação Orçamentária	UO	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2194	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	23010	Titular: Alex Mendes do Nascimento	988355/7	Gerente Geral de Administração
	Suplente: Letícia Alves de Olive		Suplente: Letícia Alves de Oliveira	1076396/1	Auxiliar Administrativo
2251	Manutenção de serviços de	23010	Titular: Eleilson Carneiro Lima	11614757-2	Analista II
2251	informática	23010	Suplente: Januário Sousa Lima Neto	399386/9	Analista I
2263	Manutenção de serviços de	22010	Titular: Alex Mendes do Nascimento	988355/7	Gerente Geral de Administração
2203	transporte	23010	Suplente: Simone Mendes de Miranda Arruda Alburqueque	11710322/1	Gerente da Central de Veículos

2234		00040	Titular: Anemah Raquel Costa Leal Vieira	11716657/1	Gerente de Gestão de Pessoas
2234	Manutenção de recursos humanos	23010	Suplente: Whillandda Nieckmeyre Filgueira Pereira	965768/1	Auxiliar Administrativo
6037	Gestão de recursos dos direitos dos servidores	23010	Titular: Paulo Henrique de Lima Carvalho	375989/1	Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
	servidores		Suplente: Vagléia Inácio Montelo Camarço	885475/1	Diretora de Gestão da Folha de Pagamentos
4199	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais -	24950	Titular: Alex Mendes do Nascimento	988355/7	Gerente Geral de Administração
	FUNGERP		Suplente: Letícia Alves de Oliveira	1076396/1	Auxiliar Administrativo
4290	Manutenção de serviços de	24950	Titular: Alex Mendes do Nascimento	988355/7	Gerente Geral de Administração
4290	transporte - FUNGÉRP	24900	Suplente: Simone Mendes de Miranda Arruda Alburqueque	11710322/1	Gerente da Central de Veículos
4241	Manutenção de Serviços de	24950	Titular: Eleilson Carneiro Lima	11614757-2	Analista II
4241	informática - FUNGERP		Suplente: Januário Sousa Lima Neto	399386/9	Analista I

QUADRO DE UNIDADES RESPONSÁVEIS PELOS OS INDICADORES DO OBJETIVO - PPA 2020/2023.

INDICADORES DOS OBJETIVOS	UNIDADE/SETOR RESPONSÁVEL
Índice de satisfação dos usuários com os serviços prestados pelo É PRA JÁ	Superintendente de Benefícios e Atendimento ao Cidadão
Percentual de servidores capacitados do Poder Executivo	Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada

QUADRO DE UNIDADES RESPONSÁVEIS PELAS AS METAS DO OBJETIVO - PPA 2020/2023

METAS DOS OBJETIVOS	UNIDADE/SETOR RESPONSÁVEL
Aumentar o nível de satisfação dos usuários em relação aos serviços prestados pelo É PRA JÁ	Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão
Promover a educação corporativa aos servidores do Poder Executivo.	Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada
Implementar a gestão do trabalho remoto nas unidade do Poder Executivo Estadual	Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada

PORTARIA 1327/2022/GASEC, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LEANDRO LUZIM BORGES, número funcional 833104/1, Auxiliar Administrativo, para responder pela Gerência de Gestão de Abastecimento, em substituição a titular Lauralice Aguiar, número funcional 11725311/4, no período de seu afastamento para Licença Maternidade entre os dias 16/11/2022 a 14/05/2023.

PAULO CESAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3768/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/012467

INTERESSADO(A): MARIA SONIA DE LIMA MASCARO NOME DO DEPENDENTE: Maria Vitória de Lima

GRAU DE PARENTESCO: Mãe NÚMERO FUNCIONAL: 903222/5 CARGO: Professor da Educação Básica ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dr Hélio Sousa Bueno

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA SONIA DE LIMA MASCARO, por meio do Despacho nº 6197, de 18 de Novembro de 2021, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 07/10/2022 a 06/10/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3771/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/012466

INTERESSADO(A): CLAUDILENE DOS SANTOS ALMEIDA NOME DO DEPENDENTE: José Torquato de Almeida

GRAU DE PARENTESCO: Pai NÚMERO FUNCIONAL: 763497/5 CARGO: Professor da Educação Básica ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Instituto Presbiteriano Educacional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) CLAUDILENE DOS SANTOS ALMEIDA, por meio do Despacho nº 6932, de 21 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 17/09/2022 a 16/09/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3962/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/011772

INTERESSADO(A): ISABEL MARIA CARVALHO SIMA DE AGUIAR

NÚMERO FUNCIONAL: 646778/3 CARGO: Professor da Educação Básica ÓRGÃO: Secretaria da Educação LOTAÇÃO: Esc. Est. Marechal Lodon

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3963/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/010118

INTERESSADO(A): VERA LUCIA CARVALHO

NOME DO DEPENDENTE: Tranquila Valério Carvalho

GRAU DE PARENTESCO: Mãe NÚMERO FUNCIONAL: 879530/2 CARGO: Analista Técnico-Administrativo

CARGO: Função Comissionada de Administração - FCA

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

LOTAÇÃO: Gerência de Administração Hospitalar

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) VERA LUCIA CARVALHO, por meio do Despacho nº 4703, de 14 de Setembro de 2021, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 08/09/2022 a 07/09/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de dezembro de 2022.

DESPACHO Nº 3966/2022/GASEC

PROCESSO No. 2022/23000/003801

INTERESSADO(A): VANUSA MARIA COSTA RODRIGUES

NÚMERO FUNCIONAL: 988884/4 CARGO: Professor Normalista ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Escola Esta Prof João Alves Batista - Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo RATIFICAR o Despacho de Indeferimento nº 2239, de 08 de junho de 2022, haja vista que a(s) patologia(s) do dependente não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) art. 42, da Instrução Normativa Geral nº Nº 1/2022/GASEC, de 25 de março de 2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de dezembro de 2022.

> PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3967/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/23000/004393

INTERESSADO(A): SHIRLANE RIBEIRO SEPULVIDA E SILVA

NÚMERO FUNCIONAL: 897740/3 CARGO: Engenheiro Ambiental ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

LOTAÇÃO: Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente SHIRLANE RIBEIRO SEPULVIDA E SILVAo benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que o(a) servidor(a) em questão tomou posse no concurso como portador(a) da patologia a qual requer o benefício, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme art. 45 da Instrução Normativa Nº 01, de 25 de março de 2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de dezembro de 2022.

> PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4284/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/012503

INTERESSADO(A): SELIA DE SOUZA E SILVA

NOME DO DEPENDENTE: Luiz Felipe Teixeira de Oliveira e Souza

GRAU DE PARENTESCO: Filho NÚMERO FUNCIONAL: 767521/4 CARGO: Auxiliar Administrativo ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Escola Estadual Prof. Zacarias Nunes da Silveira

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) SELIA DE SOUZA E SILVA, por meio do Despacho nº 944, de 28 de Janeiro de 2022, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 19/10/2022 a 18/10/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 dias de dezembro de 2022.

> PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4285/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/011047

INTERESSADO(A): MARIA DAS GRAÇAS LEAL CORTEZ BORGES

NOME DO DEPENDENTE: Maria Luísa Cortez Borges

GRAU DE PARENTESCO: Filha NÚMERO FUNCIONAL: 1245023/1

CARGO: Enfermeiro

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA DAS GRACAS LEAL CORTEZ BORGES, por meio do Despacho nº 6177, de 18 de Novembro de 2021, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 $\,$ de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 07/10/2022 a 06/10/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 dias de dezembro de 2022.

> PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4286/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/25000/001056 INTERESSADO(A): ANA LUCIA ALVES FERREIRA NOME DO DEPENDENTE: Ana Clara Ferreira Barros

GRAU DE PARENTESCO: Filha NÚMERO FUNCIONAL: 900373/1 CARGO: Técnico em Contabilidade

CARGO: Função Comissionada de Administração-FCA

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

LOTAÇÃO: Gerência de Elaboração de Demons Fiscais

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ANA LUCIA ALVES FERREIRA, por meio do Despacho nº 6268, de 18 de Novembro de 2021, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 21/10/2022 a 20/10/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 dias de dezembro de 2022.

> PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4287/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/010069

INTERESSADO(A): FABIOLA GORETE MONTE MORAIS NOME DO DEPENDENTE: Antônio Carlos de Morais Neto

GRAU DE PARENTESCO: Filho NÚMERO FUNCIONAL: 1145118/1

CARGO: Enfermeiro

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

LOTAÇÃO: Centro Intde Ass a Mul e a Cri D Regina S Campos

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente FABIOLA GORETE MONTE MORAIS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/10/2022 a 03/10/2023.

Para fins de renovação do benefício em referência fazse necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 dias de dezembro de 2022.

DESPACHO Nº 4293/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/011373

INTERESSADO(A): MARIA DAS GRAÇAS LEANDRO DE OLIVEIRA

NÚMERO FUNCIÓNAL: 135530/3

CARGO: P-II

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação - Gurupi

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR, a partir de 07 de dezembro de 2020, Benefício de Redução da Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, concedido(a) ao(à) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS LEANDRO DE OLIVEIRA, em virtude do falecimento do(a) dependente Pedro Lucas Soares Costa (filho), a partir de 10 de dezembro de 2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 dias de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4327/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/012620

INTERESSADO(A): SANDRA JOSE DA SILVA

NOME DO DEPENDENTE: Antônio José da Silva neto

GRAU DE PARENTESCO: Filho NÚMERO FUNCIONAL: 1214543/1 CARGO: Professor da Educação Básica ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação - Guarai

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente SANDRA JOSE DA SILVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 18/10/2022 a 17/10/2023.

Para fins de renovação do benefício em referência fazse necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 dias de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4355/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/012806

INTERESSADO(A): MARINA GOMES SOARES

NOME DO DEPENDENTE: Guido Raphael Soares Santos

GRAU DE PARENTESCO: Filho NÚMERO FUNCIONAL: 948801/2 CARGO: Professor da Educação Básica ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação - Arraias

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARINA GOMES SOARES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 14/10/2022 a 14/10/2023.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 dias de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4356/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/012655

INTERESSADO(A): FABIANE GERALDA ALVES MOREIRA CAIXETA

NOME DO DEPENDENTE: Heitor Moreira Caixeta

GRAU DE PARENTESCO: Filho NÚMERO FUNCIONAL: 1122460/1 CARGO: Professor da Educação Básica ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: IPÊS - Instituto Presb Educac e Social - Convênio

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente FABIANE GERALDA ALVES MOREIRA CAIXETA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01/10/2022 a 01/10/2023.

Para fins de renovação do benefício em referência fazse necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 dias de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4358/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/012710

INTERESSADO(A): HERIKA PIMENTEL WANDERLEY SOARES

NÚMERO FUNCIONAL: 1091948/8 CARGO: Professor da Educação Básica ÓRGÃO: Secretaria da Educação LOTAÇÃO: Esc Est Padre Giuliano Moretti

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 01, de 25 de março de 2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 dias de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4401/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/23000/005085

INTERESSADO(A): IVANEIDE BATISTA NUNES HOLANDA NOME DO DEPENDENTE: Marcelo Batista Sobrinho

GRAU DE PARENTESCO: Filho NÚMERO FUNCIONAL: 639580/2

CARGO: Analista em Desenvolvimento Social ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

LOTAÇÃO: Núcleo Especializado de Medicina Legal - Palmas

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, que é portador (a) o (a) dependente do (a) servidor (a), Marcelo Batista Sobrinho (Filho), devido à patologia não estar citada no rol de doenças da Legislação vigente.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 dias de dezembro de 2022.

DESPACHO Nº 4402/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/23000/005085

INTERESSADO(A): IVANEIDE BATISTA NUNES HOLANDA

NOME DO DEPENDENTE: Marcelo Batista Sobrinho

GRAU DE PARENTESCO: Filho NÚMERO FUNCIONAL: 639580/3 CARGO: Assistente Social ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

LOTAÇÃO: Centro Int de Ass a Mul e a Cri D Regina S Campos

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, que é portador (a) o (a) dependente do (a) servidor (a), Marcelo Batista Sobrinho (Filho), devido à patologia não estar citada no rol de doenças da Legislação vigente.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 dias de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4403/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/012911

INTERESSADO(A): ANA DÊNIS SOPRAN DA SILVA NOME DO DEPENDENTE: Diamisblan Sopran da Silva

GRAU DE PARENTESCO: Filho NÚMERO FUNCIONAL: 1253018/1 CARGO: Professor da Educação Básica ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Tiradentes

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ANA DENIS SOPRAN DA SILVA, por meio do Despacho nº 65641, de 08 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 06/11/2022 a 05/11/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 dias de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4405/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/012128

INTERESSADO(A): EDIVANIA FERNANDES DE ARAÚJO

NOME DO DEPENDENTE: Maria Rita Fernandes

GRAU DE PARENTESCO: Mãe NÚMERO FUNCIONAL: 435780/5 CARGO: Professor da Educação Básica ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Col Est Prof Joana Batista Cordeiro

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente EDIVANIA FERNANDES DE ARAUJO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 17/11/2022 a 16/11/2023.

Para fins de renovação do benefício em referência fazse necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 dias de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4406/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/012890

INTERESSADO(A): LEANDRO SARAIVA LINS

NÚMERO FUNCIONAL: 747443/3 CARGO: Professor da Educação Básica ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Col Est Dom Alano Marie Du Noday

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LEANDRO SARAIVA LINS, por meio do Despacho nº 6400, de 29 de Novembro de 2021, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 30/10/2022 a 29/10/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 dias de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4407/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/012607

INTERESSADO(A): ELAINE FEREIRA DE SOUZA

NÚMERO FUNCIONAL: 446418/4 CARGO: Professor da Educação Básica ÓRGÃO: Secretaria da Educação LOTAÇÃO: Esc Est Vila União

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 dias de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4408/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/011493

INTERESSADO(A): VANIDIA CAGLIERO DA SILVA BARBOSA

NOME DO DEPENDENTE: Lucas Silva Barbosa

GRAU DE PARENTESCO: Filho NÚMERO FUNCIONAL: 11546727/1 CARGO: Assistente de Serviços de Saúde

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

LOTAÇÃO: Centro Int de Ass a Mul e a Cri D Regina S Campos

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) VANIDIA CAGLIERO DA SILVA BARBOSA, por meio do Despacho nº 6937, de 27 de Janeiro de 2022, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 27/10/2022 a 26/10/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 dias de dezembro de 2022.

DESPACHO Nº 4409/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/012654

INTERESSADO(A): ROSANGELA DE LIMA DO NASCIMENTO NOME DO DEPENDENTE: Nargela Vitória de Lima Silva

GRAU DE PARENTESCO: Filha NÚMERO FUNCIONAL: 539536/1 CARGO: Professor da Educação Básica ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Col Est Nossa Senhora da Provdência

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ROSANGELA DE LIMA DO NASCIMENTO, por meio do Despacho nº 6175, de 21 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 30/09/2022 a 29/09/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 dias de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2022/23000/005118

Convênio nº: 27/2022

Convenente: Secretaria da Administração Conveniado: BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Objeto: consignações facultativas em folha de pagamento decorrentes das cessões de crédito, entre Consignados - Servidores Públicos Civis e Militares, Ativos, e, os Inativos que adquiriram o direito enquanto ativos, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, e as Entidades Consignatário, referentes aos valores dos passivos retroativos das progressões, a conceder e concedidas, aos servidores aptos até 31 de dezembro de 2020, além dos saldos de data base inerentes aos exercícios de 2016 a 2018, então suspensas pela Lei Estadual nº 3.462, de 25 de abril de 2019, e as promoções de militares constantes da Lei Estadual nº 3.483, de 4 de julho de 2019, todas abrangidas e tratadas pela Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre o Plano de Gestão Plurianual de Despesa com Pessoal para amortização de passivos devidos.

Data da Assinatura: 15/12/2022

Vigência: 02 (dois) anos

Signatários:

Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração, Julio Edstron Secundino Santos - Secretário de Estado da Fazenda e Marcio Correa - Representante do Conveniado.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

EXTRATO - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2022

Acordo de Cooperação Técnica nº: 04/2022

Processo nº: 2022/33000/000278;

Cooperada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE ÓLEOS

VEGETAIS/ABIOVE

CNPJ nº: 00.640.409/0001-72;

Cooperante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E

AQUICULTURA

CNPJ nº: 25.089.137.0001-95;

Objeto: conjugação de esforços visando uma melhoria na produtividade e na gestão socioambiental das propriedades rurais, com intuito de estimular a produção sustentável seguindo requisitos de desempenho ambientalmente corretos, socialmente justos e economicamente viáveis e adequados à realidade brasileira, bem como o desenvolvimento de políticas públicas ambientais no Estado do Tocantins.

Recursos financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros. Vigência: sessenta (60) meses, a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2022.

Signatários: Jaime Café de Sá - SECRETÁRIO DE ESTADO e André Meloni Nassar - Presidente Executivo da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE ÓLEOS VEGETAIS/ABIOVE.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 983. DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 14/2022, oriundo da Superintendência de Proteção dos Direitos do Consumidor (PROCON), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução dos Contratos nº 49/2022 e 50/2022, celebrados nos autos do processo nº 2021/17010/001854;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
49/2022, 50/2022	2022/17010/000909	Aquisição de carteira de Identidade Funcional	Secretaria da Cidadania e Justiça	Sandra Costa da Silva Matricula 83145-4	Magno da Silva Pinto Matricula: 1092278-7	Vilson Nascimento Sousa Matricula: 11174439-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado:

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

 IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

- XIV estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;
- XV encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.
 - Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:
- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;
- IV manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.,) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;
- V informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;
- VI solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;
- VII conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);
- VIII solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- IX determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;
- X relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- XI opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;
- XII responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:
- XIII manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;
- XIV exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
 - XV indicar eventuais glosas das faturas.
- Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 984. DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário e Prisional e Sistema Socioeducativo do Tocantins (FUNROT).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 3.667, de 21 de maio de 2020, que instituiu o Fundo Rotativo no âmbito da Secretaria da cidadania e Justiça, com o objetivo de subsidiar projetos, atividades e ações, nos estabelecimentos do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo e Sistema Penitenciário/Prisional, garantindo-lhes recursos para a aquisição, transformação e revenda de mercadorias, a prestação de serviços, bem como para o custeio de despesas correntes e de capital;

CONSIDERANDO a necessidade de regimentar internamente o Conselho Gestor do Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário e Prisional e Sistema Socioeducativo do Tocantins, nos termos do inciso V, do art. 5º Lei Estadual nº 3.667, de 21 de maio de 2020.

RESOLVE:

- Art. 1º O Fundo Rotativo dos Sistemas Penitenciário e Prisional e Sistema Socioeducativo (FUNROT), é vinculado à Secretaria da Cidadania e Justiça (SECIJU), diretamente ao Gabinete do Secretário, e possui competência prevista no art. 5º, da Lei Estadual nº 3.667, de 21 de maio de 2020.
- Art. 2º O FUNROT observará, no desenvolvimento do seu trabalho, os seguintes princípios e diretrizes:
- I. a estrita observância da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- II. o exercício da democracia, da cooperação e do respeito às diferenças;
- III. o fortalecimento das Políticas de Execução Penal e de Atendimento Socioeducativo, desenvolvidas pela Secretaria da Cidadania e Justiça (SECIJU).

DO CONSELHO GESTOR SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

- Art. 3º O Conselho Gestor do Fundo Rotativo é composto pelos seguintes membros:
 - I. Secretário de Estado da Cidadania e Justiça, que o presidirá;
- II. 01 (um) representante do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo;
 - III. 02 (dois) representantes do Sistema Penitenciário e Prisional;
- IV. 01 (um) representante da Diretoria de Administração e Finanças da Secretaria da Cidadania e Justiça;
- V. 01 (um) representante da Diretoria de Planejamento e Convênios da Secretaria da Cidadania e Justica.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho Gestor será substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo Diretor de Administração e Finanças.

Art. 4º O Secretário da Cidadania e Justiça designará os representantes de que trata os incisos II, III, IV e V, do artigo 3º, deste Regimento Interno, para mandato de dois anos, permitida a recondução, observando os seguintes critérios:

- I. ser servidor público titular de cargo de provimento efetivo;
- II. ter qualificação ou experiência comprovada em administração, gestão pública, direito ou contabilidade;
- III. não ter sido penalizado disciplinarmente nos últimos dois anos, ou estar respondendo processo administrativo disciplinar ou sindicância de natureza decisória.
- Art. 5º Será destituído da função de membro do Conselho Gestor que:
- I. não atender ao requisito do inciso III, do art. 4° deste Regimento;
- II. deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 3 (três) intercaladas, nas últimas 12 (doze) reuniões, sem motivo justificado, devendo a justificativa ser encaminhada por escrito, ao Presidente do Conselho:
 - III. praticar ato incompatível com a natureza da função.

SEÇÃO II DO FUNCIONAMENTO DO FUNROT

- Art. 6º O Conselho Gestor do Fundo Rotativo reunir-se-á com um quórum mínimo da metade mais um dos seus membros, e considerando o seguinte:
- I. ordinariamente, a cada dois meses, às terças-feiras, às 09 horas, preferencialmente na sede da SECIJU ou por meio eletrônico;
- II. extraordinariamente, por convocação do Presidente ou iniciativa da maioria simples dos membros a ser informada com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de sua realização;
- III. as reuniões ordinárias serão agendadas, com pauta especificada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos;
- IV. as votações nas reuniões do Conselho serão abertas e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes, devendo constar em Ata, assinada pelos participantes.
- V. o voto de qualidade caberá ao Presidente do Conselho, nos casos em que a votação depender de desempate;
- VI. a tolerância para o início das reuniões do Conselho será de 15 (quinze) minutos, após a hora marcada na convocação.
- VII. na primeira reunião de cada ano, será estabelecido o calendário anual de reuniões ordinárias.
- Art. 7º As deliberações do Conselho Gestor são oficializadas por Resolução e publicadas, na íntegra ou em resumo, no Diário Oficial do Estado, podendo ser revista ou modificada, pela maioria absoluta dos membros, mediante pedido de reconsideração, reservado ao Presidente o voto simples e de qualidade.

SEÇÃO III DA COMPETÊNCIA

- Art. 8º Além das atribuições previstas em Lei, compete ao Presidente do Conselho Gestor:
- I. representar o Conselho, especialmente na celebração de contratos, convênios e demais atos jurídicos de interesse do FUNROT;
 - II. coordenar e supervisionar as atividades do Conselho;
- III. convocar os respectivos conselheiros, apresentar a pauta da sessão, instalar e presidir as reuniões plenárias;
 - IV. esclarecer questões de ordem;
- V. estimular comunicação regular e permanente entre os conselheiros;

- VI. administrar os procedimentos, as discussões e votações e, quando for o caso, exercer o voto de desempate;
- VII. dar ciência de informações, solicitações, ofícios e comunicados aos membros do conselho;
- VIII. firmar, após deliberação pelo conselho, ofícios, formulários, relatório de avaliação e demais expedientes;
 - IX. dar publicidade aos atos do conselho;
- X. estabelecer o cronograma para elaboração do Plano Local de Elaboração de Aplicação dos Recursos do Fundo Rotativo, na conformidade do disposto no art. 8º, da Lei nº 3.667, de 21 de maio de 2020.
- XI. instituir grupos de trabalho, visando à realização de estudos e diagnósticos de interesse específico do FUNROT;
 - XII. resolver os casos omissos no presente Regimento.

CAPITULO I DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO

- Art. 9° Compete ao Secretário Executivo, além das atribuições previstas no Decreto nº 6.339, de 8 de novembro de 2021, o seguinte:
- I. distribuir aos membros do Conselho processos para estudo e parecer;
- II. auxiliar o Presidente do Conselho na administração, orientação e coordenação das atividades do Fundo Rotativo, em especial, promover e executar todas as ordens, medidas, instruções e resoluções emanadas do Conselho e do Presidente.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 10. Os casos omissos deste Regimento Interno serão decididos em reunião do Conselho Gestor, por maioria simples.
- Art. 11. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.
- GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 985, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece a Organização e Funcionamento do Núcleo Gestor do Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário e Prisional e Sistema Socioeducativo do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 3.667, de 21 de maio de 2020, que institui o Fundo Rotativo que especifica, e adota outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento do núcleo gestor, visto, a importância do mesmo para a execução do fundo rotativo

RESOLVE:

Art. 1º O Núcleo Gestor é vinculado a Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º Compete ao Núcleo:

- I. planejar, implantar, monitorar e avaliar as ações e atividades relacionadas à administração do Fundo Rotativo;
- II. auxiliar o Conselho Gestor na elaboração do Plano Anual de Destinação;
- III. solicitar das unidades penais e socioeducativas, informações e relatórios mensais das receitas e despesas;
- IV. colaborar na prestação de contas que possam dar transparência ao uso dos recursos do Fundo;
- V. acompanhar as receitas, despesas e saldos financeiros, individualizados por unidade;
- VI. auxiliar os gestores do sistema prisional e socioeducativo na elaboração de relatórios quanto aos recursos do Fundo observando as metas e o exercício fiscal das atividades desenvolvidas;
- VII. organizar demonstrativos individualizados das unidades, com seus respectivos saldos;
- VIII. elaborar propostas de atos internos a serem baixados, inerentes ao fundo rotativo;
- IX. acompanhar saldos de receitas e despesas de cada unidade, referentes as oficinas geridas pela SECIJU;
- X. solicitar informações laborais das pessoas privadas de liberdade e em cumprimento de medidas socioeducativas nas unidades e nas empresas que os contrataram;
- XI. organizar lista de pagamento a ser enviada ao banco, referente ao pecúlio e conta poupança dos presos.
- XII. acompanhar os atos da Gestão, orientando os gestores quanto à aplicabilidade das normas de Controle Interno, na execução orçamentária, na celebração de contratos e convênios, nas compras e procedimentos licitatórios, no controle patrimonial e nos operacionais;
- XIII. exercer outras atividades delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.
 - Art. 3º Compete à Coordenação do Núcleo:
 - I. coordenar as rotinas administrativas do fundo rotativo;
 - II. apresentar estudos sobre necessidades gerais do Fundo;
- acompanhar e controlar a execução física e orçamentário financeira dos projetos e atividades;
- IV. acompanhar as diligências e cumprir as recomendações dos Órgãos de Controle;
- V. proceder à gestão e acompanhamento dos instrumentos que envolvam recursos financeiros, no âmbito do Fundo;
 - VI. colaborar com a prestação de contas do fundo;
 - VII. organizar as diárias do Núcleo;
- VIII. desempenhar outras competências típicas, delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.
- Art. 4º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Conselho do Fundo Gestor, ouvido, se necessário, as áreas técnicas da SECIJU.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 986. DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6026, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 986, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ν°	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
1	XXX.XXX.631-96	11654660-1	ALLAIN DIHEGO CALAZANS DE JESUS	3	150
2	XXX.XXX.881-72	11657723-1	ANDERSON SILVA DIAS	3	150
3	XXX.XXX.901-78	11659866-1	DANIEL SILVERIO DOS REIS OLIVEIRA	3	150
4	XXX.XXX.801-00	11656514-1	EDIVALDO PEREIRA DA ROCHA	3	150
5	XXX.XXX.421-87	11727039-1	FABIO SOUSA DE OLIVEIRA	1	150
6	XXX.XXX.271-87	11224649-2	GUTEMBERG RUVER PEREIRA CIRQUEIRA	2	150
7	XXX.XXX.211-97	1281291-2	ISRAEL AUGUSTO PIMENTEL DOS SANTOS	3	150
8	XXX.XXX.463-40	1140655-2	KLESIO DOS SANTOS GOMES	1	150
9	XXX.XXX.941-08	11535431-5	LIA RAQUEL CHAVES CARDOSO BARRETO	1	150
10	XXX.XXX.541-52	85926-6	MOISES LUSTOSA BEZERRA	3	150
11	XXX.XXX.141-07	11656638-1	RAFAEL DE SOUZA VERAS	3	150
12	XXX.XXX.233-89	11659459-1	RONNY ERISSON BARBOSA MORAIS	2	150
13	XXX.XXX.151-05	11689366-1	ROSANGELA ALVES VIANA	2	143
14	XXX.XXX.151-05	11689366-1	ROSANGELA ALVES VIANA	3	146
15	XXX.XXX.731-99	11697237-1	RUBENS DOS SANTOS SILVA GONCALVES	3	150
16	XXX.XXX.566-91	624369-6	SILVEIRA FAGUNDES DA SILVA	3	150
17	XXX.XXX.991-38	11581085-1	THIAGO LOUY FERREIRA SILVA	3	150
18	XXX.XXX.631-34	873126-3	VILMAR BARROS DA SILVA	3	150
19	XXX.XXX.632-68	11656166-1	WESLEY ARAUJO MARTINS	3	150
20	XXX.XXX.261-68	817070-7	ZAIRO AIRES SANTANA	3	150

PORTARIA SECIJU/TO Nº 988, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 988. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

N°	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
1	XXX.XXX.383-53	1230026-5	ELTINAN MESSIAS CAVALCANTE	150

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020

PROCESSO: 202017010/01001 CONTRATO: 104/2020

LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.

LOCADOR: WFL Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. OBJETO: O presente termo aditivo de prazo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 104/2018, nos temos do 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: A presente locação visa a atender finalidade pública, especificamente para abrigar as instalações do Núcleo Regional do Procon de Taquaralto em Palmas/TO.

FIRMADO EM: 02/12/2022

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Terceira - Do Prazo" do Contrato nº 104/2020, prorrogando-se a vigência a partir de 4 de dezembro de 2022 e findando-se em 4 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE: 759

SIGNATÁRIOS: Deuziano Pereira de Amorim, pelo locatário Vinicius Abreu Oliveira, pelo locador.

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO CEDDH/TO Nº 04, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do Biênio 2020/2022 do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, Gestão 2020/2022

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CEDDH/TO), em reunião ordinária de caráter deliberativo, realizada no dia 01 de dezembro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 1.946, de 04 de julho de 2008, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos.

CONSIDERANDO deliberação realizada pelo grupo do Conselho dia 01 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato dos Conselheiros e, consequentemente, da mesa Diretora do CEDDH-TO, do Biênio 2020/2022, até o mês de maio de 2023, visando efetivo cumprimento dos prazos do processo eleitoral, o prosseguimento do pleito, avaliação de documentação, fórum de eleição das entidades para o biênio 2022/2024

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 02 dias de dezembro de 2022.

MARIA LUCIA SOARES VIANA Presidente do Conselho - CEDDH/TO

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA N° 242/2022/GABSEC/SECTUR, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de musico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, no evento "Festival de Apresentações Artísticas de Porto Nacional", a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, está contratação está amparada no art. 25, III da Lei nº 8.666/1993 e a tudo quanto consta do Processo nº 2022/77011/000365;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

I - pessoa jurídica: EMPRESA TOP PRIMER PRODUCOES MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 25.376.809/0001-43, Nome Fantasia: TOP PRIMER;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho Secretário

PORTARIA Nº 243/2022/GABSEC/SECTUR, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

NÚMERO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
18/2022/SUPERCULT/ SECTUR	2022/77011/000365	Mauro Braulio Rodrigues do Nascimento - Mat. 11815213-1	Kenar Lima Silva - mat 11802634-2	. Contratação de apresentação artística musical nacional - cachê para o show do músico Léo Magalhães, por meio de empresário exclusivo para realização de show no evento Festival de Apresentações Artisticas de Porto Nacional, a se realizar no dia 23 de dezembro de 2022

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual:
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho Secretário

PORTARIA Nº 244/2022/GABSEC/SECTUR, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de musico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, no evento "Festival de Apresentações Artísticas de Porto Nacional", a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, está contratação está amparada no art. 25, III da Lei nº 8.666/1993 e a tudo quanto consta do Processo nº 2022/77011/000367;

RESOLVE:

- Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
- I pessoa jurídica: ZÉ OTTÁVIO STUDIO E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 36.377.860/0001-96, nome fantasia ZE OTTAVIO STUDIO E PRODUCOES ARTISTICAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho Secretário

PORTARIA Nº 245/2022/GABSEC/SECTUR, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO-SECTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
19/2022/SUPERCULT/ SECTUR	2022/77011/000367	Mauro Braulio Rodrigues do Nascimento - Mat. 11815213-1	Kanar Lima Silva	. Contratação de apresentação artistica musical nacional - caché para o show do músico Zé Ottavio por meio de empresário exclusivo para realização de show no evento FESTIVAL DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DE PORTO NACIONAL, a se realizar no dia 23 de dezembro de 2022

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho Secretário

PORTARIA Nº 246/2022/GABSEC/SECTUR. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO -SECTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de musico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, no evento "Festival de Apresentações Artísticas de Porto Nacional", a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 25, III da Lei nº 8.666/1993 e a tudo quanto consta do Processo nº 2022/77011/000366;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

I - pessoa jurídica: ALESSANDRO DE OLIVEIRA E SILVA. CNPJ 39.775.394/0001-95, nome fantasia PVM & MUDALAR;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

> Hercy Ayres Rodrigues Filho Secretário

PORTARIA Nº 247/2022/GABSEC/SECTUR, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
21/2022/SUPERCULT/ SECTUR	2022/77011/000366	Mauro Braulio Rodrigues do Nascimento - Mat. 11815213-1	Kenar Lima Silva -	. Contratação de apresentação artística musical - caché Banda Vip Moral e participação de Convidados, por meio de empresário exclusivo para realização de show no evento FESTIVAL DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DE PORTO NACIONAL, a se realizar no dia 23 de dezembro de 2022

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências:

- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais:
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual:
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

> Hercy Ayres Rodrigues Filho Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/77011/000365 Contrato nº: 18/2022/SUPERCULT/SECTUR

Contratante: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECTUR inscrita

no CNPJ sob nº 45.270.459/0001-43.

Contratada: EMPRESA TOP PRIMER PRODUCOES MUSICAIS EIRELI.

CNPJ: 25.376.809/0001-43.

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Festival de Apresentações Artísticas de Porto Nacional.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 0500 Data da Assinatura: 13/12/2022

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2022 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES - Representante

Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/77011/000367

Contrato nº: 19/2022/SUPERCULT/SECTUR

Contratante: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECTUR inscrita

no CNPJ sob nº 45.270.459/0001-43.

Contratada: ZÉ OTTÁVIO STUDIO E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.

CNPJ: 36.377.860/0001-96.

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Festival de

Apresentações Artísticas de Porto Nacional. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 0500

Data da Assinatura: 13/12/2022

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2022 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/PAULO ROBERTO DA SILVA - Representante Legal da

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/77011/000366

Contrato nº: 21/2022/SUPERCULT/SECTUR

Contratante: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECTUR inscrita

no CNPJ sob nº 45.270.459/0001-43.

Contratada: ALESSANDRO DE OLIVEIRA E SILVA.

CNPJ: 39.775.394/0001-95.

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Festival de Apresentações Artísticas de Porto Nacional.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação Valor do Contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 0500 Data da Assinatura: 14/12/2022

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2022 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/ALESSANDRO DE OLIVEIRA E SILVA - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1757, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESCENTRALIZAR

o Registro de Certificados e Diplomas para o Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, em conformidade com o art. 24, inciso VII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e com o art. 4°, §§1°, 2°, 3° e 4° da Resolução N° 190, de 31 de outubro de 2012, do Conselho Estadual do Tocantins - CCE/TO.

> FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1759, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de execução do Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2022/27009/101086

Fiscal do Contrato: Izaias Carvalho Pereira Júnior, matrícula nº 11758708-2 Substituto de Fiscal: Mayra Maria Benício Galvão, matrícula nº 11761105-1

Número de Contrato: 01/2022

Contratante: Associação de Apoio a Escola Estadual Felix Camoa II

Contratada: M&A CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 18.931.706-0001-32

Objeto do Contrato: Referente à Implantação da Estrutura de Cobertura Metálica, Sobre, os Blocos de Salas e Guaritas na Unidade Escolar.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Assessoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais:

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

> **EDER MARTINS FERNANDES** Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1760, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

THEYDE FÁTIMA VALENTE AMORIM GOMES, Professora da Educação Básica, número funcional 675390/4, com lotação no Colégio João D'Abreu, para a Escola Estadual Joca Costa, no município de Dianópolis, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas, a partir de 12 de dezembro de 2022.

> **EDER MARTINS FERNANDES** Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1761, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

KAREN DA SILVA GALVÃO, Assistente Administrativo, número funcional 11227770/1, com lotação na Escola Estadual Joca Costa, no município de Dianópolis, para a Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas, a partir de 14 de dezembro de 2022.

> **EDER MARTINS FERNANDES** Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1762, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor EDER MARTINS FERNANDES, nº funcional 1239163-1, Professor da Educação Básica, no período de 26/12 a 24/01/2023, período aquisitivo 2021/2022, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

> FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1763, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, $\S1^{\circ}$, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

CLAY MARINANGELO MIRANDA RIOS, Professor da Educação Básica, número funcional 1260340-1, com lotação na Diretoria de Apoio às Escolas, para a Gerência de Educação Especial, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas, a partir de 7 de dezembro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1764, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora NÚBIA DAIANA MOTA CARVALHO, nº funcional 1089730-5, Assistente Administrativo, no período de 12/12 a 10/01/2023, período aquisitivo 2021/2022, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

EDER MARTINS FERNANDES Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1768, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2020/27000/009716 e a Declaração da Universidade. resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 18 de dezembro de 2022 a 30 de julho de 2024, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido ao servidor MARCOS IRONDES COELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 968204-3, Professor da Educação Básica, lotado no Gabinete do Secretário Executivo, município de Palmas, a fim de concluir o Curso de Doutorado em Educação na Amazônia, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins- UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 1674, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1771, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, $\S1^{\circ}$, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1^{\circ}, $\S2^{\circ}$, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2020/27000/010620, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a partir de 15 de dezembro de 2022, o Afastamento para Aprimoramento Profissional para Cursar Mestrado em Educação, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido ao servidor QUENIDI TADEU BONATTI, matrícula nº 1194097-1, Professor da Educação Básica, por meio da Portaria-Seduc nº 1410, de 12 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6170, de 14 de setembro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1772, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de aquisição de ferramentas e materiais elétricos para atender às necessidades do Curso Técnico em Informática, no CVT Centro Vocacional Tecnológico em Colinas do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Educação, ofertados pelo Programa PRONATEC - MEDIOTEC, destinados à atender as necessidades desta Pasta.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 272/2022/GPAJ, para aquisição de ferramentas e materiais elétricos para atender às necessidades do Curso Técnico em Informática, no CVT Centro Vocacional Tecnológico em Colinas do Tocantins através da Secretaria de Estado da Educação, ofertados pelo Programa PRONATEC - MEDIOTEC, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação das empresas: VEGAS COM. LTDA CNPJ: 27.384.665/0001-00 E ARAUJO E RESPLANDE LTDA CNPJ: 09.026.012/0001-60 visando aquisição de ferramentas e materiais elétricos para atender às necessidades do Curso Técnico em Informática, no CVT Centro Vocacional Tecnológico em Colinas do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Educação, ofertados pelo Programa PRONATEC - MEDIOTEC, destinados a atender a Sede, Anexos e Almoxarifado.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27010.12.363.1156.2343 Naturezas de Despesa: 3.3.90.30, Fonte - 569.0000.000 nos termos do Processo Administrativo n° 2022/27000/004866.

NOME	CNPJ	VALOR (R\$)	
VEGAS COM. LTDA	27.384.665/0001-00	R\$1.271,97	
ARAUJO E RESPLANDE LTDA	09.026.012/0001-60	R\$ 610,00	
VALOR	VALOR TOTAL		

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CEE/TO Nº 038, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995, e consoante o disposto nas Resoluções CEE/TO nº 155/2020 e nº 156/2020,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Conselheira Sandra Franklin Rocha Viana Spies e os especialistas Hélio de Almeida Barros e Wirta de Oliveira Negre para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento do curso de Graduação em Administração, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins, campus de Dianópolis, neste Estado, conforme Processo nº 2022/27000/004863.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro do ano de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual CEE/TO

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Republicado para correção

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO, CNPJ nº 00.918.900/0001-12, localizada na Rua 06, S/N, Vila Aliança - Araguaína - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) EUNICE PORTO FEITOZA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 28 de dezembro de 2022 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00minh às 17h00minh. Tel: (63) 3421-1627 e através do e-mail: castelobranco-arn@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína-TO, 05 de dezembro de 2022.

CARLA PEREIRA MILHOMEN Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO BICO DO PAPAGAIO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

PORTARIA Nº 01, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO BICO DO PAPAGAIO com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Suely Carvalho Lima da Silva matrícula, nº 11559616-3.

EQUIPE DE APOIO:

Julio Nelço Ferreira de Sousa, matrícula nº 11538686-5; Fagna Oliveira Rodrigues, matrícula nº 1151894-8.

- Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.
- Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, \$3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO GOMES DA SILVA Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BRASIL-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

PORTARIA Nº 5, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BRASIL, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Sara Nayane Nunes Miranda, matrícula nº 11591773-3.

EQUIPE DE APOIO:

Raimundo Nonato Torres Silva, matrícula nº 794330-2; Suyanny Gomes Sampaio Guimarães, matrícula 920293-1; Évila Carvalho da Silva, matrícula 11793554-1.

- Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.
- Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.
- Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 02, de 6 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6028, do dia 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO AMORIM MATOS Presidente da Associação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

PORTARIA Nº 05, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Rejane da Conceição Silva, matrícula nº 890008/2.

EQUIPE DE APOIO:

Gicélia Borges de Sousa Cavalcante, matrícula nº 962354-1; Claydson Paulo Rodrigues, matrícula nº 575991-4; Cláudio Gonçalves Lima, matrícula nº 1051164-3

- Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.
- Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.
- Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.
- Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 02/2022, do dia 09/08/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6151, do dia 16/08/2022.
 - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RÉGIS MARQUES DA SILVA Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADAUAL MACHADO DE ASSIS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 02, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns; Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Roney James Martins Cunha, matrícula nº 469870-2.

EQUIPE DE APOIO:

Valeria Cristina Pereira Pinto Frederico, matrícula nº 11701129-1; Djailton Bandeira Rodrigues, matrícula nº 11645890-4; Lucas Martins, matrícula nº 11189320-1.

- Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.
- Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.
- Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO INSTITUTO EDUCACIONAL TURMINHA FELIZ-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO INSTITUTO EDUCACIONAL TURMINHA FELIZ, CNPJ/MF sob o nº 02.165.295/0001-81, localizada na Rua Santos Dumont, nº 587, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 06/01/2023 às 09h00min. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Instituto Educacional Turminha Feliz, Goiatins/TO, na sala da Coordenação Administrativo e Financeiro, das 08h00min às 16h00min. Tel: (63) 3469-1420, através do e-mail: turminhafeliz20@gmail.com.

Goiatins/TO, 8 de dezembro de 2022.

SANTANA PEREIRA LIMA Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ

EXTRATO DO CONTRATO 02/2022

PROCESSO: 02/2022

CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA

CONTRATADA: RENOVAR ENERGIA SOLAR

CNPJ: 31.874.193/0001-33

OBJETO: Aquisição de placas e gerador de energia para o projeto de energia solar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 73.300,00 (Setenta e três mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de validade do Contrato será de 70 (setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2022

SIGNATÁRIOS: Rawanderson Ferreira Lima Barros-Representante Legal da Contratante.

Enizane Santos de Souza-Representante Legal da Contratada.

RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS Presidente da Associação COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2022 **ABERTO - (COMPRASNET)**

A Secretaria de Estado da Educação, por meio do Pregoeiro Marciléia Rodrigues de Souza Carvalho, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é o Pregão Eletrônico para aquisição de acervo bibliográfico com livros paradidáticos, visando atender as necessidades das Unidades Escolares que ofertam educação formal nas Prisões do Estado do Tocantins, tudo em conformidade com o Processo Administrativo n° 2022/27000/001512. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 29 de dezembro de 2022. Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Estadual nº 6.081, de 07 de abril de 2020, Decreto Estadual nº 2.434/2005, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO. 16 de dezembro de 2022.

GRACÍANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO Assessora de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022 ABERTO - (COMPRASNET)

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Pregoeira abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviço de Vigilância Patrimonial Armada, com o Fornecimento Integral de Peças, Equipamentos, Dispositivos, Acessórios e demais itens de Segurança e Mão-de-Obra Especializada para o desempenho do serviço para os prédios da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins conforme especificações, exigências e prazos constantes neste instrumento, obedecendo à legislação aplicada pela Lei Federal nº 8.666 de 1993 e demais legislações afins, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2022/27000/005515. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 30 de dezembro de 2022. Lei 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2022.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO Assessora de Licitações

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração do seguinte Termo de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

01 - TERMO DE ACORDO nº 03336/2020

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA: QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA

CNPJ/MF: 02.397.343/0003-29 IE/CAD - TO: 29.410.164-0

ATO NORMATIVO: Decreto 2.912/2006 DATA DE ASSINATURA: 06/11/2020 TERMO INICIAL: 06/11/2020 TERMO FINAL: Indeterminado

SITUAÇÃO: ATIVO

02 - TERMO DE ACORDO nº: 02001/2008 (ADITIVO 004/2022) ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins ACORDANA CURTIDORA TOCANTINS LTDA

CNPJ/MF: 09.233.233/0001-09 IE/CAD - TO: 29.404.711-5 ATO NORMATIVO: Lei 1.385/2003 DATA DE ASSINATURA: 27/10/2022 TERMO INICIAL: 01/11/2022 TERMO FINAL: 31/12/2032

03 - TERMO DE ACORDO nº: 03736/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA: TEMPER ARAGUAÍNA INDÚSTRIA DE VIDROS LTDA - EPP

CNPJ/MF: 43.956.345/0001-26 IE/CAD - TO: 29.517.165-0 ATO NORMATIVO: Lei 1.385/2003 DATA DE ASSINATURA: 13/10/2022 TERMO INICIAL: 01/11/2022 TERMO FINAL: 31/12/2032

SITUAÇÃO: ATIVO

SITUAÇÃO: ATIVO

04 - TERMO DE ACORDO nº: 03738/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA: TF ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ/MF: 44.780.495/0001-94 IE/CAD - TO: 29.518.946-0 ATO NORMATIVO: Lei 1.385/2003 DATA DE ASSINATURA: 21/10/2022

TERMO INICIAL: 01/11/2022 TERMO FINAL: 31/12/2032 SITUAÇÃO: ATIVO

05 - TERMO DE ACORDO nº: 03740/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA: GW WIRELLES - EIRELI CNPJ/MF: 27.366.627/0007-02 IE/CAD - TO: 29.520.893-7 ATO NORMATIVO: Lei 1.201/2000 DATA DE ASSINATURA: 27/10/2022

TERMO INICIAL: 01/11/2022 TERMO FINAL: 31/12/2022 SITUAÇÃO: ATIVO

06 - TERMO DE ACORDO nº: 03741/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA: CASA COSTA MOVEIS LTDA - DEMAIS

CNPJ/MF: 13.502.125/0023-77 IE/CAD - TO: 29.517.211-8 ATO NORMATIVO: Lei 1.641/2005 DATA DE ASSINATURA: 27/10/2022 TERMO INICIAL: 01/11/2022 TERMO FINAL: 31/12/2022 SITUAÇÃO: ATIVO

07 - TERMO DE ACORDO nº: 03744/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA: VA DOS REIS- ME CNPJ/MF: 32.871.643/0001-05 IE/CAD - TO: 29.493.219-4 ATO NORMATIVO: Lei 1.201/2000 DATA DE ASSINATURA: 21/10/2022 TERMO INICIAL: 01/11/2022 TERMO FINAL: 31/12/2022

SITUAÇÃO: ATIVO

08 - TERMO DE ACORDO nº: 03746/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA: ADM DO BRASIL LTDA CNPJ/MF: 02.003.402/0070-05 IE/CAD - TO: 29.384.466-6 ATO NORMATIVO: Decreto 2.912/2006 DATA DE ASSINATURA: 08/11/2022

TERMO INICIAL: 08/11/2022 TERMO FINAL: Indeterminado

SITUAÇÃO: ATIVO

09 - TERMO DE ACORDO nº: 03747/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA: I R L ALUMINIOS VIDROS E FERRAGENS LTDA CNPJ/MF: 45.249.366/0001-37

IE/CAD - TO: 29.520.662-4 ATO NORMATIVO: Lei 1.385/2003 DATA DE ASSINATURA: 13/10/2022 TERMO INICIAL: 01/11/2022 TERMO FINAL: 31/12/2032

SITUAÇÃO: ATIVO

10 - TERMO DE ACORDO nº: 03750/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins ACORDADA: JR DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - DEMAIS

CNPJ/MF: 34.059.538/0003-55 IE/CAD - TO: 29.523.801-1

ATO NORMATIVO: Decreto 2.912/2006 DATA DE ASSINATURA: 08/11/2022 TERMO INICIAL: 08/11/2022 TERMO FINAL: Indeterminado

SITUAÇÃO: ATIVO

11 - TERMO DE ACORDO nº: 03751/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA: AGREX DO BRASIL LTDA

CNPJ/MF: 10.515.785/0068-04 IE/CAD - TO: 29.461.554-7

ATO NORMATIVO: Decreto 2.912/2006 DATA DE ASSINATURA: 17/11/2022 TERMO INICIAL: 17/11/2022 TERMO FINAL: Indeterminado

SITUAÇÃO: ATIVO

12 - TERMO DE ACORDO nº: 03753/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins ACORDADA: ROSA BRANCA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA DM EIRELI

- ME

CNPJ/MF: 24.491.330/0001-95 IE/CAD - TO: 29.475.030-4

ATO NORMATIVO: Decreto 2.912/2006 DATA DE ASSINATURA: 17/11/2022 TERMO INICIAL: 17/11/2022 TERMO FINAL: Indeterminado

SITUAÇÃO: ATIVO

13 - TERMO DE ACORDO nº: 03758/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA: COAPA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO

TOCANTINS

CNPJ/MF: 02.893.830/0001-10 IE/CAD - TO: 29.060.775-2

ATO NORMATIVO: Decreto 2.912/2006 DATA DE ASSINATURA: 23/11/2022 TERMO INICIAL: 23/11/2022 TERMO FINAL: Indeterminado

SITUAÇÃO: ATIVO

14 - TERMO DE ACORDO nº: 03759/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA: BUNGE ALIMENTOS S/A - DEMAIS

CNPJ/MF: 84.046.101/0480-48 IE/CAD - TO: 29.381.001-0

ATO NORMATIVO: Decreto 2.912/2006 DATA DE ASSINATURA: 23/11/2022 TERMO INICIAL: 23/11/2022 TERMO FINAL: Indeterminado

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 097/2022. Abertura dia 04.01.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Veículo (tipo pick up), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEAGRO/TO. Proc. 2022/33000/000263. Recursos: Não vinculado de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 098/2022. Abertura dia 03.01.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Materiais Permanente (condicionadores de ar), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD/TO. Proc. 2022/23000/03797. Recursos: Não vinculado de impostos e Recurso vinculados a fundos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 113/2022. Abertura dia 03.01.2023, às 09h30min (Horário de Brasília). Aquisição de Material de Consumo e Permanente (roteadores, sirenes magnéticas e centrais de alarmes) visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/TO. Proc. 2021/31000/02026. Recursos: Tesouro. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais. gov.br.

Palmas/TO, 15 de dezembro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA. Superintendente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019

PROCESSO: 2020/37000/000255.

CONTRATO: 045/2019.

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - Seinf.

CONTRATADA: J. Câmara & Irmãos S.A.

OBJETO: tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor alusivo ao reajuste de 5,21% correspondente ao coeficiente do IGP-DI, do contrato em epígrafe, referente prestação de serviços de publicações dos avisos de licitações e demais atos decorrentes de licitação processados pela Comissão de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.

VALOR: R\$ 129.376,65 (cento e vinte nove mil trezentos e setenta e seis

reais e sessenta e cinco centavos).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 37010.04.122.1100.2203.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE: 0500.

FIRMADO EM: 09/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues pela Contratante e Ronaldo Borges Ferrante e Jean Carlos Almeida Teixeira pela Contratada.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/39000/000061.

ADITIVO: 1º

CONTRATO Nº: 23/2021.

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 21001247

CONTRATADO: SANTIAGO & CINTRA CONSULTORIA LTDA.

CNPJ/MF: 08.652.284/0001-02

OBJETO: Tem por objeto prorrogar a vigência Contratual por mais 03 (três) meses, a contar do vencimento contratual, acrescendo ao valor do contrato, para os serviços de Monitoramento Semanal com Imagens de Satélite de Alta Resolução Espacial da Constelação Planet (PlanetScope), e dos mosaicos mensais, a partir do uso das Licenças do Programa Brasil MAIS, compartilhadas com a celebração da Adesão da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, Geração de Alertas Semanais de Desmatamento para uma área total de 277.621 km²; 138.810,5 km² de imagens PlanetScope Download com licença de uso perpétua; Relatórios Analíticos Automatizados e Serviço Automatizado com Email de advertência de alterações na cobertura da vegetação nativa; Análise e Relatórios do Monitoramento das Áreas de Restauração e Áreas de Embargo; Estruturados em banco de dados Postgres com extensão Postgis; Serviços de Treinamento e Suporte, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e Termo de Referência.

VALOR: R\$ 296.919,38 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000000.666666 DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir do vencimento regular contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Representante da CONTRATANTE; VINICIUS CERON RISSOLI - Representante da CONTRATADA.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPI AN Nº 93/2022/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere, o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente, do Instrumento contratual elencado a seguir:

Fiscal de Contrato:	Altran de Oliveira Junior, matrícula 45187-2;
Fiscal Suplente:	Lucas Bruno Balbino, matrícula 11176830-1;
Contrato nº:	09/2022;
Contratada:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF;
Objeto do Contrato:	Contratação de serviços de controle de pagamento dos depósitos, referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários.

Art. 2º São atribuições do Fiscal e Suplente:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato:
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente as inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orcamentários para ele determinados:
- IX manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;
- XI comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidades, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
- GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 94/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços especiais da Caixa Econômica Federal, instituição financeira oficial depositária dos recursos originários de depósitos judiciais e administrativos em dinheiro, referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o ESTADO seja parte, bem como a administração dos fluxos financeiros gerados, para atender as necessidades desta Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO que a contratação da instituição financeira em comento tem permissivo legal de dispensa de licitação, prevista no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que o egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da Certidão nº 63943/2022-PRESIDÊNCIA/DIGER/DIFIN (SGD 2022/13019/9765), nos autos, certificou que a gestão dos depósitos judiciais estaduais e requisições de pequeno valor (RPV) é feita exclusivamente com a Caixa Econômica Federal e que a contratação desta instituição financeira atende as necessidades desta Secretaria do Planejamento e Orçamento e do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO, por fim, que o PARECER JURÍDICO nº 059/2022/ASJUR/SEPLAN, bem como o PARECER SCE/PGE nº 0726/2022 e PARECER TÉCNICO nº 174/2022/SUGACI/CGE, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Planejamento e Orçamento, Procuradoria-Geral e Controladoria Geral do Estado respectivamente, opinam pela possibilidade jurídica de ser efetivada a contratação direta,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos previstos no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, em favor da empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme previsão dispostas nos autos do Processo 2022/13010/00081.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA Secretário do Planejamento e Orçamento

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022 13010 00081

CONTRATO Nº: 09/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

OBJETO: Recebimento, as transferências para a conta única do Tesouro do ESTADO, o controle e o pagamento dos depósitos judiciais e administrativos em dinheiro, referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o ESTADO seja parte, bem como a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015.

VIGÊNCIA: 12 meses (doze).

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado do Tocantins. contratante e Vandeir da Silva Ferreira, contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 1185/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 122/2021

PROCESSO nº 2022.30550.0006647

EMPRESA: GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objetivo a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, para uso de VENTILAÇÃO MECÂNICA EM DOMICILIO, para uso de VENTILAÇÃO MECÂNICA EM DOMICILIO.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Luiz Aurélio Rodrigues Watanabe Matrícula: 11558261-1	Romero Gomes Pereira Jacomo Matrícula 10169972	João Carlos Dias Medeiros Matrícula: 128466-2

- Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:
- I zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
 - II manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

- XIII conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:
 - I acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontramse de acordo com o instrumento contratual;
- V conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;
- XVI acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do Estado, 14 de dezembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1201/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com fundamento no art. 42, §1º, incisos I, II e IV e art. 152, inciso XXI, da Constituição do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições;

Considerando o art. 196, da Constituição Federal, que enfatiza que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção, recuperação, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes às políticas de saúde:

Considerando à Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo para o SUS (RENEM), criada por meio da Portaria GM/MS nº 3134, de 17 de dezembro de 2013, e incorporada à Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, para gerir os itens financiáveis para o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o SIGEM, ferramenta que permite acesso rápido às fontes de informações técnico-econômicas disponibilizadas pelo Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) e contribui para a emissão de pareceres técnicos bem fundamentados e padronizados;

Considerando a necessidade de realização de estudos referente à demanda das unidades da rede assistenciais do estado, com a finalidade de formalizar a relação dos equipamentos padronizados por porte assistenciais das unidades sob gestão estadual e o cardápio de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Padronização dos Equipamentos Médicos Hospitalares da Rede Estadual de Saúde do Tocantins, junta deliberativa designada pela Superintendência de Gestão Administrativa, da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, como abaixo segue:

NOMEAR	SERVIDORES	MATRÍCULAS
Da Superintendência de Gestão Administrativa	Lisiara Carla G. Vieczorek	1134825-1
Da Superinieridencia de Gestao Administrativa	Luiz Eduardo F. Borges	11599650-2
	Victor Ferreira Diniz	11237139-1
Da Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias	Maria Gleyd B. Chianca Silva	362340-4
	Damarys Tatyelle C. R. Olebar	1148299002
Da Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico	Ana Maria Kappes	145352-1
Da Superintendência de Vigilância em Saúde	Gisele Christina O. S. Lisboa	829630-1
Da Superintendência de Hemorrede do Tocantins	Pedro Nelson B. Junior	350968-6
Da Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde	Mirian da Silva C. Freire	827980-3
	Juliana Veloso Pinto	84375-6
Da Superintendência de Politicas de Atenção a Saúde	Alayza Luiz Furtado	11138378-1
	Sylmara G. Correia Glória	1035908-1
Da Superintendência de Aquisição e Estratégicas de Logística	Gileno Dias de Oliveira	1123777-2
Da Assessoria de Gabinete	Eliane Inácio da Silva	11458321

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do Estado, 14 de dezembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 189/2022/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954 em 25 de outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas sequintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE, inscrita sob o CNPJ nº 11.226.934/0001-62, no valor de R\$ 6.756,00 (seis mil setecentos e cinquenta e seis reais), referente ao aprovisionamento de Materiais Hospitalar a fim de atender a demanda de pacientes internos do Hospital Infantil Público de Palmas de outubro de 2020 a fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº 2022/30550/011601, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas - TO, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 190/2022/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954 em 25 de outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.847.837/0001-10, no valor de R\$ 7.069,80 (sete mil sessenta e nove reais e oitenta centavos), referente ao aprovisionamento de Materiais Hospitalar a fim de atender a demanda de pacientes internos do Hospital Infantil Público de Palmas de outubro de 2020 a fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº 2022/30550/011601, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas - TO, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 191/SES/NDJ/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de Outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa AMIGO ASSISTENCIA MEDICA INFANTIL DE GOIANIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.407.360/0001-75, com sede na Rua 86, nº 160, CEP: 74.083-330, Goiânia/GO, a importância de R\$ 150.539,25 (cento e cinquenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos) conforme nota fiscal fls. 161, em virtude do atendimento do paciente, menor impúbere, R. G. dos R. da S., autos judiciais nº 0000538-04.2022.827.2743, visando aquisição do serviço em saúde, TRATAMENTO URETERORRENOLITOTRIPSIA UNILATERAL ESQUERDA COM COLOCAÇÃO DE CATETER DUPLO INFANTIL + NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA À DIREITA, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 165/165v.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/30550/012618 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas/TO, 14 de Dezembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA Secretário de Estado da Saúde

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 073/2021

PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.009600 PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.003633

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: J C R Fernandes Serviços Funerários EIRELI-ME

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 073/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "Cláusula Quinta - Do início dos serviços e do prazo de vigência", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato, passando a vigência a ser de 17 de agosto de 2022 a 17 de agosto de 2023.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4362

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 500.1002102

VALOR: R\$ 852.455,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos

e cinquenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

J C R Fernandes Serviços Funerários EIRELI-ME - P/CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 53/2022/SES/GASEC

Trata o presente de Termo de Apostilamento de Reajuste de Preço ao Contrato Administrativo Nº 19/2021, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins e a empresa Diamed Latino America S.A, de acordo com o constante nos autos do respectivo Processo, com o objetivo de reajustar o Valor do Contrato, em observância às Normas Legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO Nº: 2022/30550/003544

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue:

Fica o valor do Contrato reajustado nos percentuais de 11,886730%; com base no IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE) referente aos períodos, de 07/2021 a 06/2022, no valor correspondente de R\$ 79.614,60 (setenta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos), conforme cálculo acostado nos autos do processo às fls. 372-375.

*Cálculo produzido pela área técnica nos autos do processo

2022/30550/003544.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127

FONTE: 600.0000250.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022

SIGNATÁRIO: EMPRESA DIAMED LATINO AMERICA S.A: P/CONTRATADA AFONSO PIVA DE SANTANA: P/CONTRATANTE.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 217, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a solicitação de cooperação financeira de custeio no Teto MAC da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) - parcela única do Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando os fundamentos apresentados que versam sobre a totalidade de ações e serviços de saúde sob a responsabilidade da gestão estadual do SUS no Estado do Tocantins:

Gestão de 17 Hospitais (04 de alta complexidade) com a responsabilidade de ofertar o serviço hospitalar e o serviço ambulatorial especializado de consultas e exames. Estes hospitais também atendem à população de estados vizinhos (Pará, Maranhão e Mato Grosso);

Gestão da Hemorrede que conta com 01 Hemocentro Coordenador em Palmas; 01 Hemocentro Regional em Araguaína; 01 Unidade de Coleta Móvel; 13 Agências Transfusionais intra-hospitalares; 02 Unidades de Coleta e Agencia Transfusional; 01 Unidade de Coleta; e, 02 Ambulatórios de Hematologia, sendo um em Palmas e outro em Araguaína;

Gestão dos Serviços de Terapia Renal Substutiva contratualizados na rede privada de forma regionalizada em Palmas e Gurupi com a Fundação Pro-Rim, e em Araguaína com o Instituto de Doenças Renais do Tocantins e com a Renal Center;

Gestão de 2 Serviços e 2 Centros de Reabilitação: SER em Porto Nacional e em Araguaína; CER III Estadual em Palmas e CER II Estadual APAE em Colinas:

Gestão dos Serviços de UTI Móvel com a oferta de UTI Terrestre Suporte Avançado Tipo D e UTI Aérea;

Gestão de 70% dos 2.269 Leitos SUS (66% na rede própria e 4% na contratualizada D. Orione);

Gestão de 96% dos Leitos de UTI (264 Leitos dos 274 existentes);

Realiza 89% das internações SUS, aproximadamente 85.300 internações (78% na rede própria e 11% na rede privada contratualizada Dom Orione);

Realiza 97% dos 20 mil partos SUS que ocorrem anualmente (65% na rede própria e 32% na rede privada contratualizada Dom Orione).

Concentração de Leitos SUS sob gestão estadual: 4º lugar no País com 51% dos Leitos geridos pela esfera estadual (1.528 Leitos dos 2.989 existentes no Estado), perdendo apenas para o Acre (76% - 1.116 Leitos), Amapá (75% - 886 Leitos), e Roraima (64% - 816 Leitos) - segundo dados do CNES acesso em 07/12/2022;

Força de trabalho, composta por 13.754 profissionais, totalmente custeada com Recursos Próprios. 80% destes profissionais laboram nos 17 hospitais estaduais (11 mil trabalhadores);

92% da população SUS dependente, ocupando o 4º lugar no País, perdendo apenas para o Acre (94%), Roraima (94%) e Maranhão (93%);

Baixo índice de descentralização da média complexidade afetado pelo porte populacional dos municípios, dificultando a organização das estruturas de saúde - 49% dos municípios com menos de 5.000 habitantes; 93% com menos de 20.000 habitantes;

Considerando que atualmente o teto do Estado é de R\$ 24.388.676.06/Mês e R\$ 292.664.112.72/ano.

Considerando que o último aumento de Teto MAC concedido ao Estado do Tocantins - esfera estadual foi no ano de 2016 por meio da Portaria GM/MS Nº 778, de 19/04/2016, no valor de R\$ 40.000.000,00/ano.

Considerando a necessidade de ampliar o custeio das ações e serviços de média e alta complexidade ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde, atendidos pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins;

Considerando que o recurso será utilizado no conjunto de despesas relativas à prestação das ações e serviços públicos de saúde de cirurgias eletivas realizadas nos hospitais sob gestão estadual e no funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação dessas cirurgias,

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de recursos de Parcela Única de Custeio da Média e Alta Complexidade - MAC para a Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins - CNES 6378102, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 723/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 646/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de novembro de 2022, que reconduziu Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I.T.I. TOCANTINS LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/002818 e 2020/30550/002819;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando nº 287/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria -646/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 6.211, de 18 de novembro de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos dos processos nº 2020/30550/002818 e 2020/30550/002819, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de dezembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES Corregedora da Saúde

PORTARIA - 724/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 647/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de novembro de 2022, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/004793;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 296/2022/COMPE II.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria-647/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 6.211, de 18 de novembro de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/004793, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de dezembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES Corregedora da Saúde COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2022/30550/010695

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CIRURGIA PLASTICA REPARADORA - MAMOPLASTIA RECONSTRUTIVA, nos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- I Solicitação de Compras;
- II Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;
- III Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.
- O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 15 de Dezembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 398/2022 - Processo 2020/30550/007155. Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares diversos, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 05/01/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva .

Pregão Eletrônico nº 407/2022 - Processo 2022/30550/009524. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de ação no sistema digestivo, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 29/12/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 409/2022 - Processo 2022/30550/008558. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/ Horário: 03/01/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 412/2022 - Processo 2022/30550/008681. Objeto: Selecionar, para futura e eventual aquisição, através de Ata de Registro de Preços, empresa(s) especializada(s) no fornecimento de medicamentos diversos parte IV), para o atendimento de pacientes oriundos de Sentenças Judiciais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 02/01/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 415/2022 - Processo 2022/30550/004371. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao consumo/uso dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 29/12/2022 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 417/2022 - Processo 2022/30550/009709. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria da Saúde, compreendendo a Sede, Unidades Anexas e Hospitais Estaduais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 04/01/2023 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www. saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 15 de dezembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2022 HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min do dia 04 de janeiro de 2023 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa a aquisição de equipamentos para Banco de Leite Humano, destinado a atender os Hospitais maternidade Dona Regina e regional de Gurupi, conforme recurso de programa/Ação proposta 13849.0280001/20-017, Portaria MS nº 3790 de 28.12.2020, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasnet. gov.br. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2022/30550/000924). Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Palmas/TO, 15 de dezembro de 2022.

Maurício Mattos Mendonça Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 388/2022

Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de mobiliário hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria da Saúde, compreendendo a Sede, Unidades Anexas e Hospitais Estaduais. A prorrogação ocorre para adequação do edital e seus anexos, conforme solicitado no despacho de nº 190/2022/SES/SGA/DSAG e Errata ao Termo de Referência - 29/2022/SES/SGA/DSAG. (Processo nº 2022/30550/010763).

Palmas/TO, 15 de dezembro de 2022.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 712, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando o Termo de Adesão nº 54/2019, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, bem como a Lei Estadual nº 3.517, de 5 de agosto de 2019, instituiu o Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO.

Considerando que o Secretário de Segurança Pública é o Gestor do Fundo da Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO.

Considerando os objetivos traçados no Termo de Adesão nº 54/2019, Eixo de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública (fls. 5 a 14), foi realizada a abertura do Processo Administrativo nº 2022/31000/001661, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo e manuais especiais para avaliação biopsicossocial, por intermédio de recursos do Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO, instituído pela Lei nº 3.517/2019.

Considerando que foram realizados dois processos licitatórios, quais sejam: Pregão Eletrônico nº 55/2022 - SGD: nº 2022/25009/042320, realizado no dia 04/07/2022 e Pregão Eletrônico nº 81/2022 - SGD nº 2022/31000/051897, realizado no dia 11/08/2022 e que ambos foram desertos, conforme consta nas atas dos referidos certames.

Considerando que não houve êxito no processo licitatório, e que não podemos aguardar tanto tempo para fazer a aquisição desses materiais, pois sabe-se que a Saúde Mental é importante no momento em que nos encontramos com o pós-pandemia, a falta de cuidados psicossociais pode ocasionar consequências que por vezes podem ser irreparáveis como é o caso do suicídio.

Diante do exposto, entendemos que a aquisição do material em questão, dada a atual demanda reprimida de validação científica do Serviço de Psicologia/Gerência de Valorização do Policial Civil da Escola Superior de Polícia Civil, se amolda aos termos do artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, ou seja, por meio da Dispensa de Licitação.

Considerando a Justificativa da Dispensa de Licitação (fls. 675 a 679);

Considerando que o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, determina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, pois somente assim, a população poderá ser beneficiada com ações eficazes que venham ao encontro de seus anseios.

Considerando o PARECER JURÍDICO nº 217/2022/ASSEJUR/ SSP/TO, emitido pela eminente Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. 693 a 700) e ainda o PARECER DIGITAL"SPA" Nº 455/2022 emitido pela Douta Procuradoria-Geral do Estado - PGE (fls. 702 a 716) que manifestaram pela possibilidade jurídica da contratação e, por fim, considerando tudo que consta nos autos do Processo nº 2022/31000/001661.

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação pelo valor, para a empresa abaixo relacionada em conformidade da proposta comercial acostadas às fls. 604 a 612, para a aquisição de material para avaliação biopsicossocial, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei nº 8666/1993 e em atendimento ao DESPACHO "SCEIGAB/DIGITAL" Nº 1420/2022 da PGETO.

Empresa: PSICOTESTES LIVRARIA LTDA CNPJ: 08.228.214/0001-21

Endereço: Quadra 104 Norte (ACNE I), Conjunto 02, Lote 15-A, nº 16, Sala 24, 1º Piso, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.006-016. Valor: R\$ 38.681,14 (trinta e oito mil e seiscentos e oitenta e um reais e quatorze centavos).

Ao respectivo setor desta pasta para emissão da Nota de Empenho.

Publique-se no prazo regulamentar de 05 (cinco) dias.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 745, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores ROBSON BEZERRA DE SOUZA, escrivão de polícia, matrícula nº 892364-3 e LUCIANA COELHO MIDLEJ, delegada de polícia civil, matrícula nº 39310-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 041/2022, respectivamente, referente à prestação de serviços de terceiros pessoa jurídica, para atender as necessidades desta Pasta.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;
- III determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;
- VI justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM POLÍTICAS E GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL Nº 026/2022

A SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA INTEGRADA DO ESTADO DO TOCANTINS, nomeada pelo Ato nº 1.324 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.956, de 27 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado Preliminar do Processo de Seleção no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Políticas e Gestão em Segurança Pública.

1. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

Policiais civis cuja unidade de lotação diretamente vinculada à Delegacia-Geral da Polícia Civil ou à Superintendência de Polícia Científica

⇒ Delegado de Polícia Civil (23 vagas)

			Pontuação		
Candidato	Tempo Serviço na Carreira	Formação Acadêmica	Formação Profissional SP	Formação Complementar	Total
1.Jeter Aires Rodrigues	30	20	10	14	74
Guilherme Rocha Martins	30	10	05	20	65
Joadelson Rodrigues Albuquerque		25	05	30	60
4. Luis Gonzaga Da Silva Neto	10	10	15	18	53
5. Cassiano Ribeiro Oyama	30	10	-	12	52
6. Rommel Rubens Costa Rabelo	30	10	-	02	42
7. Fabricio Piassi Costa	10	10	10	12	42
Ronie Augusto Rodrigues Esteves	20	10	_	07	37
9. Marivan da Silva Souza	10	10	10	06	36
10. Charles Marcelo De Arruda	10	10	05	10	35
11. Antonio De Oliveira Carvalho	10	10	-	10	30
12. Thyago Bustorff Feodrippe de Oliveira Martins	10	10	05	03	28
13. Joao Luis Da Costa Juca		10	-	12	22
14. Marcio Duarte Teixeira	10	10	-	01	21
15. Adriano Carrasco Dos Santos	20	-	-		20
16. Romeu Fernandes de Carvalho Filho	10	10	-	-	20
17. Livia Rafaela Almeida De Vasconcelos	10	10	-	-	20
18. Antonione Wandre de Araujo Neto	10	10	-	-	20
19. Lucas De Oliveira Rodrigues	-	10	-	04	14
20. Diogo Fonseca Da Silveira	10	-	-		10

Escrivão de Polícia Civil (11 vagas)

	Pontuação				
Candidato	Tempo Serviço na Carreira	Formação Acadêmica	Formação Profissional SP	Formação Complementar	Total
21. Lourivaldo Da Silva Aguiar	30	20	-	06	56
22. Thayllon Gomes Abreu	10	10	05	30	55
23. Priscilla Silva Queiroz	20	10	05	10	45
24. Heryka Simone Lopes Sales	30	10	-	01	41
25. Eveliny Teixeira Candido	30	10		-	40
26. Lorenna Alencar Barreiras	10	10	-	06	26
27. Marcia De Oliveira Rezende		10	-	04	14

⇒ Agente de Polícia Civil (11 vagas)

	Pontuação					
Candidato	Tempo Serviço na Carreira	Formação Acadêmica	Formação Profissional SP	Formação Complementar	Total	
28. Fidel Kassio Dos Passos	30	20	-	09	59	
29. Bruno Costa Noleto	10	10	05	17	42	
30. Jales Costa Benevides	30		-	03	33	

⇒ Perito Oficial (10 vagas)

		Pontuação					
Candidato	Tempo Serviço na Carreira	Formação Acadêmica	Formação Profissional SP	Formação Complementar	Total		
31. Roberto Mielle Dias Da Silva	30	10	10	20	70		
32. Fernando Gomes Pinto	10	15	20	06	51		
33. Milene Mendonca De Souza Magalhaes	10	10	-	-	20		
34. Tatiana Ferreira Wanderley Alves	-	10	05	03	18		

⇒ Papiloscopista (05 vagas)

		Poi	ntuação		
Candidato	Tempo Serviço na Carreira		Formação Profissional SP	Formação Complementar	Total
35. Claudia Regina De Oliveira Salles	20		-	-	20

⇒ Agente de Necrotomia (05 vagas)

Candidato		Po	ntuação		
	Tempo Serviço na Carreira	Formação Acadêmica	Formação Profissional SP	Formação Complementar	Total
36. Antonio Luzimar Lopes Lima Filho	10	10	-	08	28
37. Hydelgardo Henrique Martins Costa	10	10	-		20

Policiais civis lotados, especificamente, nos seguintes setores da Secretaria da Segurança Púbica do Estado do Tocantins

⇒ Gabinete do Secretário de Segurança Pública (05 vagas)

		Pontuação					
Candidato	Tempo Serviço na Carreira	Formação Acadêmica	Formação Profissional SP	Formação Complementar	Total		
38. Bernardo Jose Rocha Pinto	10	-	05	32	47		
39. Rodrigo Barbosa Rodrigues	-	05	-	05	10		

⇒ Superintendência de Segurança Integrada (08 vagas)

		Poi	ntuação		
Candidato	Tempo Serviço na Carreira	Formação Acadêmica	Formação Profissional SP	Formação Complementar	Total
40. Suzi Francisca Da Silva	30	10	05	18	63
41. Lorena Josephine Ponce De Leon e Pinheiro De Cerqueira Oyama	30	10	-	13	53
42. Thiago Andrey Tenorio	30	10	05	02	47
43. Cintia Paula de Lima	30	10	05	01	46
44. Ricardo Francisco Real De Castro	10	10	05	12	37
45. Sheila Marise Nogueira Beniz Parente		20	10	05	35
46. Antonio Cardoso De Castro	20	10		05	35
47. Anderson George De Lima Case	10	10	05	05	30

Apto fora do número de vagas

48. Vinicius Resende Goncalves	10	10	05	04	29

⇒ Superintendência de Inteligência e Estratégia (05 vagas)

		Pontuação					
Candidato	Tempo Serviço na Carreira	Formação Acadêmica	Formação Profissional SP	Formação Complementar	Total		
49. Rui Emanuel Pereira Lima Marinho	30	10	-	08	48		
50. Vinicius Renner Felix	10	10	05	12	37		

⇒ Corregedoria Geral da Segurança Pública (05 vagas)

		Pontuação					
Candidato	Tempo Serviço na Carreira	Formação Acadêmica	Formação Profissional SP	Formação Complementar	Total		
51. Wanderson Chaves de Queiroz	30	20	10	11	71		
52. Cristiane De Paula Lacerda	30	10	05	17	62		
53. Elirio Putton Junior	30	10	05	11	56		
54. Hevandro Leao Neres	10	10	05	10	35		
55. Jose Carlos Garcia	10	10	05	08	33		

Aptos fora do número de vagas

56. Barbara Emanuelle Lopes da Silveira	10	10	05	08	33
57. Rafael Santos E Silva	10	10	-	02	22

⇒ Superintendência de Administração e Finanças (02 vagas)

		Р	ontuação			
	Candidato	Tempo Serviço na Carreira	Formação Acadêmica	Formação Profissional SP	Formação Complementar	Total
	58 Agostinho Ferreira Rios	30	10			40

Policiais Militares do Estado do Tocantins (07 vagas)

		Pontuação					
Candidato	Tempo Serviço na Carreira	Formação Acadêmica	Formação Profissional SP	Formação Complementar	Total		
59. Paulo Robson Marta Da Silva	30	15	05	12	62		
60. Carlos Magno Gomes da Costa	30	10	-	13	53		
61. Kelson Silva De Castro	30	10	05	05	50		
62. Maxciel Rosa Dos Reis	20	10			30		

Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (03 vagas)

Candidato	Pontuação				
	Tempo Serviço na Carreira	Formação Acadêmica	Formação Profissional SP	Formação Complementar	Total
63. Lynneker Alexander Charley Brito Marques	20		-	-	20

2. CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA

Nome	Motivo do Indeferimento		
1. Adeilson José dos Reis	Faltou documentação completa		
2. Adriano Luiz Gomes Jácome	Faltou documentação completa		
Alessandro Ribeiro Cavalcante	Faltaram contracheque e Termo de Compromisso		
Alexander Pereira da Costa	Faltou documentação completa		
5. Antonia Ferreira dos Santos	Faltou documentação completa		
6. Antonio Onofre Oliveira da Silva Filho	Faltou documentação completa		
7. Ariosvandre Araújo Guimarães Tavares	Faltou documentação completa		
8. Auricélia Cruz Moreira	Faltou documentação completa		
9. Awdson Fabricio de Araujo Albuquerque Araujo Albuquerque	Faltou documentação completa		
10. Barbara Vieira de Melo Alves Aguiar	Faltou documentação completa		
11. Carlos Henrique da Silva	Faltou documentação completa		
12. Diego Aparecido Correia de Aguiar Guimarães	Faltou documentação completa		

13. Donita Alves Da Silva	Faltou documentação completa		
14. Elizeu Maciel da Silva	Faltou documentação completa		
15. Emersom Castro Alves	Faltou documentação completa		
16. Frank Costa Mendes	Faltou Termo de Compromisso		
17. Gilmar Silva de Oliveira	Faltou documentação completa		
18. Jaqueline Dias Couto Souza	Faltou documentação completa		
19. João Markus da Silva Mota	Faltou contracheque		
20. José Agenor Gomes da Silva Neto	Faltou documentação completa		
21. Lauane Alves Caetano	Faltou Termo de Compromisso		
22. Lizandrea Beninca	Faltou documentação completa		
23. Ludimylla Carla Moura Graciano	Faltou documentação completa		
24. Marciane Santos Leite	Faltou Termo de Compromisso		
25. Melicia Resende Rocha Ganzaroli de Avila	Faltou Termo de Compromisso		
26. Nayara de Jesus Souza de Oliveira Lima	Faltou contracheque		
27. Oswaldo Marques Pimentel Filho	Faltou documentação completa		
28. Paula Angelica Glória	Faltou documentação completa		
29. Paulo De Jesus Alves	Faltou documentação completa		
30. Reinaldo Ramos de Melo	Faltou documentação completa		
31. Tatiane Moreira Calixto	Faltou Termo de Compromisso		
32. Wechilley Rodrigues Lopes	Faltou documentação completa		

Do resultado caberá recurso, o qual deverá ser endereçado à Supervisão de Ensino da Escola Superior de Polícia e enviado para o endereço eletrônico: acadepol@ssp.to.gov.br, até às 16h do dia 15/12/2022. O recurso deverá ser elaborado através de requerimento contendo a argumentação e fundamentação do pedido, bem como eventuais documentos faltantes.

Nos termos do Subitem 6.4 do Edital nº 024/2022, não havendo preenchimento das vagas através da seleção de voluntários, as mesmas serão preenchidas por indicação do Secretário de Segurança Pública.

Palmas - TO, 14 de dezembro de 2022.

Maria de Fátima Holanda Cavalcante Ubaldo Monteiro Barbosa Delegada de Polícia Superintendente de Segurança Integrada

ADAPEC

PORTARIA Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 2º, inciso IX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o art. 19 da Lei 1082, de 1º de julho de 1999;

Considerando a necessidade de aprimorar as ações de controle da raiva dos herbívoros no Estado do Tocantins;

Considerando que dentre as atividades do Programa Estadual de Controle da Raiva dos Herbívoros-PECRH está a captura do morcego Desmodus Rotundus, principal transmissor da raiva no ambiente rural;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a criação de quatro equipes de captura de morcegos hematófagos, compostas por 02 fiscais de defesa agropecuária e 01 inspetor de defesa agropecuária, Médico Veterinário, capacitados e com perfil para desempenhar as atividades.

Parágrafo Único - O Médico Veterinário que compõe a equipe será o coordenador e responsável técnico pelas ações desenvolvidas durante a escala de trabalho.

Art. 2º As equipes de captura trabalharão em regime de escala mensal, sendo sete dias e metade de um dia corridos para cada equipe, com início às 7h do primeiro dia e término às 19h do último dia, totalizando 180 horas.

Art. 3º Serão atribuições das equipes:

I - exercer atividades de captura de morcegos hematófagos;

II - realizar cadastramento, geoposicionamento e monitoramento dos refúgios dos morcegos hematófagos;

III - atuar em áreas onde haja incidência de foco de raiva dos herbívoros:

IV - realizar atividades de educação sanitária;

V - realizar atendimento a notificação de enfermidade neurológica com ou sem colheita de material;

VI - outras atividades inerentes à Defesa Agropecuária.

Art. 4º Os trabalhos das equipes, incluindo escala de trabalho e locais de atuação, ficarão sob a coordenação do Inspetor de Defesa Agropecuária, responsável técnico-RT pelo PECRH;

Art. 5º Os seguintes servidores permanecerão ou serão lotados na Gerência de Sanidade Animal a fim de comporem as quatro equipes de captura de morcegos hematófagos:

I - EQUIPE 01:

Jarmelson Nunes de Oliveira Lopes, Matrícula Funcional nº 1005707-2, Fiscal de Defesa Agropecuária;

João Luís Tavares de Abreu, Matrícula Funcional nº 887939-2, Fiscal de Defesa Agropecuária;

João Amorim Neto, Matrícula Funcional nº 11138874-1, Inspetor de Defesa Agropecuária.

II - EQUIPE 02:

Ailson Almeida Rodrigues, Matrícula Funcional nº 721715-1, Fiscal de Defesa Agropecuária;

Marcelo José Benevides Peixoto, Matrícula Funcional nº 776080-3, Fiscal de Defesa Agropecuária;

José Emerson Cavalcante Gomes, Matrícula Funcional nº 384231-1, Inspetor de Defesa Agropecuária.

III - EQUIPE 03:

Cléber Pacheco dos Santos, Matrícula Funcional nº 702666-2, Fiscal de Defesa Agropecuária;

Marcos Gonçalves, Matrícula Funcional nº 64856, Fiscal de Defesa Agropecuária;

José Pereira Veloso Júnior, Matrícula Funcional nº 958855-3, Inspetor de Defesa Agropecuária.

IV - EQUIPE 04:

Júnior de Sousa Silva, Matrícula Funcional nº 11151897-2, Fiscal de Defesa Agropecuária;

Ricardo Carvalho Mendes, Matrícula Funcional nº 11534770-2, Fiscal de Defesa Agropecuária;

 $\label{eq:Kemmuel de Araújo Medeiros, Matrícula Funcional nº 600663-1, Inspetor de Defesa Agropecuária.$

Parágrafo Único - Estes servidores poderão ser substituídos a qualquer momento, a critério do RT do PECRH, com anuência do Gerente de Sanidade Animal e do Diretor de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal.

Art. 6° Fica Revogada a PORTARIA N° 310, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de dezembro de 2022.

Paulo Antônio de Lima Presidente

PORTARIA Nº 308. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2021/2022, da servidora TASSIA BARROS GUIMARAES FALCÃO, Assistente Administrativo, número funcional 1093606-4, CPF: XXX.XXX.451-53, no período de 30/12/2022 a 08/01/2023 10 (dez) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA Presidente

PORTARIA Nº 310. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora JOSEANNE CADEMARTORI LINS, CPF nº XXX.XXX.120-49, Inspetora de Defesa Agropecuária, nº funcional 1181530-4, da Unidade Local de Execução de Serviços de Palmas para a Gerência de Avaliação Controle e Fiscalização Animal, a partir de 26/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA Presidente

PORTARIA Nº 311, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 1º, §2º do Decreto 860, de 11 de novembro de 1999 c/c Portaria Ministerial Nº 108, de 17 de março de 1993, e com as normas estabelecidas pela Portaria Nº 162, de 18 de outubro de 1994, da Secretaria Nacional de Defesa Agropecuária;

Considerando que as aglomerações de animais em eventos pecuários acarretam grandes deslocamentos de animais entre as mais diversas regiões do estado e do país;

Considerando finalmente, a importância representada pelos eventos pecuários bem como a necessidade de disciplinar, padronizar, controlar e fiscalizar as atividades zoossanitárias em consonância com as normas legais e regulamentares de defesa sanitária animal do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar normas técnicas para a regularização da fiscalização e controle do trânsito, sanidade e bem estar dos animais em eventos pecuários no Estado do Tocantins.

Parágrafo Único - toda documentação gerada para abertura e encerramento de evento pecuário deverá obrigatoriamente ser inserido no sistema de gestão de documentos - SGD, se houve impossibilidade deve manter o arquivo físico na unidade.

CAPITULO I DAS DEFINIÇÕES

- Art. 2º Evento pecuário é toda aglomeração temporária de animais de qualquer espécie com finalidade específica, devendo se enquadrar em uma das seguintes classificações:
- I Exposições, torneio leiteiro, prova de julgamento evento com participação temporária de animais, de natureza promocional e educativa com finalidade principal avaliação zootécnica, podendo ser comercializado.
- II Feira pecuária evento com participação de animais destinados à permanência temporária ou periódica e finalidade comercial definida.
- III Leilão pecuário evento com participação de animais destinados à curta permanência em parques de exposição, feiras ou outros recintos, com objetivo de comercialização.
- IV Esporte atividades esportivas como provas equestres, rodeio, vaquejada e outros eventos esportivos, com a participação de animais destinados à permanência temporária e finalidades competitivas, esportivas, recreativas, turismo e culturais.
- Art. 3º Empresa promotora de evento pecuário: pode ser pública ou privada, devendo ser regularmente cadastrada junto a ADAPEC, com a finalidade de realizar evento pecuário que configure aglomeração de animais.

CAPÍTULO II DAS CLASSIFICAÇÕES

- Art. 4º Os eventos pecuários podem ser classificados segundo sua abrangência em:
- I Internacional participação de animais de uma ou mais espécies ou raça procedentes do país e do exterior;
- II Nacional evento autorizado pela Associação de Criadores da raça ou espécie com finalidade de julgar e premiar os animais campeões nacionais:
- III Interestadual participação de animais de uma ou mais espécies ou raça procedentes de mais de um estado;
- IV Estadual participação de animais de uma ou mais espécies ou raça procedentes do estado;
- V Regional participação de animais de uma ou mais espécies ou raça procedentes de municípios limítrofes dentro do estado;
- VI Municipal participação de animais de uma ou mais espécies ou raça procedentes do município.

CAPITULO III DOS REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PECUÁRIOS

Art. 5º A realização de eventos pecuários no Estado do Tocantins está condicionada ao cumprimento da legislação e as determinações específicas da ADAPEC, devendo ser autorizada, vinculada ao julgamento dos requisitos:

I - Requerimento de Autorização para a realização de Evento Pecuário, conforme anexo II, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal do evento que deverá ser protocolado na ADAPEC do município onde será realizado o evento pecuário nos seguintes prazos:

- a) até dez (10) dias de antecedência a realização do evento, para os certames de jurisdição municipal e regional, com exceção de eventos esportivos municipais onde o prazo passa a ser de 24 (vinte e quatro) horas desde que seja aprovado laudo de vistoria;
- b) até trinta (30) dias de antecedência a realização do evento, para os certames de jurisdição estadual, interestadual e nacional;
- c) até noventa (90) dias de antecedência a realização do evento, para os certames de jurisdição internacional.

Parágrafo Único - Os prazos podem ser reduzidos a interesse do serviço veterinário oficial e quando houver tempo hábil para emissão do laudo de vistoria.

- II comprovante de pagamento do DARE.
- III laudo de vistoria aprovado pela ADAPEC.
- IV contrato com Médico Veterinário RT inscrito no CRMV-TO com validade para o período de vigência do evento, devidamente assinado pelas partes.

Parágrafo Único - na ausência de veterinário da área privada na região onde ocorrerá o evento pecuário, deverá ser solicitado o médico veterinário do serviço oficial sendo este também obrigatoriamente inscrito no CRMV-TO, caso contrário, estará impossibilitado de exercer suas funções como responsável técnico até que se regularize sua situação.

- Art. 6º A empresa promotora de evento pecuário proveniente de outro estado da federação deverá cumprir com as normas estabelecidas pelo Estado do Tocantins. Caso não possua cadastro no SIDATO a empresa ou promotor de eventos deverão ser cadastrados como agroindústria.
- Art. 7º Animal comercializado em evento pecuário, conduzido pela rede mundial de computadores (internet) ou televisão, que não ocorra o trânsito do animal para a exploração pecuária realizadora do evento, não submeterá às normas da presente Portaria.
- Art. 8º A realização de todo e qualquer evento pecuário, depende de autorização prévia do serviço veterinário oficial da localidade, com exceção daqueles que participem apenas animais criados no próprio estabelecimento onde o evento ocorrerá.

Parágrafo Único - todo evento pecuário só poderá ser cadastrado no SIDATO mediante conferência do local onde será realizado e confecção de laudo de vistoria por médico veterinário do serviço oficial.

Art. 9º Em caso da suspensão do evento, o responsável deverá preencher o comunicado de suspensão ou cancelamento de evento pecuário conforme anexo IV, a ser entregue na ADAPEC do município, é esta unidade local/seccional deve imediatamente inserir este documento no SGD do evento.

Parágrafo Único - o DARE poderá ser reutilizado dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do cancelamento ou suspensão do evento pecuário.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA INFORMATIZADO DE DEFESA AGROPECUÁRIA (GTA ONLINE)

- Art. 10. Ao promotor do evento pecuário que estiver irregular na ADAPEC não será permitido cadastrar outro evento até a sua regularização.
- Art. 11. Se o município onde ocorrerá o evento pecuário estiver off-line a GTA deverá ser emitida de forma manual e posteriormente lançada no SIDATO pelo SVO.
- Art. 12. Aos municípios com sistema on-line que recebem a GTA off-line de animais que não deram entrada no evento pecuário deverão informar à unidade local de origem para que sejam tomadas as devidas providências.

CAPITULO V DO CADASTRAMENTO / RECADASTRAMENTO DA EMPRESA PROMOTOR DE EVENTO PECUÁRIO

Art. 13. A empresa de evento leiloeiro/feira permanente, só poderá promover suas atividades se tiver com o certificado de registro de eventos pecuários regular.

Parágrafo Único - a validade do certificado de registro dos eventos pecuários passar a ser de 02 (dois) anos, devendo recadastrar para revalidação.

- Art. 14. Para a obtenção do certificado de registro o requerente deverá ir a ADAPEC do município de atuação onde deverá ser entregue a documentação:
- I requerimento, assinado pelo proprietário ou representante legal da empresa;
- II cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- III cópia do Contrato Social e alterações ou Declaração Mercantil de Firma Individual registradas na junta comercial ou Estatuto do Sindicato Rural e ata da assembleia em vigor;
- IV cópia dos documentos pessoais do(s) proprietário(s) e ou representante legal: RG e CPF;
- V Contrato de prestação de serviço entre médico veterinário e a empresa de evento, com assinatura do contratado e do contratante;
 - VI DARE e comprovante de pagamento;
 - VII laudo de vistoria emitido pela ADAPEC.
- VIII firma leiloeira que não tiver recinto próprio deve apresentar junto a Adapec, contrato com o proprietário do recinto leiloeiro com data igual ou superior a validade do evento.
- Art. 15. Qualquer alteração na documentação do cadastro deverá ser substituída na ADAPEC em até 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Nos casos de recadastramento, os documentos correlatos que não tiveram alteração não precisam ser apresentados.

Art. 16. Parques de Exposições que possuem alojamento temporário ou permanente para animais deverão possuir exploração pecuária cadastrada na ADAPEC, e na ocorrência de evento pecuário nesse recinto os animais que ali se encontram deverão ser guiados com e-GTA/GTA para o evento ou retirados do recinto com todos os documentos obrigatórios.

Parágrafo Único - Caso ocorra suspeita ou ocorrência de doença de notificação obrigatória, toda exploração pecuária ficará interditada.

CAPITULO VI DAS RESPONSABILIDADES DO PROMOTOR DO EVENTO PECUÁRIO

- Art. 17. O promotor do evento pecuário deverá cumprir com as normas e legislações referentes ao trânsito, sanidade e bem estar dos animais.
- Art. 18. São de responsabilidade do promotor do evento pecuário:
- I manter a segurança nos portões e estrutura física das instalações onde permanecem os animais;
- II impedir o ingresso e egresso de animais fora do horário, sem documentação zoosanitária exigida pela ADAPEC;

- III garantir que as instalações do recinto só poderão ser utilizadas pelos animais relacionados para a finalidade do evento pecuário, compatível com a capacidade do recinto, não podendo ser utilizado para descanso de animais, bem como proibir a circulação de animais de passeio, montados ou não, nas áreas de circulação do público visitante, ressalvo a cavalaria da Polícia;
- IV garantir a desocupação do recinto e arcar com as despesas decorrentes do evento como limpeza, desinfecção, remoção de resíduos, enterramento, incineração de cadáveres e outros que se destinem à desinfecção de animais, veículos e estrutura física e manutenção dos animais:
- V comunicar a ADAPEC qualquer suspeita ou ocorrência de enfermidade infecciosa ou contagiosa durante a permanência dos animais no recinto do evento pecuário;
- VI garantir que o evento pecuário só ocorra com o acompanhamento do Médico Veterinário responsável técnico durante o embarque e desembarque dos animais;
- VII pagar o DARE referente à autorização para realização de eventos pecuários, antes da emissão de GTA (Guia de Trânsito Animal) e abertura do evento no sistema informatizado de defesa agropecuária (GTA online):
- VIII informar a ADAPEC da necessidade do serviço especial de fiscalização por eventos pecuários, quando não houver o responsável técnico, e pagar o DARE;
- IX proibir a permanência de animais no veículo quando por falta de instalações físicas;
- X informar quando necessário a formação dos lotes com as respectivas GTA's, número de animais, faixa etária e sexo antes do início do evento pecuário, bem como a relação dos compradores antes da emissão da GTA de saída dos animais;
- XI o promotor do evento deverá entregar a boleta junto com a 1ª via da GTA de entrada para a ADAPEC, quando solicitado;
- XII a boleta deverá conter o número da(s) GTA(s) de origem, nome do proprietário de origem e destino, propriedade, número do lote, número de animais, sexo e faixa etária;
- XII comparecer ou enviar representante legal às reuniões e convocações da ADAPEC.
- XIII fixar em local visível do evento placa informativa com nome e telefone celular do RT. Nos casos de não comparecimento do RT ao evento pecuário, o promotor deverá emitir um novo requerimento informando o veterinário substituto para que sejam inseridas as informações no SIDATO, em não comparecendo RT por qualquer motivo a ADAPEC indicará um com todos os custos previstos no código tributário estadual.

Parágrafo Único - Em casos excepcionais a ADAPEC poderá permitir a utilização do embarcador da exposição pecuária desde que haja isolamento do embarcador até a saída do parque sem qualquer tipo de contato com os animais expostos.

CAPÍTULO VII DAS RESPONSABILIDADES DO MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO - RT

- Art. 19. Deverá cumprir com as normas e legislações referentes ao trânsito, sanidade e bem-estar dos animais do evento pecuário de sua responsabilidade ficando obrigado a:
- I verificar se as instalações do recinto foram desocupadas, limpas e desinfetadas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrada dos animais;
- II estar presente desde o início do desembarque dos animais até o final do evento e embarque de saída dos mesmos;

- III garantir a disponibilidade de água de boa qualidade para os animais:
- IV fazer a validação do evento, e a emissão da e-GTA de saída de todos os animais, caso não seja feita a retirado de todos os animais com e-GTA no prazo final do evento o RT deve imediatamente relatar o fato no laudo de ocorrência, sob pena de autuação por falta desta informação;
- V inspecionar o ingresso e egresso dos animais no recinto, carimbando e assinando o verso de todos as GTA's recebidas no momento do desembarque.
- VI recolher a documentação zoosanitária exigida pela ADAPEC para o trânsito dos animais e fazer a conferencia com relação ao preenchimento e quantitativo de animais por faixa etária e sexo. No caso de inconformidades, todos os animais ficarão impossibilitados de desembarcar no recinto, até a regularização da inconformidade, ou o retorno imediato a origem;
- VII todas as informações colhidas no momento do desembarque dos animais deverão ser lançadas no SIDATO (módulo RT), bem como toda e qualquer inconformidade encontrada que deverão ser relatadas no laudo de ocorrências:
- VIII realizar a inspeção sanitária dos animais em local apropriado, situado na entrada do recinto, permitindo a participação no evento apenas àqueles que não apresentem sinais clínicos de doença infectocontagiosa e com controle de ectoparasitas;
- IX isolar os animais doentes ou suspeitos, em local adequado e comunicar a ADAPEC;
- X comunicar imediatamente os casos de óbitos de animais à ADAPEC. Os procedimentos deverão constar no laudo de ocorrência em eventos pecuários;
- XI proibir o desembarque de animais, no recinto do evento para realização de vacinação, alergo-teste ou colheita de material para exame, diagnóstico dentro do recinto de evento pecuário salvo com autorização da Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal da ADAPEC, conforme Requerimento de autorização para realização de vacinação, alergo-teste ou colheita de material para exame, diagnóstico dentro do recinto do evento pecuário, Anexo V;
- XII garantir a retirada de todos os animais do recinto após o término do evento pecuário acompanhados dos documentos zoossanitários em até 24 (vinte e quatro) horas para os recintos que disponibilizem água e 36 (trinta e seis) horas para quem disponibilizar água e alimento comprovado através de laudo de vistoria;
- XIII durante a fiscalização todos os documentos e informações exigidos pela ADAPEC devem ser imediatamente fornecidos sob pena de suspensão do evento;
- XIV o médico Veterinário RT de recintos leiloeiros credenciados poderão cadastrar junto à ADAPEC auxiliares de fiscalização em eventos pecuários os quais ficarão sob sua inteira responsabilidade, devendo ser capacitados pela ADAPEC;
- $\ensuremath{\mathsf{XV}}$ orientar e supervisionar a limpeza e desinfecção do recinto antes e depois do evento.
- XVI será obrigatório no ato do recebimento dos animais o carimbo no verso de cada GTA contendo data, hora e assinatura do RT ou auxiliar.
- XVII o pagamento do DARE referente às emissões das e-GTA's de saída de eventos pecuários deverá ser realizado até o $2^{\rm o}$ (segundo) dia útil ao término do evento, e entregue na unidade da Adapec do município do evento.
 - XVIII poderá ser utilizado mais de um local de embarque.

XVIX - nos casos de não comparecimento ao evento pecuário, deverá informar ao promotor contratante com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e indicar um substituto.

CAPITULO VIII DO LAUDO DE VISTORIA

- Art. 20. O laudo de vistoria (anexo I) deverá ser lavrado por médico veterinário oficial, nas seguintes situações:
- I para emissão e recadastramento do Certificado de Registro de Estabelecimentos/Recintos Leiloeiros;
- II cadastro de eventos pecuários; exceto leilões em estabelecimentos já credenciados;
- III liberação de estabelecimento leiloeiro em visita realizada 24 (vinte e quatro) horas antes do início de novo evento. Havendo inconformidades, no laudo de vistoria deverá ser marcada a opção "indeferido" e o promotor do evento e responsável técnico deverão ser autuados.

Parágrafo Único - Os escritórios locais e seccionais deverão manter o controle de todos os laudos de vistoria emitidos por estabelecimento, sendo esses numerados no modelo "Nº/ANO".

- Art. 21. O memorial descritivo dos requisitos estruturais e sanitários do Laudo de Vistoria deverá constar:
- I local para recepção de animais, adequado às espécies, embarque/desembarque com rampa, seringa e tronco para contenção de animais:
- II curral para alojamento dos animais com capacidade de preservar o bem-estar animal;
- III curral de espera para inspeção dos animais localizados próximos ao embarque/desembarque;
 - IV curral para isolamento de animais;
- V reservatório de água de boa qualidade com capacidade de suprimento dos bebedouros dos currais e energia elétrica;
- VI piso de calçamento adequado às condições que possibilite boa higienização das instalações, de modo a permitir fácil escoamento das águas e de resíduos orgânicos atendendo as normas ambientais;
- VII instalações sanitárias para uso do público visitante e pessoal em serviço;
- VIII local adequado para o funcionamento dos serviços do médico veterinário responsável técnico, iluminado e arejado, mobiliado com mesa e cadeira, computador e impressora compatível ao do sistema informatizado de defesa agropecuária (GTA online) com acesso a internet.
- Art. 22. A critério da ADAPEC e de acordo com a estrutura física existente para a realização do evento pecuário, outros requisitos estruturais e sanitários poderão ser solicitados ou dispensados conforme a finalidade e duração do evento.

CAPÍTULO IX DO INGRESSO E EGRESSO DE ANIMAIS

- Art. 23. Para o ingresso de animais no recinto de evento pecuário devem ser cumpridos os seguintes requisitos:
- I o horário para desembarque de animais iniciará às 07:00 horas no dia do evento, podendo ser realizado até 24 (vinte e quatro) horas antes, desde que o estabelecimento passe pela vistoria da ADAPEC para conferência da disponibilidade de água e alimento aos animais. O desembarque se encerrará às 22:00 horas.

- II após o horário previsto do ingresso dos animais as edificações que permitam as entradas/saídas de animais e as que fazem limítrofes com a propriedade serão lacradas pelo RT sendo abertas ao término do evento ou no dia seguinte pelo Médico Veterinário RT do leilão de acordo com a necessidade de retirada dos animais do local, todos acompanhados da GTA.
- Art. 24. Quando da chegada de animais provenientes de áreas não habilitadas para exportação ao Chile, o promotor do evento leiloeiro aceitando a participação destes no evento, deverá assinar o Termo de Responsabilidade no qual declara estar ciente do recebimento desses animais e das possíveis consequências aos demais participantes.
- Art. 25. Eventos pecuários que solicitarem, conforme anexos VI e VII, horário especial para embarque e desembarque dos animais serão analisados pela ADAPEC.
- Art. 26. Não será permitida a utilização das edificações do recinto para outros fins que não seja o evento pecuário, nos dias em que estão ocorrendo o evento.

CAPÍTULO X DA FISCALIZAÇÃO DA ADAPEC

- Art. 27. A Adapec será responsável pela fiscalização do trabalho realizado pelo Médico Veterinário RT, dentre outras atividades inerentes ao RT e proprietário do estabelecimento leiloeiro ou promotor do evento através do preenchimento do laudo técnico de fiscalização em eventos pecuários (anexo III).
- Art. 28. No caso da verificação de inconformidades no momento da abordagem, para aquelas que não inviabilizem o acontecimento do evento, o servidor deverá emitir um termo de notificação e auto de infração ao responsável pelo estabelecimento leiloeiro ou organizador do evento e ao Médico Veterinário Responsável Técnico.
- Art. 29. Quando as irregularidades constatadas impedirem a ocorrência do evento, em especial aquelas de ordem sanitária, o servidor deverá interditar imediatamente o recinto, entrando em contato com seu superior para que lhe seja conferido todo o apoio necessário.

CAPÍTULO XI DO RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO EVENTO

- Art. 30. No laudo de ocorrência deve ser informado: as ocorrências sanitárias; e no campo 2 deve ser relatado também outras ocorrências que não sejam sanitárias como exemplo saldo de animais ao final do evento (animais saíram sem e-GTA); e procedimentos adotados durante o evento pecuário.
- Art. 31. Caso não ocorra o trânsito ou haja diferença do número de animais informado na e-GTA com os efetivamente existentes, será realizado o estorno total ou parcial dos animais.

CAPÍTULO XII DOS REQUISITOS SANITÁRIOS PARA O TRÂNSITO DE ANIMAIS COM FINALIDADE EVENTO PECUÁRIO

- Art. 32. Na emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA), para a participação de animais em eventos pecuários devem ser cumpridos os seguintes requisitos:
- I os animais devem apresentar-se em bom estado de saúde, sem sinais de doença e com controle de parasitas externos;
- II os animais devem proceder de estabelecimento onde, nos 60 dias anteriores à data de emissão da autorização, não tenha havido ocorrência clínica de doença transmissível para a qual a espécie seja suscetível;
- III os animais devem estar identificados de acordo com o estabelecido por normas complementares.

- Art. 33. Os laudos de exames, atestados sanitários, declaração de saúde, atestado de vacinação ou carteira e outros documentos que poderão ser exigidos pela ADAPEC, com a finalidade de demonstrar a condição sanitária do animal devem atender as seguintes condições:
- I ser apresentado na emissão da GTA e atender os requisitos sanitários de cada espécie animal;
 - II acompanhar a carga durante o transporte dos animais;
 - III ser apresentado na recepção dos animais no evento;
 - IV ter validade para completar o trânsito até o destino final;
- V obedecer ao período de carência com relação à data de vacinação da febre aftosa para emissão da GTA.
- Art. 34. Bovídeos da Ilha do Bananal para participação em eventos pecuários deverão apresentar histórico de pelo menos duas vacinações contra febre aftosa, sendo a última realizada no máximo até seis meses do início do evento.
- Art. 35. O documento que apresentar suspeita ou inconformidade será retido para averiguação.
- Art. 36. O organizador de eventos pecuários ao assinar o Requerimento de Autorização de Evento Pecuário poderá autorizar a ADAPEC emitir e-GTA de bovinos em estado de noventena para participar do evento
- §1º Os organizadores de eventos pecuários deverão avisar aos participantes do evento a existência de bovinos em noventena e que todos os bovinos no recinto passarão a ser não habilitados para exportação de carne bovina para o Chile e/ou União Europeia, ficando todas as explorações pecuárias de destino com a mesma condição sanitária.
- §2º A contagem do período de noventena iniciará a partir da comprovação da entrada dos animais na área habilitada.
- §3º Caso uma exploração pecuária esteja em área habilitada e o produtor opte por ter animais participando de eventos onde haja animais de áreas não habilitadas, ou animais em noventena, sua exploração pecuária continuará o período de noventena.

CAPÍTULO XIII DAS PENALIDADES

- Art. 37. Os infratores que descumprirem as determinações desta Portaria e/ou outras normas sofrerão as seguintes penalidades:
 - §1º Promotores ou donos de recintos leiloeiros:
 - I suspensão do evento por 90 (noventa) dias;
 - II suspensão do evento por 12 (doze) meses;
 - III suspensão definitiva da licença.
- IV infração ou descumprimento das normas desta Portaria está passivo de multa, suspensão, interdição e/ou descredenciamento da ADAPEC.
 - §2º Médico Veterinário Responsável Técnico:
 - I notificação e autuação do profissional;
 - II suspensão das atividades no SIDATO por 30 dias;
 - III descredenciamento do profissional da ADAPEC e SFA.
 - §3º Produtores rurais irregulares:

- I autuação;
- II suspensão do cadastro até a autuação;
- III retorno à origem.

CAPÍTULO XIV DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 38. As dúvidas suscitadas na execução desta Portaria serão dirimidas pela ADAPEC.

Art. 39. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 15 de 22 de janeiro de 2019, publicada no DOE 5285, de 24 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos dias 14 do mês de dezembro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA Presidente

ANEXO I

LAUDO DE VISTORIA DO PROG	Nº/ANO:					
1- NOME FANTASIA:	- NOME FANTASIA:					
2- CNPJ:	3- COORDENADAS: S:o	'"W:°				
I- TIPO DE VISTORIA:) Cadastro/Recadastro de recintos leiloeiros) Cadastro de Eventos Pecuários) Liberação de recinto leiloeiro 24 horas antes da realização de novo evento						

	5- CHECK LIST SITUAÇÃO ATUAL	С	NC	N.
1	Iluminação adequada das instalações do recinto;			
Ш	Local para recepção dos animais (rampas de desembarque, tronco ou brete e currais de espera);			Г
Ш	Curral para isolamento de animais devidamente identificado;			Π
IV	Reservatório de água de boa qualidade com capacidade de suprimento dos bebedouros dos currais, alimento durante permanência dos animais no recinto e energia elétrica;			
٧	Currais estruturados e em condições que permitam a higienização das instalações bem como o alojamento dos animais preservando o bem estar animal;			
VI	Disponibilidade de bebedouros e comedouros de acordo com a capacidade dos currais;	ĺ		Г
VII	Pista para julgamento de animais;			Г
VIII	Instalações sanitárias para uso do público visitante e de serviço;			Г
IX	Local para funcionamento dos serviços do médico veterinário responsável técnico (mesa, cadeira, computador com sistema operacional compatível ao uso do SIDATO e acesso à internet);			Γ
Χ	Presença de animais no recinto antes da liberação de novo evento em estabelecimento leiloeiro;	ĺ		Γ
6-	IRREGULARIDADES ENCONTRADAS EM ALGUM DOS ITENS ACIMA? Descrever no campo 8	SIM ()	NÃO ()
7 [MISSÃO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO? Nº	SIM()	NÃO ()

9- MUNICÍPIO:	10- DATA DA VISTORIA:	11- HORA:			
12- ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL					
13-ASSINATURA DO PROMOTOR DO EVENTO	14-ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO				

1ª VIA - Serviço oficial 2ª VIA - Promotor de evento pecuário C - conforme NC - não conforme NA - não aplica

ANEXO II

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO PECUÁRIO

1. Solicito autorização da ADAPEC para a realização do Evento Pecuário:

Responsável pelo evento:	
CPF:	Telefone:
Razão Social:	
Nome Fantasia:	CNPJ:
Nome do Evento:	
Recinto:	
Município:	Período:/_ / a/_ /
Horário de início do evento:	

MÉ Nome:	EDICO VETERINÁRIO - RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nº do C	:RMV/TO: Telefone:	

2. Previsão de animais que participarão do evento:				ANEXO IV									
3. A	utorizo a parti	cipação de animais noventenad	os: () SIM () NÃO	COM	LINICA	ADO DE SI	ISPENSÃ	0 011	CANCEL	.AMENTO D	E EVENTO
defe	esa sanitária a	legislações e normas comple nimal e bem estar animal, no ân	nbito fe	deral e	estadual	COM	ONICA	NDO DE SC		CUÁF		AWENTOB	L LVLINTO
	regulamenta ido do Tocanti	a participação de animais em ns.	Evento	s Peci	uários no			` '				Execução o	
			/	/									
												nado, Respo	
				_		Event	o Pecu	ıarıo, n° do ∈	evento		r	nome do eve	nto pecuario
Re	querente Pror	notor do Evento Pecuário M.V.	Respoi	nsável	Técnico		CNP	J/ CPF			a re	alizar no rec	cinto
	DEFER	IDO () INDE	EFERIC	00 ()	no pe	ríodo _		a	/	/ i	nformo que	o evento foi
		Motivo do indeferimento:				suspe	nso e/	ou cancela	ido.				
Lo	ocal/Data:	,	,	/	/		Po	or ser verda	ide, firmo d	o pres	ente para	os efeitos l	egais.
									d	le		de_	
	;	Servidor da Adapec Assinar por	SGD										
		do evento no SIDATO: Nº Laudo de Vistoria:		_			_	Resi	oonsável p	elo F	vento Per	cuário	
								1100	oonoavor p	7010 L	vento i et	Saario	
		ANEXO III							Servido	r da A	DAPEC		_
	O TÉCNICO DE FISCALIZA OME FANTASIA:	IÇÃO EM EVENTOS PECUÁRIOS №%	ANO:										
16- CN	NPJ: 17- COORE	DENADAS:S:°'W:°'"											
18- CH	HECK LIST SITUAÇÃO ATU	AL C- conforme NC- não conforme NA- não aplica	С	NC	NA				1A	NEXC) V		
ı	Manejo dos animais (rai	mpas de desembarque, tronco ou brete e currais de espera);											
II	Ilu	ıminação adequada no embarcadouro;									-	RA REALIZ	-
Ш	Estrutura d	os currais e abrigos (piso, cercas e iluminação);				DE		-				HEITA DE N	
IV	1	Conservação dos bebedouros;					PAR	,			_	O DO RECII	NTO
V	Disponibi	lidade de água de boa qualidade aos animais;							DO EVEN	TO PI	ECUÁRIC).	
VI		sponibilidade de alimento aos animais;			\vdash								
VII	1	ais compatível com a capacidade do estabelecimento;					Ilm	no Sr (a). D	Diretoria de	e Defe	esa, Inspe	eção e Sanio	dade Animal
VIII	'		\vdash			da AD	APEC	, eu					
_	 	nais noventenados presentes no evento;	\vdash									sinado, respo	onsável pelo
IX	<u> </u>	xa etária dos animais compatível com o informado na GTA;	\vdash		\vdash							, nom	
Х	Verifi	cação dos exames zoosanitários exigidos;				0.0	о росс	,	_			,	
ΧI		Inspeção clínica dos animais	\sqcup				CND	I/CDE			2.1	ealizar-se n	o Pocinto
XII	Marcação na	cara de fêmeas quanto à vacinação de brucelose;					CINE	J/CFF			aı	calizal-sc III	o ixecinio
XIII	į.	unimais desacompanhados de e-GTA;							, ,			1	
XIV	Documentos zoosanitári	os e e-GTA's carimbadas e assinadas pelo Rt de acordo com a legislação vigente;				n		odo de					
XV	Quantidade	e de GTA compatível com veículo transportador;										cinação, ale	•
XVI	Animais irregulares no	o recinto após término do horário de recebimento/chegada;								-		ro do recinto	
XVII	<u> </u>	ença do RT no momento da fiscalização;				pecuá	irio, de	evido,					
XVIII	 	o recinto após o prazo de encerramento de evento pecuário;	 		\vdash								
XIX	<u> </u>	TA's de saída de acordo com boletas/fatura/contrato;	\vdash				Va	icinação () alergo-	-teste	() coll	neita de mate	erial ()
XX	Emissão de e-o	Saídas realizadas com e-GTA's;	\vdash										
<u> </u>	13	·	\vdash			Tipo de	e vacina	Material	Teste diagnóst	tico	Espécie	Nº de animais	TOTAL
XXI	1	utros materiais presentes nas dependências do recinto;	\vdash					1	1	_			
XXII	A fiscalizaça	o ocorreu dehmin àshmin;		-	-	Por se	er verd	l lade, firmo	o presente	l e para	os efeito	l s legais.	
_		ITRADAS EM ALGUM DOS ITENS ACIMA? Descrever no cam ITIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO? №	ро 7	SIM					· '		e	•	·
21- OE	BSERVAÇÕES:	A - Serviço oficial 2ª VIA - Promotor de evento pecuário		John	() 1010()		Re	esponsável	pelo Even	ito Pe	cuário		
22- AÇ	ÇÕES TOMADAS:							DEFERIDO ()				INDEFERIDO ()	
	no Munucípio	A. B.						Motivo do indeferimer	nto:				
L 2	23- MUNICÍPIO:	24- DATA DA VISTORIA:		25	5- HORA:								
1	Inspetor de Defesa	26- ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR Fiscal de Defesa Agroper	cuária			Loca	al/Data	a:				_,/	/
PRO	Agropecuária 7- ASSINATURA DO 0MOTOR DO EVENTO J REPRESENTANTE	28- ASSINATURA DO RESPONSÁ		0			-						-
00	LEGAL							Servi	dor da Ada	apec A	Assinar po	or SGD	

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ANTECIPAÇÃO DE DESEMBARQUE DOS ANIMAIS (24 horas antes)

Ao Chefe da Unidade Local de Execução da ADAPEC do município de XXXXX

Eu FULANO CICRANO DE TAL DA SILVA, CPF XXX.XXX.XXX-XX abaixo assinado, Responsável pelo Evento Pecuário nº (informar número do evento no SIDATO) a realizar-se período de 21/08/2021 a 22/08/2021, venho através deste solicitar a antecipação de desembarque dos animais previstos para o evento acima.

Por ser verdade, firmo o presente para os efeitos legais.

Responsável pelo Evento Pecuário

D	EFERIDO ()		INDEFERID	00()	
	Motivo do in	deferimento:			
Local/Data: _			,		
	Servidor da Adape	c Assinar por	SGD	-	

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE ADIAMENTO DO EGRESSO DOS ANIMAIS (36 horas após)

Ao Chefe da Unidade Local de Execução da ADAPEC de
eu , CPF
abaixo assinado, Responsável pelo Evento Pecuário nº de nome
CNPJ/CPF
a realizar no recinto no período de / / a / / , venho através
deste solicitar o adiamento do egresso dos animais previstos para o evento
acima por até 36 horas.
Por ser verdade, firmo o presente para os efeitos legais.

Responsável pelo Evento Pecuário

DE	FERIDO ()		INDEFERID	0()	
	Motivo do in	deferimento:			
Local/Data:			.,	_/	_/
	Servidor da Adape	c Assinar por	r SGD	-	

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 040/2021.

PROCESSO Nº: 2021.34530.000115.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO

DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A

OBJETO: A prorrogação da vigência do Contrato nº 040/2021 e atualizar a dotação orçamentária para o exercício a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece a Lei 8.666/93.

O valor contratual mensal de: R\$ 91.977.60 (noventa e um mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), perfazendo um montante anual de R\$ 1.103.731,80 (um milhão, cento e três mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4079.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE: 0759.

VIGÊNCIA: 10/12/2022 A 09/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022.

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/

TOCANTINS - Contratante

CS BRASIL FROTAS S/A - Empresa Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 31/2022.

PROCESSO: Nº 2022.34530.000105.

LOCADOR: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO

TOCANTINS - ADAPEC/TO.

LOCADORA: MARIA APARECIDA CARVALHO DA SILVA.

OBJETO: Contrato de Locação imóvel na cidade de ARAGUANÃ - TO. VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, totalizando anualmente

o valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0759

VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/

TOCANTINS.

MARIAAPARECIDA CARVALHO DA SILVA - PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL-

ARAGUANÃ/TO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 029/2022.

PROCESSO: N° 2018.34430.000712.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO

DO TOCANTINS ADAPEC/TO.

CONTRATADA: AVANTE CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de obra de ampliação e reforma da unidade da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC da cidade de Paraíso do Tocantins - TO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 766.794,19 (setecentos e sessenta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 3088 0000

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51

FONTE: 0759

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO será de 08 (oito)

meses, a contar da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA. PRESIDENTE - ADAPEC/

TOCANTINS.

AVANTE CONSTRUTORA LTDA - EMPRESA CONTRATADA.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR O TERMO DE CONTRATO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022, do Processo Administrativo nº 2022.34530.000042, entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e a Empresa AVANTE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 22.827/097/0001-43.

Onde se lê: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO será de 10 (dez) meses, a contar da entrega da Ordem de Serviço.

Leia-se: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO será de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

AGETO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2014

PROCESSO: 2014/38960/0000048

CONTRATO: 120/2014.

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

CONTRATADA: SIVANA ENGENHARIA LTDA.

CPF/CNPJ: 00.704.890/0001-12

OBJETO: O presente Termo tem por objeto à Prorrogação do prazo de Vigência do Contrato nº 120/2014, referente à execução de serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica na Rodovia TO- 255, Trecho: Lagoa da Confusão/Barreira da Cruz, com extensão de 47,29 KM

PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias

FIRMADO EM: 30/09/2022.

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e TIAGO MODESTO COSTA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONVÊNIO Nº 398/2018

PROCESSO Nº 2018/38960/001248:

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO; CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Monte Santo - TO.

OBJETO: Reforma de Estradas Vicinais no município de Monte Santo;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar dessa data;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 485.970,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e setenta reais) sendo R\$ 484.970,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e setenta reais), da CONCEDENTE, e R\$ 1.000,00 (mil reais) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pelo Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento.

FINALIDADE: Conforme Cláusula Quarta do convênio, fica prorrogado "de oficio" até o dia trinta do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três (30/11/2023)

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2018; DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 30/11/2023; SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2018/38960/01243; TERMO DE CONVÊNIO Nº: 389/2018;

ADITIVO Nº: 5º Aditivo de Prazo;

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO; CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO; OBJETO: Reforma de pontes no município de Santa Fé do Araguaia-TO,

conforme detalhado no Plano de Trabalho; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360

(trezentos e sessenta) dias a contar dessa data;

VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente convenio e de R\$ 170.663,13. (Cento e setenta mil, seiscentos e sessenta e três reais e treze centavos), Sendo R\$ 164.721,76 (Cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) do concedente e R\$ 5.941,37 (cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos) do convenente a título de contrapartida, que será liberado e conformidade com o plano de trabalho aprovado pela presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960 26 782 1152 4106;

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.40.51;

FONTE: 0104;

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018; VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 29/11/2023;

SIGNATÁRIO: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/0001:

CONVÊNIO Nº: 002/2020

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Recursolândia-TO;

ADITIVO: 2º aditivo de prazo;

OBJETO: Construção de uma ponte sobre o córrego estiva em

Recursolândia-TO;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias:

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 222.495,75 (Duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 147.750,00 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) da CONCEDENTE, e R\$ 74.745,75 (Setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento; RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4126, natureza de despesa 4.4.40.42- subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021;

DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26/11/2023;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - CONCEDENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/00031:

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão-TO;

ADITIVO: 1º Aditivo de prazo;

OBJETO: Construção de bueiros em estradas vicinais no município de Bernardo Sayão-TO;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 dias (trezentos e sessenta e seis) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 200.819,11 (duzentos mil, oitocentos e dezenove reais e onze centavos); sendo R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), do CONCEDENTE e R\$ 3.819,11 (três mil, oitocentos e dezenove reais e onze centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4106, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO:

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2021;

DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30/12/2023;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - CONCEDENTE

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 014/2017

PROCESSO Nº: 2017/38960/001115

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura municipal de Guaraí-Tocantins;

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em TSD, no Setor Alvorada, $2^{\rm a}$ etapa no município de Guaraí-TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta); VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 201.079,00 (Duzentos e um mil e setenta e nove reais), sendo R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 1.079,00 (Um mil e setenta e nove reais) do CONVENENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pelo Presidente em exercício da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;

FINALIDADE: Conforme, Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de oficio" até dezessete do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três (17/11/2023);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 20/12/2017;

DATA DE VIGÊNCIA DA 5º PRORROGAÇÃO: 17/11/2023;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 078/2014.

Processo no 00566/38960/2014.

Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, ATUAL AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSÓRCIO EHL/RUDRA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal da 54ª e 55ª medição do Contrato nº 078/2014, referente à execução física das obras relacionadas a pavimentação asfáltica tipo CBUQ e TSD, restauração de pavimento asfáltico, sinalização viária, passeios com acessibilidade, drenagem de águas pluviais com obras complementares e elaboração dos projetos básico e executivo. Em partes das Avenidas NS 15 e LO 13 (interligação) no Município de Palmas-TO

Valor: R\$ 1.986.279,33 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3114, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte 0100888888.

Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2022.

Signatários: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante da Contratante e WILMAR OLIVEIRA BASTOS - Representante da Contratada

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/00014

CONVÊNIO Nº: 067/2021 ADITIVO: 1º Aditivo de Prazo.

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras-AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Barra do Ouro-TO;

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica no povoado Morro Grande Distrito de Barra do Ouro-TO (segunda etapa);

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 366 dias (trezentos e sessenta e seis) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 216.123,92 (duzentos e dezesseis mil, cento e vinte e três reais e noventa e dois centavos); sendo R\$ 147.750,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) da CONCEDENTE, e R\$ 68.373,92 (sessenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960. 26.782.1152.4106, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2021; DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 30/12/2023;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/0141;

CONVÊNIO Nº: 062/2021; ADITIVO: 1º Aditivo Prazo;

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Itaporã-TO;

OBJETO: Construção de mata burros nas estradas vicinais no município de Itaporã do Tocantins-TO

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 366 (Trezentos e sessenta e seis) dias

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 119.153,39 (Cento e dezenove mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), sendo R\$ 118.200,00 (Cento e dezoito mil, duzentos reais), do CONCEDENTE e R\$ 953,39 (Novecentos e cinquenta e três reais, trinta e nove centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras;

DATA DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 29/12/2021 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 30/12/2023; SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/137; CONVÊNIO Nº: 064/2021;

ADITIVO: 1º Aditivo Prazo;

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Paranã-TO;

OBJETO: Recuperação de trecho de estrada rural no município de Paranã-TO;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 366 (Trezentos e sessenta e seis) dias

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 169.457,55 (Cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) sendo R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), do CONCEDENTE é R\$ 70.957,55 (Setenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras;

DATA DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 29/12/2021 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 30/12/2023: SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº 38960.557/2020 CONVÊNIO Nº: 03/2020 ADITIVO: 1º Aditivo de Prazo

CONCEDENTE: Agencia Tocantinense de Transportes e Obras-AGETO; CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis Tocantins-TO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 98.994,50 (noventa e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), da CONCEDENTE, R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais) do CONVENENTE R\$ 494,50 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento. RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agencia Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2020; DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 22/12/2024; SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/0006;

CONVÊNIO Nº: 009/2020; ADITIVO: 2º Aditivo Prazo;

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras; CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO;

OBJETO: A Implantação de Sinalização Horizontal e Vertical no Município de Tocantinópolis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 247.779,15 (Duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e quinze centavos), sendo R\$ 246.250,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), do CONCEDENTE e R\$ 1.529,15 (um mil e quinhentos e vinte e nove reais e quinze centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras;

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/03/2022;

DATA DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 30/12/2024

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 0166/2019

PROCESSO Nº 2019/38960/001021;

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras-AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Esperantina-TO.

OBJETO: Recuperação Asfáltica no, Município de Esperantina-TO

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 157.428,83 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte oito reais e oitenta e três centavos) sendo R\$ 145.500,00 (cento quarenta e cinco mil, e quinhentos reais), da CONCEDENTE, e R\$ 11.928,83 (Onze mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4026, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agencia Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 12/12/2019; DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 20/11/2023;

SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - CONCEDENTE

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/0005;

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Fátima-TO;

CONVÊNIO Nº: 012/2020: ADITIVO: 3º aditivo de prazo;

OBJETO: A realização de serviços em estradas vicinais, construção de pontes, bueiros, galerias, gabiões e aterros no município de Fátima;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 999.211,77 (novecentos e noventa e nove mil, duzentos e onze reais e setenta e sete centavos); sendo R\$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais), da CONCEDENTE e R\$ 14.211,77 (Quatorze mil, duzentos e onze reais e setenta e sete centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26.782.1152.4106, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30/12/2020; DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 31/12/2023; SIGNATÁRIO: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961//020;

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de PAU D'ARCO-TO;

ADITIVO: 1º aditivo de prazo;

OBJETO Serviço de pavimentação de rampa de acesso a Orla da Beira Rio no município de Pau D'Arco/TO;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 123.410,20 (Cento e vinte e três mil, quatrocentos e dez reais e vinte centavos,) sendo R\$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais), da CONCEDENTE, e R\$ 24.910,20 (vinte e quatro mil, novecentos e dez reais e vinte centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento; RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26.782.1152.4106, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2021; DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 30/12/2023; SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 013/2017

PROCESSO Nº: 2017/38960/001085;

CONVÊNIO Nº: 013/2017; ADITIVO Nº: 5º aditivo;

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

CONVENENTE: Município de Novo Acordo-TO;

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a realização de serviços de revestimento primário de rodovias vicinais no município de Novo Acordo - TO, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 dias (trezentos e sessenta) dias:

VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 249.979,98 (duzentos e guarenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos) do CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;

FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado de oficio até dia vinte quatro do onze do ano de dois mil e vinte três 24/11/2023:

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 07/12/2017; DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 24/11/2023; SIGNATARIO: Márcio Pinheiro Rodrigue - Concedente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/0143;

CONVÊNIO Nº: 015/2021

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Angico-TO;

ADITIVO: 1º aditivo de prazo;

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS: PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias:

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.501.907,01 (um milhão quinhentos e um mil, novecentos e sete reais e um centavos), sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 1.907,01 (mil novecentos e sete reais e um centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0100 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021; DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25/12/2023; SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/0095;

CONVÊNIO Nº: 39/2021 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro-TO;

ADITIVO: 1º aditivo de prazo;

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES NAS RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO-TO:

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.310.354,52 (um milhão trezentos e dez mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 10.354,52 (dez mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0100 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2021; DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26/12/2023; SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES

PROCESSO Nº: 2021/38961/0117; CONVÊNIO Nº: 33/2021 CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO; CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Barra do Ouro-TO;

ADITIVO: 1º aditivo de prazo; OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE BLOQUETES NO MUNICÍPIO DE BARRA

DO OURO-TO;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos

e sessenta e seis) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.100,79 (dois milhões e dois mil e cem reais e setenta e nove centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.100,79 (dois mil e cem reais e setenta e nove centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subtem: 48, fonte 0100 (Programa de Fortalecimento da Conseña da Fontalecimento da Programa de Fontalecimento da Conseña da Fontalecimento da Programa de Fontalecimen Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021; DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27/12/2023; SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO N°: 2021/38961/0140; CONVÊNIO N°: 005/2021

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO; CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins - TO; ADITIVO: 1º aditivo de prazo;

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da

Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 365 (trezentos

e sessenta e cinco) dias; VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.086.099,26 (dois milhões e oitenta e seis mil e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 86.099,26 (oitenta e seis mil e noventa e nove reais e vinte e seis centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento; RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0100 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO:

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021: DATA DE VIGÊNÇIA DO ADITIVO: 25/12/2023 SIGNATÁRIO: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO N°: 2021/38961/0093; CONVÊNIO N°: 48/2021

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Brasilândia-TO;

ADITIVO: 1º aditivo de prazo;

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS E BLOQUETES DE CONCRETO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos

e sessenta e seis) días; VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.843.298,15 (um milhão oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e quinze centavos), sendo R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 143.298,15 (cento e quarenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e quinze centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0100 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO:

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2021; DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/12/2023;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/0062; CONVÊNIO Nº: 21/2021

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras-AGETO; CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins-TO;

ADITIVO: 1º aditivo de prazo;

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 365 (trezentos

e sessenta e cinco) dias; VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.438,51 (dois milhões e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.438,51 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0100 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO:

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021; DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25/12/2023;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues

PROCESSO N°: 2021/38961/000150; CONVÊNIO N°: 018/2021

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Cristalândia-TO;

ADITIVO: 1º aditivo de prazo; OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.025,97 (dois milhões dois mil e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.025,97 (dois mil e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0100 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021: DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27/12/2023; SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/00039; CONVÊNIO Nº: 041/2021

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Goiatins-TO;

ADITIVO: 1º aditivo de prazo

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE GOIATINS;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias:

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.000,00 (dois milhões e dois mil reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0100 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2021;

DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/12/2023;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues

PROCESSO Nº: 2021/38961/000145;

CONVÊNIO Nº: 042/2021

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Itacajá-TO;

ADITIVO: 1º aditivo de prazo; OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias:

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.019.851,84 (dois milhões e dezenove mil

oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 19.851,84 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0100 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2021; DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/12/2023; SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/00074;

CONVÊNIO Nº: 37/2021

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Nova Ólinda-TO;

ADITIVO: 1º aditivo de prazo;

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE MEIO FIOS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos

e sessenta e seis) días; VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.000,00 (dois milhões e dois mil reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0100 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2021; DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/12/2023; SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/000152;

CONVÊNIO Nº: 052/2021

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima-TO;

ADITIVO: 1º aditivo de prazo;

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA NO MUNICÍPIO DE

OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.001.055,44 (um milhão mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do CONCEDENTE e R\$ 1.055,44 (mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento,

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0100 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2021; DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/12/2023;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/00066;

CONVÊNIO Nº: 029/2021

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Piraquê-TO;

ADITIVO: 1º aditivo de prazo;

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTRETRAVADO DE CONCRETO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 300.995,92 (trezentos mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 995,92 (novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0100 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO:

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021; DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25/12/2023; SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/00115;

CONVÊNIO Nº: 035/2021

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO;

ADITIVO: 1º aditivo de prazo;

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0100 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021; DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25/12/2023; SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/000116; CONVÊNIO Nº: 030/2021

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Praia Norte-TO;

ADITIVO: 1º aditivo de prazo;

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES, DAS VIAS URBANAS

DO MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.000,00 (dois milhões e dois mil reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento,

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0100 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021; DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27/12/2023; SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues

PROCESSO Nº: 2021/38961/000144;

CONVÊNIO Nº: 009/2021

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Sampaio-TO;

ADITIVO: 1º aditivo de prazo;

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES COM SARJETAS, MEIO FIO E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SAMPAIO-TO;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO. O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos

e sessenta seis) dias

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.049.834,13 (um milhão e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e treze centavos), sendo R\$ 1.044.587,00 (um milhão e quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e sete reais) do CONCEDENTE e R\$ 5.247,13 (cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e treze centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0100 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO:

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021;

DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27/12/2023; SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/000114; CONVÊNIO Nº: 050/2021

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras-AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria-TO;

ADITIVO: 1º aditivo de prazo;

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.053.313,24 (dois milhões e cinquenta e três mil trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 53.313,24 (cinquenta e três mil trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento:

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0100 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2021;

DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/12/2023;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/000153;

CONVÊNIO Nº: 043/2021

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO; CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins-TO;

ADITIVO: 1º aditivo de prazo; OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.000,00 (dois milhões e dois mil reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0100 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2021;

DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26/12/2023;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO №: 2021/38961/00069; CONVÊNIO №: 019/2021 CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Talismã-TO;

ADITIVO: 1º aditivo de prazo;

OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ILUMINAÇÃO NA

CIDADE DE TALISMÃ-TO;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos

e sessenta e seis) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.084.949,76 (dois milhões e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 84.949,76 (oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0100 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO:

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021; DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27/12/2023;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/000098; CONVÊNIO Nº: 006/2021 CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO; CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito-TO;

ADITIVO: 1º aditivo de prazo;
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO-TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta seis) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.010,00 (dois milhões dois mil e dez reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0100 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021;

DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27/12/2023;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO №: 2021/38961/0146; CONVÊNIO №: 38960.000022/2021 CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis-TO;

ADITIVO: 1º aditivo de prazo; OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS NO

MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS/TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.503.796,72 (Um milhão quinhentos e três mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 3.796,72 (três mil setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0100 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021;

DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25/12/2023;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues

PROCESSO Nº: 2021/38961/0127:

CONVÊNIO Nº: 040/2021

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Almas-TO;

ADITIVO: 1º aditivo de prazo;

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS

URBANAS DO MUNICÍPIO DE ALMAS-TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.836,84 (dois milhões e dois mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.836,84 (dois mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento:

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 subitem: 48, fonte 0100 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras-AGETO:

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021; DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25/12/2023; SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues

AMETO

PORTARIA Nº 85/2022/GABPRES, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, designado pelo Ato Governamental Ato nº 1.242 - DSG. Diário Oficial nº 6.096, de 27 de maio de 2022.

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal de Contrato/empenho e respectivo substituto, para os casos de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
23/2022/GEOFC	2022/10880/000057	Leonardo Costa e Silva 11656069-1	Manuel Bonfim Correia do Nascimento Matrícula 11843667-1	Destinado a custear despesas com locação de imóvel para abrigar a Agência de Mineração do Estado do Tocantins, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas elecandas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser iuntado aos autos:

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a partir de 15 de agosto de 2022.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO TOCANTINS. Palmas aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

AMAURISMAR MOTA SOUSA Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

ATR

RESOLUÇÃO ATR Nº 11/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Alteração do §2º, artigo 129 da Resolução/ATR nº 05, de 12 de maio de 2016, no qual prevê a inadmissão do envio de defesa ou recurso pela forma estabelecida no caput do artigo, sem expressa autorização da ATR, bem como a inclusão do artigo 12-A trazendo o reconhecimento do prazo prescricional do julgamento de defesas e recursos administrativos, incluindo também o artigo 12-B que trata a respeito do prazo de julgamento para as defesas e recursos constantes na Resolução/ATR nº 09, de 27 de novembro de 2019

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS -ATR, no uso das suas atribuições e consoante o disposto no Ato nº 20 - NM, de 02 de janeiro de 2015, assim como na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e no Decreto Estadual nº 3.133, de 10 de setembro de 2007; e

CONSIDERANDO o Estabelecido no Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, especialmente quanto ao contido no artigo 4º, que define a competência à ATR, para a regulação dos Serviços Públicos de Transporte Intermunicipal de Passageiros no Estado do Tocantins e Terminais Rodoviários:

CONSIDERANDO que é necessário disciplinar o procedimento para o recebimento de defesas e recursos de procedimentos administrativos de autos de infração, por e-mail, no âmbito da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização - ATR

CONSIDERANDO que a adoção deste ato vai racionalizar processos e procedimentos, bem como diminuir custos;

CONSIDERANDO o artigo 1º do Decreto nº 20.910/32 sobre a aplicação do prazo prescricional de créditos não tributários em vista a Administração Pública,

CONSIDERANDO o artigo 48 da Lei nº 9.784/99 que estabelece o prazo decisório para que a Administração Pública decida em seus processos administrativos;

RESOLVE:

O artigo 129, da Resolução/ATR nº 05, de 12 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 129. A documentação que trata esta Resolução poderá ser excepcionalmente, digitalizada e encaminhada para o endereço eletrônico: protocolo@atr.to.gov.br."

Art. 129, §2º, da Resolução/ATR nº 05, de 12 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 129.

§2º A documentação que tratar de defesas e recursos de processos administrativos provenientes de auto de infração deverá ser encaminhada, somente em formato digital, para o endereço eletrônico: protocolo@atr.to.gov.br.

O artigo 129, da Resolução/ATR nº 05, de 12 de maio de 2016 fica acrescido com os seguintes parágrafos:

"Art. 129.

"§3º O arquivo deverá estar, obrigatoriamente, em formato não editável."

"§4º A confirmação de recebimento se dará pela data de envio do e-mail.

"§5º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que se seguir, diante de qualquer das hipóteses constantes do *caput* deste artigo.

O capítulo IV, da Resolução/ATR nº 09, de 27 de novembro de 2019 fica acrescido com os seguintes artigos:

"Art. 12-A. Os processos administrativos decorrentes de autos de infração não julgados no período de cinco anos, a contar da data de lavratura do auto de infração, serão prescritos.

"Art. 12-B. O julgamento dos processos administrativos decorrentes de auto de infração, devem ser decididos no período de sessenta dias, a contar da data de recebimento.

"Parágrafo único. O não cumprimento do referido prazo no *caput* deste artigo, acarretará em vício no processo administrativo, gerando o arquivamento do processo.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, em Palmas, aos 15 de dezembro de 2022.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR **ATS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2020/38970/000121

CONTRATO Nº: 040/2020

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS CONTRATADO: Promáxima Gestão Empresarial LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses, em

conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência a partir de 22

de dezembro de 2022 e se finda em 22 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Victor Hugo Soares da Costa - Representante Legal da Contratada.

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 202/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS:"

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Sibéria Felipe Inácio, matrícula funcional nº 101 e Maria Dimá F. de Almeida, matrícula funcional nº 212 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 56/2022, vinculado ao processo nº 2022/99910/000097, firmado com MULTISOLUTE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ: 11.914.935/0001-08

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 203/2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS-TOCANTINS PARCERIAS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;"

Considerando ainda o Parecer ASSEJUR nº 441/2022 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 30, inciso II da Lei nº 13.303/2016.

Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 30, inciso II da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, referente à contratação MULTISOLUTE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.914.935/0001-08, estabelecida na rua Aureliano Guimaraes, 172, São Paulo-SP, no valor estimado de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais), para contratação de empresa apta a ministrar o curso Contratação de instituição apta a ministrar o curso de Contabilidade e Finanças para Domínio sobre o mundo das finanças corporativas, visando a capacitação do Diretor de Administração e Finanças - Rafael Vicentini Buzaid, conforme consta no Processo SGD Nº 2022/99910/000097 - TOCANTINS PARCERIAS.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

> Aleandro Lacerda Goncalves Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/99910/00097 CONTRATO Nº: 56/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS -

TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: MULTISOLUTE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES

EMPRESARIAIS LTDA. CNPJ: 11.914.935/0001-08

OBJETO: A contratação de empresa apta a ministrar o curso Contratação de instituição apta a ministrar o curso de Contabilidade e Finanças para Domínio sobre o mundo das finanças corporativas, visando a capacitação do Diretor de Administração e Finanças - Rafael Vicentini Buzaid.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais) DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022.

VIGÊNCIA: 01 (Um) mês

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Claudio Hernandez - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/99910/00046

CONTRATO Nº: 74/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS -

TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: METRICATECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

LTDA.

CNPJ: 01.227.689/0001-54

OBJETO: A formalização do presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 74/2021 celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA tem por objeto a alteração do valor e prorrogação de prazo.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.190,00 (Um mil e cento e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Daniel

Alexandre Janini - Representante Legal da Contratada.

NATURATINS

PORTARIA Nº 179/2022/NATURATINS/GABIN, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através Ato de Nomeação nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E nº 5762, de 11 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Fiscal	Substituto	Nº Processo e Contrato	Contratada	Objeto
Potira de Sousa Lima Mat. Func. 529257-9	Robson Cardoso Fernandes Mat. Func. 116822752	2021/40310/000209 Contrato nº 109/2021/ GEGEC/SECAD	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. CNPJ nº 03.506.307/0001-57	Prestação de Serviços de gerenciamento de frotas, com uso de cartões, para fornecimento de combustíveis, manutenção veicular, incluindo limpeza e higienização.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato:
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;
- VI justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais e controlar o saldo do contrato;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.
 - XI desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.
- Art. 3º revogam-se a PORTARIA/NATURATINS Nº 148, de 18 de Agosto de 2021.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13/12/2022.

RENATO JAYME DA SILVA Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 128/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, consoante que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, bem como o disposto no Ato Nº 1.254 - NM, publicado no DOE nº 6097, de 30 de maio de 2022:

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos, bem como apresentou o comprovante de prestação da caução no valor arbitrado pela Junta Comercial e o Termo de Compromisso devidamente assinado, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, expedida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 50/2022, emitido pela Procuradoria Regional desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a matrícula da Srª LIVIA LEILANE DE OLIVEIRA, sob o nº 2022.11.0043, para que exerça a profissão de Leiloeira Pública Oficial e as suas atribuições em todo o território do Estado do Tocantins, conforme consta do processo nº TOE2200221740, de 11 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Palmas-TO, 05 de dezembro de 2022.

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 132/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.737- DSG, de 22 de dezembro de 2021, publicado no D.O.E nº 5992, de 22 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor MARCELO DANTAS, cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº 878264-1, CPF: xxx.xxx.x81-72, com lotação na Gerência de Registro Mercantil, em Palmas, para o Escritório Regional de Araguaína, deste Órgão, a partir de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2022.

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/N° 552/2022/GABREITOR, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei n. 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/COORPED/Nº 016/2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo das férias do servidor RUBENS MARTINS DA SILVA, matrícula funcional n. 810166, no período de 17/01/2023 a 31/01/2023, totalizando 15 (quinze) dias, referentes ao período aquisitivo de 18/01/2021 a 17/01/2022, suspensas por meio da PORTARIA/UNITINS/Nº 361/2022/GABREITOR, de 15 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, edição n. 6131, de 19 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS Reitor

PORTARIA/UNITINS/N° 553/2022/GABREITOR, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei n. 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/ CPA/Nº 020/2022.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo das férias do servidor ALEXANDRE ANTONIO DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula funcional n. 810032, no período de 02/01/2023 A 21/01/2023, totalizando 20 (vinte) dias, referentes ao período aquisitivo de 02/04/2019 a 01/04/2020, suspensas por meio da PORTARIA/UNITINS/Nº 339/2022/GABREITOR, de 08 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, edição n. 6131, de 19 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 2016/20321/002876

CONTRATO nº: 032/2018 TERMO ADITIVO: 4º

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Tocantins - Unitins

CONTRATADA: ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS,

COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA-EPP

CNPJ: 04.615.616/0001-28

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do

Contrato nº 032/2018, pelo período de 12 (doze) meses

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 69.742,32 (sessenta e nove mil e

setecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1.500.1001101.0.666666 DATA DE ASSINATURA: 9 de dezembro de 2022

VIGÊNCIA: 11/12/2022 à 10/12/2023

SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS; Antonio Rosa Moita - Diretor da ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA-EPP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 2022/20321/001129

CONTRATO nº: 027/2022 TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Tocantins - Unitins

CONTRATADA: Murano Construções LTDA-ME

CNPJ: 23.170.931/0001-33

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,76 % que corresponde ao valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais). O valor global do contrato é R\$ 5.048.377,25 (cinco milhões, quarenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos) e passará a ser de R\$ 6.298.377,25 (seis milhões e duzentos e noventa e oito mil e trezentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos

e cinquenta mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1.500.1001101.0.666666 DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022

SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS; Gabriel Larcher de Arújo e Souza - Representante da Murano Construções

LTDA-ME

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 67/2022-DILIG

Processo nº 4890/2022 - Entidade: Câmara Municipal de Palmeiras do Tocantins - Assunto: Portal da Transparência - Processo de Acompanhamento nº 1207/2022 - Despacho nº 1273/2022, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA e INTIMADA a Senhora MARIA DOS REIS DE SOUSA CUNHA, Gestora do Câmara Municipal de Palmeiras do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico http:app.tce.to.gov.br/econtas/exteno, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969 - e-mail cocar@tceto.tc.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 -Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior digitei e conferi.

Palmas, 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 271/2022/RELT4-DILIG

Processo nº 7422/2022 - Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno de Palmas - Assunto: Tomada de Contas Especial - Nº 001/2022-SETCI Conforme Resolução nº 1089/2021-PLENO - Processo nº 9476/2017 referente Procedimento Licitatório para Aquisição de CBUQ e Usinado Quente; às Obras da Praça dos Povos Indígenas; aos Processos sobre as Obras de Recapeamento de Asfalto, Calçadas. Nos termos do Despacho nº 1420/2022-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Marcílio Guilherme Ávila, Ex-Gestor, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico http:app.tce.to.gov.br/econtas/exteno, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

> Conselheiro Alberto Sevilha Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANCA DO TOCANTINS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 026/2020

Partes: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a empresa PLENO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 24.332.431/0001-13. OBJETO: ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR do Contrato nº 026/2020, resultado da Tomada de Preço nº 001/2020. VALOR: valor contrato de R\$ 255.165,91 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), passou a ter o valor global de R\$ 304.734,36 (trezentos e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme primeiro e segundo aditivo contratual, e pretende-se novo aditivo sendo o valor global de R\$ 313.884,38 (trezentos e treze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), que passa a ser com um acréscimo de 5,57%, sendo que as despesas oriundas do aditamento contratual é no valor de R\$ 9.150,02 (nove mil, cento e cinquenta reais e dois centavos). Data de Assinatura do Termo 13 de dezembro de 2022. Elves Moreira Guimaraes - Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022 PROCESSO Nº 2022/657-FMS

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de medicamentos e insumos médicos e hospitalar.

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROMITENTES: CIRÚRGICA PREMIER LTDA (45213241000157) vencedora dos lotes com o valor total de R\$ 6.769,66 (seis mil e setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos). HM COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (30981531000173) vencedora dos lotes com o valor total de R\$ 78.869,75 (setenta e oito mil e oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (33546315000198) vencedora dos lotes com o valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). CCN COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA (42378504000190) vencedora dos lotes com o valor total de R\$ 12.944,50 (doze mil e novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (12812677000103) vencedora dos lotes com o valor total de R\$ 17.329,30 (dezessete mil e trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos). PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37374797000105) vencedora dos lotes com o valor total de R\$ 3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais). DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA (08676370000155) vencedora dos lotes com o valor total de R\$ 9.588,00 (nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais). M. TESTA CONFECÇÃO - ME (23829339000109) vencedora dos lotes com o valor total de R\$ 15.712,00 (quinze mil e setecentos e doze reais). VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI (30949099000133) vencedora dos lotes com o valor total de R\$ 251.834,70 (duzentos e cinquenta e um mil e oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos). PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (00545222000190) vencedora dos lotes com o valor total de R\$ 1.019.471,80 (um milhão e dezenove mil e quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos). APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (34558660000104) vencedora dos lotes com o valor total de R\$ 137.250,18 (cento e trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais e dezoito centavos). C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME (26457348000104) vencedora dos lotes com o valor total de R\$ 38.488,54 (trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (17263792000190) vencedora do lote com o valor total de R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais). PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME (05159591000168) vencedora dos lotes com o valor total de R\$ 32.203,00 (trinta e dois mil e duzentos e três reais). Conforme consta na Ata. Aliança do Tocantins - TO, 05 de dezembro de 2022. Josiel Antônio Berticelli - Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ALVORADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022/ADM - ALVORADA/TO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/ADM. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CABO/FIBRA ÓPTICA PARA EXERCÍCIO DE 2022, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 20.1 da cláusula Vigésima do original Contrato) - (Contrato nº 003/2022/ADM - firmado no dia 18 de janeiro de 2022 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa BERNADINO GOMES DE ARAÚJO-ME - Fica aditivado o prazo de 11 (onze) Meses e 13 (treze) dias, sendo do dia 31/12/2022 ao dia 13/12/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2022/ADM - firmado no dia 18 de janeiro de 2022.

Alvorada/TO, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2022/ADM - ALVORADA/TO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022/ADM. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ACESSO À INTERNET NA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO, GABINETE DO PREFEITO E GARAGEM MUNICIPAL DE ALVORADA/TO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 7.1 da cláusula Sétima do original Contrato) - (Contrato nº 014/2022/FMS - firmado no dia 04 de Novembro de 2022 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa BERNADINO GOMES DE ARAÚJO-ME - Fica aditivado o prazo de 01 (um) Mês e 27 (vinte e seis), sendo do dia 31/12/2022 ao dia 27/02/2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 008/2022/FMS - firmado no dia 04 de Novembro de 2022.

Alvorada/TO, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022/FMS - ALVORADA/TO

CREDENCIAMENTO Nº 004/2022/FMS. CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS VETERINÁRIOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA), PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 4.1 da cláusula Quarta do original Contrato) - (Contrato nº 002/2022/FMS - firmado no dia 16 de Fevereiro de 2022 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e SIDNEY MOREIRA DE ANDRADE- Fica aditivado o prazo de 10 (Dez) Meses e 13 (Treze) dias, sendo do dia 31/12/2022 ao dia 13/11/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2022/FMS - firmado no dia 16 de Fevereiro de 2022.

Alvorada/TO, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO THAYNARA DE MELO MOURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2022/FMS

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022/FMS. CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA), PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 4.1 da cláusula Sétima do original Contrato) - (Contrato nº 005/2022/FMS - firmado no dia 16 de Fevereiro de 2022 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e ALANO ODESTO FIGUEIRAS FAGUNDES-MEFica aditivado o prazo de 10 (Dez) Meses e 13 (Treze) dias, sendo do dia 31/12/2022 ao dia 13/11/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2022/FMS - firmado no dia 16 de Fevereiro de 2022.

Alvorada/TO, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO THAYNARA DE MELO MOURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022/FMS

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022/FMS. CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA), PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 4.1 da cláusula Quarta do original Contrato) - (Contrato nº 007/2022/FMS - firmado no dia 16 de Fevereiro de 2022 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e KASSANDRA OLIVEIR BARROS-ME - Fica aditivado o prazo de 10 (Dez) Meses e 13 (treze) dias, sendo do dia 31/12/2022 ao dia 13/11/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 007/2022/FMS - firmado no dia 16 de Fevereiro de 2022.

Alvorada/TO, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO THAYNARA DE MELO MOURA

ANGICO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 722/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICO, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 25.064.098/0001-71, com sede administrativa à Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico/TO, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. CLEOFAN BARBOSA LIMA, residente e domiciliado neste município. CONTRATADA: A empresa J. O. S. DE OLIVEIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua do Comercio, nº 575, Sala A, Centro, CEP: 77505-000, Angico/TO, inscrita no CNPJ nº 22.414.195/0001-59, neste ato representado pelo empresário, Sr. JOSÉ ORLEANS SALES DE OLIVEIRA. OBJETO Contratação de empresa especializada no ramo, para construção de uma praça no Município de Angico/TO, pelo termo de convênio nº 000214/2021, celebrado entre governo do Estado do Tocantins por intermédio da secretaria de infraestrutura e cidade e habitação - SEINF/TO e Prefeitura Municipal de Angico/TO. Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do Contrato nº 28/2022. DO PRAZO PARA EXECUTAR A OBRA E VIGÊNCIA DO CONTRATO), passando a ser a data final para entrega da obra 31/12/2023.

Angico-TO, 14 dezembro de 2022.

CLEOFAN BARBOSA LIMA PREFEITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICO, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 25.064.098/0001-71, com sede administrativa à Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico/TO, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. CLEOFAN BARBOSA LIMA, residente e domiciliado neste município. CONTRATADA: A empresa A F SOARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Jerusalém, nº 100, Centro, Riachinho/TO, CEP: 77893-000, inscrita no CNPJ nº 22.635.572/0001-80, neste ato representado pelo empresário, Sr. ANTÔNIO FERREIRA SOARES. OBJETO Contratação de empresa especializada em construção civil para prestar os serviços na reforma e ampliação do prédio da Prefeitura de Angico/TO. Conforme convênio nº 00193/2021. Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do Contrato nº 27/2022. (DO PRAZO PARA EXECUTAR A OBRA E VIGÊNCIA DO CONTRATO), passando a ser a data final para entrega da obra 31/12/2023.

Angico-TO, 14 de dezembro de 2022.

CLEOFAN BARBOSA LIMA PREFEITO

CASEARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação do Município, torna público que irá realizar os Procedimentos Licitatórios abaixo relacionados. Os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço: Prefeitura Municipal, sito à Av. Barra do Coco, S/N, Centro, ou ainda nos sites: www.caseara.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3379-1376 ou pelo e-mail institucional: licitacao@caseara.to.gov.br.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2022; Demandante: Fundo Municipal de Saúde de Caseara-TO; Processo Administrativo: 1315/2022; Critério de Julgamento: Menor preço por item; Objeto da licitação: Aquisição de medicamentos; materiais e insumos hospitalares; e materiais, insumos e medicamentos para enfrentamento da COVID-19. Data da sessão: 03/01/2023; Horário: 08hs00min.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2022; Demandante: Fundo Municipal de Saúde de Caseara-TO; Processo Administrativo: 1316/2022; Critério de Julgamento: Menor preço por item; Objeto da licitação: Aquisição materiais, equipamentos e insumos odontológicos; e materiais para RX; Data da sessão: 04/01/2023; Horário: 8hs00min.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2022; Demandante: Fundo Municipal de Saúde de Caseara-TO; Processo Administrativo: 1318/2022; Critério de Julgamento: Menor preço por item; Objeto da licitação: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal com empréstimo de fluxomêtro e mamomêtro, para atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde, destinados a atender as necessidades dos pacientes em tratamento na Rede Municipal de Saúde de Caseara-TO; Data da sessão: 05/01/2023; Horário: 08hs00min.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 008/2022; Demandante: Fundo Municipal de Saúde de Caseara-TO; Processo Administrativo: 1225/2022; Critério de Julgamento: Menor preço por item; Objeto da licitação: Aquisição de equipamentos e material permanente, sendo: computadores, impressoras, equipamentos de informática e equipamentos hospitalar, proveniente das Propostas de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nºs 11374.226000/1220-04, 11374.226000/1220-09, 11374.226000/1220-08 e 11374.226000/1220-06 - MINISTÉRIO DA SAÚDE; Data da sessão: 06/01/2023; Horário: 8hs00min.

Caseara - TO, 14/12/2022.

Amanda Rafaela Gomes Azevedo Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município, torna público que irá realizar o procedimento licitatório abaixo relacionado. O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço: Prefeitura Municipal, sito à Av. Barra do Coco, S/N, Centro, ou ainda nos sites: www.caseara.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3379-1376 ou pelo e-mail institucional: licitacao@caseara.to.gov.br.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2022; Demandante: Prefeitura Municipal de Caseara-TO; Processo Administrativo: 1743/2022; Critério de Julgamento: Menor preço por item; Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos da Construção de Unidade de Transbordo no Município de Caseara Tocantins. Data da sessão: 28/12/2022; Horário: 14hs00min.

Caseara-TO, 08/12/2022.

Amanda Rafaela Gomes Azevedo Pregoeira

ITAPIRATINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 011/2022 - PROCESSO 714/2022

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: Aquisição de motocicletas 110 cilindradas, 0 (zero) km, ano/modelo não inferior a 2021, acoplada com baú, com o objetivo de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Itapiratins. Tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: Empresa R MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.162.874/0001-04, com menor valor apresentado para o item 1, perfazendo o valor total de R\$ 135.987,96 (cento e trinta e cinco mil e novecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos). Oportunidade em que declaramos a mesma como VENCEDORA deste processo licitatório.

RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 012/2022 - PROCESSO 715/2022

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário tipo VAN, tração 4x2, com acessibilidade, capacidade mínima de 10 passageiros, zero km, modelo não inferior a 2022, com motor diesel, potência mínima de 130cv, equipada com TV e kit multimídia para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Itapiratins - TO. Tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: Empresa DISBRAVA - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEÍCULOS ARAGUAÍNA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.115.533/0001-44, com menor valor apresentado para o item 1, perfazendo o valor total de R\$ 279.360,00 (Duzentos e setenta e nove mil e trezentos e sessenta reais). Oportunidade em que declaramos a mesma como VENCEDORA deste processo licitatório.

Itapiratins - TO, 08 de dezembro de 2022.

Haniel Ferreira Nunes Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 714/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

Considerado a remessa dos autos do processo licitatório, com resultado da licitação e adjudicação, com os trabalhos conclusos em relação às atribuições precípuas da CPL.

Considerando ainda que o procedimento de licitação atendeu aos preceitos legais, na sua forma e conteúdo.

Eis por bem HOMOLOGAR, como de fato HOMOLOGO a presente licitação em nome dos adjudicatários a seguir, para que surtam todos os efeitos legais, sendo, empresa: Empresa R MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.162.874/0001-04, com menor valor apresentado para o item 01, perfazendo o valor total de R\$ 135.987,96 (cento e trinta e cinco mil e novecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos). De já, determino ao departamento competente para que proceda com a convocação do ADJUDICATÁRIO para assinatura do contrato, tudo em conformidade com as condições estatuídas no edital de licitação.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 715/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 012/2022

Considerado a remessa dos autos do processo licitatório, com resultado da licitação e adjudicação, com os trabalhos conclusos em relação às atribuições precípuas da CPL.

Considerando ainda que o procedimento de licitação atendeu aos preceitos legais, na sua forma e conteúdo.

Eis por bem HOMOLOGAR, como de fato HOMOLOGO a presente licitação em nome dos adjudicatários a seguir, para que surtam todos os efeitos legais, sendo, empresa: Empresa DISBRAVA - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEÍCULOS ARAGUAÍNA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.115.533/0001-44, com menor valor apresentado para o item 1, perfazendo o valor total de R\$ 279.360,00 (Duzentos e setenta e nove mil e trezentos e sessenta reais). De já, determino ao departamento competente para que proceda com a convocação do ADJUDICATÁRIO para assinatura do contrato, tudo em conformidade com as condições estatuídas no edital de licitação.

Itapiratins - TO, 07 de dezembro de 2022.

AMILTON PEREIRA LOPES Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PARANÃ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO №: 019/2022 PROCESSO №: 488/2022 ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ/TO

FORNECEDORA REGISTRADA: SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 21.983.850/0001-27.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais permanentes para manutenção das atividades municipais do Fundo Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 23.443,00 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1005.2128 Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Fonte: 1.601.0000

.000000/1.500.1002.000000 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA ASSINATURA: 01/12/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO №: 019/2022 PROCESSO №: 488/2022 ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ/TO FORNECEDORA REGISTRADA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ 07.626.776/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais permanentes para manutenção das atividades municipais do Fundo Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e um real e trinta e três centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1005.2128 Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Fonte: 1.601.0000

.000000/1.500.1002.000000 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA ASSINATURA: 01/12/2022.

> Deborah Teodoro Bessa Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO №: 019/2022 PROCESSO №: 488/2022 ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ/TO FORNECEDORA REGISTRADA: INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA, CNPJ 21.983.850/0001-27.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais permanentes para manutenção das atividades municipais do Fundo Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1005.2128 Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Fonte: 1.601.0000 .00000/1.500.1002.000000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 01/12/2022.

Deborah Teodoro Bessa Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO №: 019/2022 PROCESSO №: 488/2022 ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ/TO FORNECEDORA REGISTRADA: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 30.313.649/0001-23.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais permanentes para manutenção das atividades municipais do Fundo Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 43.727,66 (quarenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1005.2128 Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Fonte: 1.601.0000 .000000/1.500.1002.000000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA ASSINATURA: 01/12/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO №: Ó19/2022 PROCESSO №: 488/2022 ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ/TO FORNECEDORA REGISTRADA: T. P. TORRES - ME, CNPJ 14.219.473/0001-99

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais permanentes para manutenção das atividades municipais do Fundo Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 56.981,33 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e um real e trinta e três centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1005.2128 Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Fonte: 1.601.0000

.000000/1.500.1002.000000 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA ASSINATURA: 01/12/2022.

> Deborah Teodoro Bessa Secretária Municipal de Saúde

PAU D'ARCO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pau D'Arco-TO, torna público que fará a realizar o PREGÃO ELETRÔNICO PM-PD 016/2022, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para confecção de camisas, camisetas e semelhantes, para atender as demandas dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação pelo Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência). O certame será realizado no dia 04/01/2023 às 08h00min.

O Município de Pau D'Arco-TO torna público que fará a realizar o PREGÃO ELETRÔNICO PM-PM 003/2022, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resíduos residencial, varrição, entulhos de construções públicas, galhadas, poda mediante solicitação, roços de calçadas áreas públicas, transbordo e destinação de resíduos domésticos para aterro sanitário e limpeza de sarjetas (com insumos) e coleta na rede do município e agrovilas projetos Sudan e Filadélfia. Conforme a solicitação da Secretaria Municipal indústria, comercio serviços, turismo e meio ambiente, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 03/01/2023 às 08h00min.

O Município de Pau D'Arco-TO torna público que fará a realizar o PREGÃO ELETRÔNICO FME-PM 002/2022, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para rede Municipal de ensino, para Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 05/01/2023 às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação na Rua Rui Barbosa, nº 662, CEP: 77.785-000, Centro, Pau D'Arco-TO ou através do site oficial do município http://paudarco.to.gov.br ou solicitação formal através do e-mail: cplpaudarcoto@gmail.com. Mais informações: (63) 99288-1770.

Pau D'Arco-TO, 14 de novembro de 2022.

JOÃO BATISTA NETO Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022-FMS

REPUBLICADO

O Município de Porto Nacional, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, a fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OFTALMOLÓGICOS, TRATAMENTO DE GLAUCOMA, DESTINADOS A ATENDER OS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) MUNÍCIPES DE PORTO NACIONAL E REGIÃO DE SAÚDE AMOR PERFEITO, a se credenciarem do dia 17 até o dia 20 de Janeiro de 2023 (horário local das 08h00 às 12h00), ou a qualquer tempo dentro da vigência do presente procedimento, junto a Comissão de Licitação do município de Porto Nacional, situada à Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro em Porto Nacional - TO.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214, ou na Secretaria Municipal de Saúde (63) 3363-7888, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

Porto Nacional-TO, 15 de Dezembro de 2022.

WILINGTON IZAC TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

SÃO BENTO DO TOCANTINS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO, torna público o extrato da Ata de Registros de preços do pregão presencial 015/2022, objetivando a objetivando Futuras aquisições de combustível gasolina comum, destinados a frota de veículos pertencente aos Fundos Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins-TO, mediante as condições estabelecidas no termo de referência I do edital, Ata de Registro de Preço nº 016/2022, Empresa: AUTO POSTO CACHOEIRINHA LTDA, CNPJ: 19.519.336/0001-51, venceu todos itens deste certame, perfazendo um valor total de R\$ 369.583,00,00 (trezentos e sessenta e nove mil e quintos e oitenta e três reais). A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data desta publicação.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno Prefeito Municipal

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO, torna público os extratos das Atas de Registros de preços do Pregão Presencial 016/2022, objetivando a futuras aquisições de gênero alimentício, para composição de cesta básica, junto a Secretaria Municipal de Administração de São Bento do Tocantins - TO, mediante as condições estabelecidas no termo de referência I do edital, Ata de Registro de Preço nº 017/2022, Empresa: JONAS OLIVEIRA PARENTE-ME, inscrito no CNPJ: 41.799.327/0001-52, venceu todos os itens deste certame: 01 ao 15, perfazendo um valor total de R\$ 132.586,67 (cento e trinta e dois mil e quinhentos oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data desta publicação.

SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2022

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO, torna público o resultado do Pregão Presencial 015/2022, objetivando Futuras aquisições de combustível gasolina comum, destinados a frota de veículos pertencente aos Fundos Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins-TO, realizado às 09h03min do dia 22 de novembro de 2022, onde chegou-se aos seguinte resultado: a empresa AUTO POSTO CACHOEIRINHA LTDA, CNPJ: 19.519.336/0001-51, venceu todos itens deste certame. Portanto desde a data desta publicação, as proponentes acima citadas deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura da Ata de registro de preços com esta municipalidade.

SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO PREGOEIRO

AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2022

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO, torna público o resultado do Pregão Presencial 016/2022, objetivando a futuras aquisições de gênero alimentício, para composição de cesta básica, junto a Secretaria Municipal de Administração de São Bento do Tocantins-TO, realizado às 09h30min do dia 06 de dezembro de 2022, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa JONAS OLIVEIRA PARENTE-ME, inscrito no CNPJ: 41.799.327/0001-52, venceu todos os itens deste certame: 01 ao 15. Portanto, desde a data desta publicação, a proponente acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura da Ata de registro de preços com esta municipalidade.

SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO PREGOEIRO

SUCUPIRA

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA ESPÉCIE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SUCUPIRA-TO CONTRATADO: Método Contábil - Serviços de Contabilidade Eireli, CNPJ: 36.263.955/0001-89. OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de técnicos profissionais em consultoria e auditoria tributária, para avaliar se o adicional de risco no ambiente de trabalho - RAT, está sendo recolhido em acordo com a Súmula nº 351 do Superior Tribunal de Justiça e executar medidas com vistas a promover o encontro das contas entre débitos e créditos previdenciários da Prefeitura Municipal de Sucupira-TO e do Regime Geral da Previdência Social. VALOR TOTAL: O valor total para execução deste instrumento é de R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais), pagos em parcela única, após a execução e entrega definitiva dos serviços. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, inciso II do art. 75. RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados pela Dotação orçamentária: Funcional Programática nº 03.0401.04.123.0004.2006, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte nº 1.500.000. VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 01/06/2023. DATA DE ASSINATURA: 13/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA ESPÉCIE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATA-BURRO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SUCUPIRA-TO CONTRATADO: INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO DO NORTE LTDA, CNPJ: 07.553.862/0004-33. 1.1. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mata-burro de concreto com dimensões de 60cm de altura, 3.00 x 3.00 metros de largura e comprimento 4.80 metros de boca (Kit 2 peças) para melhoria das estradas do Município. 1.2. VALOR TOTAL: O valor total para execução deste instrumento é de R\$ 34.250,00 (trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), pagos em parcela única, após a execução e entrega definitiva dos serviços. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, inciso II do art. 75. RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados pela Dotação orçamentária: Funcional Programática nº 03.1301.26.782.0025.1020, Natureza da Despesa nº 339030, Fonte nº 1.500.000. VIGÊNCIA: 13/12/2022 a 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 13/12/2022.

AVISO DE DISPENSA 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TO, torna público o EDITAL DE DISPENSA Nº 004/2022, com abertura dia 19/12/2022 ao dia 21/12/2022 até as 17h00min (Horário de Brasília). Objeto: contratação de serviços especializados em assessoramento administrativo em matérias pertinentes a licitações e contratos, para atender o departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Sucupira-TO, Proc. nº 004/2022, Agente de contratação: Arielle Vieira Gomes. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, deverão ser encaminhados ao e-mail: cplsucupira@hotmail.com até a data limite.

Sucupira/TO, 15 de dezembro de 2022.

Arielle Vieira Gomes Agente de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA ESPÉCIE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: Método Contábil - Serviços de Contabilidade Eireli, CNPJ: 36.263.955/0001-89. OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de técnicos profissionais em consultoria e auditoria tributária, para avaliar se o adicional de risco no ambiente de trabalho - RAT, está sendo recolhido em acordo com a Súmula nº 351 do Superior Tribunal de Justiça e executar medidas com vistas a promover o encontro das contas entre débitos e créditos previdenciários do Fundo Municipal de Saúde de Sucupira-TO e do Regime Geral da Previdência Social. VALOR TOTAL: O valor total para execução deste instrumento é de R\$ 21.990,00 (vinte e um mil e novecentos e noventa reais), pagos em parcela única, após a execução e entrega definitiva dos serviços. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, inciso II do art. 75. RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados pela Dotação orçamentária: Funcional Programática nº 05.1501.10.122.0018.2021, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte nº 1.500.1002. VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 01/06/2023. DATA DE ASSINATURA: 13/12/2022.

XAMBIOÁ

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Xambioá-TO, torna público que levará a Leilão, no dia 10 de janeiro de 2023 as 10 horas, no pátio da Prefeitura os seguintes bens móveis: 1. Lote 01 - FORD RANGER 4X4 DIESEL COR: BRANCA PLACA: MWY 1910 ANO: 2008/2009. Valor avaliado em: R\$ 7.000,00. Circulação; Lote 02 - VAN IVECO/D4012 MAXIVANS1 COR: BRANCA PLACA: MWO 0460, ANO: 2003/2004. Valor avaliado em: R\$ 5.000,00. Circulação; Lote 03 - FORD/COURIER ROTAN AMB 1.6 FLEX. COR: BRANCA PLACA: MVX 2576 ANO: 2005/2006. Valor avaliado em: R\$ 3.000,00. Circulação. Lote 04 - Motocicleta SUZUKI - Sucata. Valor avaliado em: R\$ 600,00. Circulação. Lote 05 - RENAULT KANGOO ALL AMB 1.6 FLEX BRANCA, PLACA: OLN 1859 ANO: 2013/2014. Valor avaliado em: R\$ 10.000,00. Circulação. Lote 06 - FIAT/MOBI LIKE 1.0 FIRE FLEX 5P COR: BRANCA PLACA: QKK 4014, ANO: 2017/2018. Valor avaliado em: R\$ 12.000,00. Circulação. Lote 07- RENAULT/LOGAN EXPRESSION 1.0 FLEX 4P COR: BRANCA PLACA: QKL 3747, ANO: 2018/2019. Valor avaliado em: R\$ 10.000,00 - Circulação. Lote 08 -Maquinário PATROL MOTO NIVELADORA, HUBER/WARCO, 140 S. Valor avaliado em: R\$ 1.500,00. Lote 09 - Implemento agrícola ROÇADEIRA

RAC 1700C/CARDAN - 2013. Valor avaliado em: R\$ 800.00. Lote 10 implemento agrícola ROÇADEIRA JUIL, ANO: 2008. Valor avaliado em: R\$ 900,00. Lote 11 - implemento agrícola ROÇADEIRA RAC 1700 C/ CARDAN. Valor avaliado em: R\$ 700,00. Lote 12 - implemento agrícola GRADE MARCHESAN. Valor avaliado em: R\$ 1.000,00. Lote 13 implemento agrícola GRADE KOHLER. Valor avaliado em: R\$ 700,00. Lote 14 - implemento agrícola GRADE MARCHESAN. Valor avaliado em: R\$ 1.200,00. Lote 15 - CONTÊINER. Valor avaliado em: R\$ 50,00. Lote 16-Maquinário TRATOR MASSEY FERGUSON, VERMELHO. Valor avaliado em: R\$ 15.000,00. Lote 17 - Maquinário TRATOR NEW HOLLAND -TT4030. Valor avaliado em: R\$ 25.000,00. Lote 18 - Maquinário TRATOR DE ESTEIRAS MASSEY - MODELO - 84161413-B, FERGUSON, ANO: 2011. Valor avaliado em: R\$ 30.000,00. Lote 19 - Maquinário TRATOR NEW HOLLAND - TT4030. Valor avaliado em: R\$ 28.000,00. Lote 20 - Maquinário TRATOR NEW HOLLAND - TT4030. Valor em: R\$ 26.000,00. Lote 21- Maquinário PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS - FR 10-B. Avaliado em: R\$ 9.000,00. Lote 22 - Maquinário TRATOR NEW HOLLAND - TM7010. - Avaliado em: R\$ 35.000,00. Lote 23 - VEÍCULO: GM CLASSIC - Sucata. Avaliado em: R\$ 700,00. Sucata Lote 24 - MICRO-ÔNIBUS AGRALE NEOBUS, PLACA: MWL - 1418, BRANCO. Avaliado em: R\$ 15.000,00.

Informações: Túllio Belarmino - Leilões - Tels. 063-984537777 ou 63-984683983, site: www.tulliobelarminoleiloes.com.br

Patrícia Evelin Prefeita

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ADANISON AGUIAR LOUZEIRO JUNIOR, CPF: xxx.xxx.903-87, torna público que requereu ao NATURATINS. O pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação para de atividade de Agricultura de sequeiro na Fazenda São Mateus, Zona Rural, município de Santa Rita do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor ANTONIO EDISON PIJONE, inscrito no CPF nº XXX.176.348-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de Barramentos (Obra Civil Não Linear) na Fazenda Santo Antônio, LOTES 16 E 31-DESM. - GLEBA "P" - P.I.C.B.S; LOTES 17/17A - GLEBA "P" - P.I.C.B.S.; LOTE 18 - GLEBA "P" - P.I.C.B.S. e LOTES 30 e 31 - GLEBA "P" E LOTE 18A - GLEBA "S" - P.I.C.B.S., Zona rural do município de Bernardo Sayão/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Celia Souza Barros Rocha, CPF: xxx.xxx.701-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO), para a atividade Agropecuária - Avicultura, com endereço à Zona Rural, Chácara Esperança, no município de Oliveira de Fátima-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CHRISTIAN CAVASSSIM PIVETTA CPF: xxx.xxx.439-21, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de pecuária, com endereço na FAZENDA NOVA LTS 44-A E PARTE DO 39-A, localizada no município de PEIXE-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor DANIEL SILVA DANTAS, CPF nº xxx.xxx.x71-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia para atividade de agricultura a ser implantada em um imóvel rural, localizado na Zona rural do município de Monte do Carmo-TO. O empreendimento enquadra-se na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO, 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DIAMANTE ALIMENTOS LTDA, CNPJ XX.828.180/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a renovação da Licença Operação (LO) para a atividade industrial de secagem, armazenamento e beneficiamento de grãos localizada na Av. Norte Sul, s/n, Quadra 02 L, Módulo 01 A 09, Parque Agroindustrial, município de Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97, e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA ÁGUA BOA propriedade de Cairo Cesar Peixoto CPF: 233.743.651-91, tornam público que requereu ao NATURATINS: O Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade Pecuária, localizada no município de Caseara-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA ALDISA propriedade de Adinaldo de Souza Marinho CPF: xxx.xxx.931-68, tornam público que requereu ao NATURATINS: O Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para as atividades de Pecuária e Agricultura, localizada no município de Dois Irmãos do Tocantins-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA SANTA TEREZA I propriedade de CLAUDOIR BENTO DE OLIVEIRA CPF: xxx.xxx.431-68, tornam público que requereu ao NATURATINS: O Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade Pecuária, localizada no município de Marianópolis do Tocantins-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Francisco Chagas Felipe de Miranda, CPF Nº xxx.xxx.022-20, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Agricultura e Pecuária, na Fazenda Mato Grosso em Itapiratins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Irineu Aparecido Savoldi Junior, portador do RG nº xxx0787-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.779-49, proprietário do imóvel Fazenda Capão do Angico Parte do Lote 63 do Loteamento Rio Negro, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia-LP, para atividade Agropecuária no imóvel citado acima, situado em Fazenda Capão do Angico Parte do Lote 63 do Loteamento Rio Negro, no município de Pedro Afonso-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Wilson Magalhães, inscrito no CPF: nº 153.XXX.XXX-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro, localizada na Fazenda Ruraliza, Lote 20, do loteamento Dueré, 2ª Etapa, Zona Rural do Município de Santa Rita do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/1997 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta afividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A proprietária KLASINA HELENA AARDOOM SLOB, inscrita no CPF nº 735.XXX.XXX-20, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), DUI, AEF e ACAIM para a atividade de Agricultura de sequeiro na Fazenda Apoema, matrícula 5249 situada na zona rural de Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Mauro Luis Daneluz e outro, inscrito no CPF Nº xxx.xxx.761-15, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda Planalto em Novo Acordo-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, inscrita no CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação da Licença de Operação (LO) nº 1809-2017, referente ao Sistema de Abastecimento de Água - SAA do Povoado de Escola Brasil município de Porto Nacional-TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

THERMA CLUB DO TOCANTINS LTDA, inscrito no CNPJ: xx.xxx.858/0001-45, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de CLUBE, LAZER E TURISMO no Endereço: ROD TO-296, KM 47, A DIREITA 2,5 QUILÔMETROS - Zona Rural - CEP: 77.450-000, Município de Jaú do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. TULIO COELHO DUTRA, CPF: XXX.XXX.531-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço na FAZENDA FELICIDADE localizada no município de Paranã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Valdir Dalosse e Outros, inscrito no CPF nº XXX.137.509-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de Barramentos (Obra Civil Não Linear) nas Fazendas Marianas III (Lote 2/1) e V (Lote 2/2, Loteamento Fazenda Cravo), Zona rural do município de Chapada da Natividade/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 7/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato, cujo Contrato tem por objeto: Prestação de serviços de Service Desk, ou seja, Central de Serviços que oferta suporte técnico altamente especializado em soluções de Tecnologia de Informática e Comunicação atuando na sustentação de infraestrutura, melhorias contínuas e desenvolvimento e atualização de sistemas, seguindo as melhores práticas e os principais modelos e normas de gerenciamento de serviços. Contratada: JOAO MARCUS FERREIRA CAVALCANTE 04148617100, sob o CNPJ nº 22.629.459/0001-91. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 29/07/2022 até 29/07/2023. Fund. Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 18/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato, cujo Contrato tem por objeto: Prestação de serviços de Empresa por demanda prestadora de serviços especializados de segurança e medicina do trabalho e saúde ocupacional. Contratada: GSS - GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL, sob o CNPJ nº 34.751.584/0001-59. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 13/11/2022 até 12/11/2023. Fund. Legal: art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 19/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato, cujo Contrato tem por objeto: Prestação de serviços em fornecimento de sistema específico para gestão de atendimento automatizado e multicanal dos serviços de WhatsApp. Contratada: JOAO MARCUS FERREIRA CAVALCANTE 04148617100, sob o CNPJ nº 22.629.459/0001-91. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 24/11/2022 até 23/11/2023. Fund. Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato, cujo Contrato tem por objeto: Prestação de serviços de acesso a uma ferramenta/plataforma de e-mail marketing para 50.000 (cinquenta mil) disparos mensais, treinamento da equipe e suporte técnico. Contratada: DIX TECNOLOGIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA, sob o CNPJ nº 04.496.906/0001-08. Vigência: 06 (seis) meses a partir de 25/11/2022 até 24/05/2023. Fund. Legal: art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 21/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato, cujo Contrato tem por objeto: Prestação de serviços por demanda especializada na prestação de serviços de manutenção/revisão geral em aparelhos de ar condicionado por demanda, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás e serviços afins. Contratada: MC TECNOLOGIA E CLIMATIZAÇÃO, sob o CNPJ nº 23.948.889/0001-39. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 29/11/2022 até 28/11/2023. Fund. Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 22/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato, cujo Contrato tem por objeto: Prestação de serviços administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador chip de segurança para aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, sob o CNPJ nº 03.817.702/0001-50. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 15/12/2022 até 14/12/2023. Fund. Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2022. PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Contratação de Serviços de Empresa especializada no gerenciamento de combustível (etanol, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo lubrificante), por meio de um sistema informatizado via WEB e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado, através de postos credenciados. Contratada: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 01/12/2022 a 01/12/2023. Fund. Legal: Lei nº 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476925.000263/2022-51

A Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Administração do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento na fase das propostas de preço, referente a Tomada de Preso supra, têm como objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução dos serviços de Pintura e revisão da cobertura, com substituição de telhas rachadas/quebradas, na sede do CRA/TO, declara VENCEDORA, a Empresa TARUMÃ - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 41.759.790/0001-70 no valor de R\$ 83.616,47 (oitenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos).

Palmas-TO, 08 de dezembro de 2022.

Renato Jayme Silva
Coordenador da Comissão Permanente de Licitação do CRA/TO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE

O presidente do Sindicato dos Revendedores e Transportadores de Gás Engarrafado (GLP) no Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 03.230.033/0001-16, com endereço na Quadra 112 Sul, Rua SR 01, Lote 17, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, e-mail: sirtragas.to@ hotmail.com, CONVOCA em primeira e única convocação, todos os seus associados em pleno gozo de seus direitos associativos, que este edital virem ou dele tomarem conhecimento, para realização de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE para o período de 26/12/2022 a 26/12/2025, que acontecerá, dia 26 de dezembro de 2022, na Quadra 112 Sul, Rua SR 01, Lote 17, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, das 14h00min às 16h00min. As inscrições das chapas serão recebidas conforme regras estatutárias no dia de 22/12/2022. As chapas indeferidas poderão interpor recurso dia 23/12/22. Ambos os casos em horário comercial e na sede do sindicato das 8h às 12h e das 14h às 17h. O requerimento para a inscrição e recurso deverão vir assinado pelo candidato a Presidente na Chapa em duas vias, será dirigido ao SIRTRAGÁS e deve conter os nomes completos de todos os membros da chapa e respectivos cargos aos quais se canditarão, com as respectivas qualificações pessoais de cada candidato (Razão Social, CNPJ, nome do representante candidato, endereco, RG, CPF). Na oportunidade serão deliberados os seguintes assuntos:

- 1) Análise e deliberações aos recursos interpostos;
- 2) Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal pelo período de 26/12/2022 a 26/12/2025;
- 3) Análise e deliberações das contas do período de 26/12/2022 a 26/12/2025;

Para garantir efetiva publicidade o presente edital é publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando-se a base territorial estadual da entidade, bem como, é afixado nos quadros de aviso do Sindicato.

Palmas-TO, dezembro de 2022.

Nilton Ferreira de Borba Presidente SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS NO ESTADO DO TOCANTINS - OCB/TO CNPJ Nº 33.205.055/0001-97 CÓDIGO SINDICAL 000.563.701.88954-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Sindicato e Organização das Cooperativas no Estado do Tocantins - OCB/TO NOTIFICA todas as cooperativas a optarem em proceder ao recolhimento de uma das seguintes contribuições devidas a esse sindicato representativo da categoria econômica das cooperativas: Contribuição Sindical Patronal ou Contribuição Confederativa, referentes ao ano de 2023, com base nas tabelas progressivas abaixo. A contribuição Sindical Patronal de que trata este Edital, deve ser recolhida até o último dia útil do mês de janeiro de 2023 e a Contribuição Confederativa deve ser recolhida até o último dia do mês de junho de 2023.

	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - ANO 2023 (A SER RECOLHÍDA ATÉ 31/01/2023) - valor base: R\$ 206,92								
Linha		Classe de capital social			Alíquotas	Parcela a adicionar			
1	de	R\$ 0,01	а	R\$ 15.519,33	Contribuição Mínima	R\$ 124,16			
2	de	R\$ 15.519,34	а	R\$ 31.038,66	0,8	-			
3	de	R\$ 31.038,67	а	R\$ 310.386,49	0,2	R\$ 186,23			
4	de	R\$ 310.386,50	а	R\$ 31.038.649,90	0,1	R\$ 496,62			
5	de	R\$ 31.038.649,91	а	R\$ 165.539.466,14	0,02	R\$ 25.327,54			
6	de	R\$ 165.539.466,15	а	"em diante"	Contribuição Máxima	R\$ 58.435,43			

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - ANO 2023 (A SER RECOLHIDA ATÉ 30/06/2023)						
Linha		Classe de capital social			Alíquotas	Parcela a adicionar
1	de	R\$ 0,01	а	R\$ 14.550,93	Contribuição Mínima	R\$ 116,42
2	de	R\$ 14.550,94	а	R\$ 29.101,85	0,8	-
3	de	R\$ 29.101,86	а	R\$ 291.018,43	0,2	R\$ 174,60
4	de	R\$ 291.018,44	а	R\$ 29.101.842,45	0,1	R\$ 465,63
5	de	R\$ 29.101.842,46	а	R\$ 155.209.826,46	0,02	R\$ 23.747,11
6	de	R\$ 155.209.826,47	а	"em diante"	Contribuição Máxima	R\$ 54.789,06

Palmas-TO, 14 de novembro de 2022.

Ricardo Benedito Khouri Presidente OCB/SESCOOP-TO

COOPERATIVA HABITACIONAL IMPERADOR DO LAGO EM LIQUIDAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezados (as) Cooperados (as),

- O Liquidante da Cooperativa Habitacional Imperador do Lago Em Liquidação CNPJ 21.979.649/0001-76, no uso das atribuições legais conferidas pela lei nº 5.764/1971 e pelo Estatuto Social, convoca os Senhores Cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na Avenida Orla 14, Quadra 35, Lote 4, Praia da Graciosa, Palmas TO, CEP 77.026-005, no dia 28/12/2022, em primeira convocação às 17h00, com presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 18h00, no mesmo dia e local, com presença de metade mais um do número total de cooperados, persistindo a falta de *quórum* legal, em terceira e última convocação, às 19h00, com presença mínima de 10 cooperados, sendo que, para efeito de apuração do *quórum* se encontram 52 Cooperados em dia com a Cooperativa, para a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
- I Explanação das pendências existentes para efetivar a Liquidação;
 - II Restos a pagar para aporte financeiro;
 - III Alteração de membro do Conselho Fiscal, por motivo; e
 - IV Assuntos diversos.

Palmas - TO, 16/12/2022.

RAFAEL SILVESTRE DE SOUZA VILELA Liquidante